

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endosso estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Item	Especificação	Quantidade a ser importada	Moeda de origem	Valor Total CIF US\$	Item	Especificação	Quantidade a ser importada	Moeda de origem	Valor Total CIF US\$
4	Cozinhador de arroz à pressão, de cobre, com diâmetro de 2.800mm, completo, com capacidade total para 160 hl, provido de fundo duplo para aquecimento a vapor, mexedor e redutor de velocidade, inclusive respectivos acessórios e sobressalentes, fabricação de A. Ziemann, de Dudweigsburg, Alemanha Ocidental, peso bruto: 7.500 kg, peso líquido: 5.467 kg	1	DM 105.800	26.450	7	Cozinhador de mosto, de cobre, diâmetro de 5.000mm, com capacidade para 430 hl, provido de fundo duplo para aquecimento a vapor, completo, inclusive mexedor com redutor de velocidade, com respectivos acessórios e sobressalentes, fabricação da firma A. Ziemann, de Ludwigsburg, Alemanha Ocidental, peso bruto: 19.000 kg, peso líquido: 12.100 kg	1	DM 300.000	51.400
5	Cozinhador de mostura, com diâmetro de 3.200mm, feito de cobre, completo, com capacidade total para 180 hl, provido de fundo duplo para aquecimento a vapor, inclusive respectivos acessórios sobressalentes, mexedor e respectivo redutor de velocidade, fabricação de A. Ziemann, de Ludwigsburg, Alemanha Ocidental, peso bruto 7.000 kg — peso líquido: 4.615 kg	1	DM 22.600	20.300	8	1 (um) resfriador de placas de aço inoxidável, com capacidade para 190 hectolitros/hora, para resfriamento do mosto sedimentado, fabricação da firma A.P.V. Exports Limited, de Crawley, Inglaterra, com peso bruto de 1.000 kg e peso líquido de 650 kg	1	£ 2.915	8.162
6	Tina de filtração de mosto de cerveja, de aço com cúpula de cobre, diâmetro de 5.400 mm, provida de fundo, peneira de bronze, completa, com capacidade para 355 hl, inclusive respectivos acessórios e sobressalentes, mexedor de facas reguláveis, baterias de filtração de bronze, motores-redutores do mexedor, inclusive sobressalentes e pistão para movimentação do mexedor, fabricação de A. Ziemann, de Ludwigsburg, Alemanha Ocidental, peso bruto: 18.000 kg — peso líquido: 12.627 kg	1	DM 185.900	46.875	9	Centrifugador para clarificação de cerveja, marca BRPX 309-35 S, para 220V/60 hz, com placa de base, capacidade para 110 hl/hora, inclusive ferramentas e peças de reserva etc., fabricação da firma Bergedorfer Eisenwerk, de Hamburg, Alemanha Ocidental, peso bruto 1.200 kg e peso líquido 1.000 kg	1	DM 53.180	13.295
					10	Peneira vibratória para a lavagem de fermento, de aço, cromo níquel com capacidade para 30-35 hl/hora, completa, para ser dependurada na parede, com acessórios usuais, fabricação da fir-			

Item	Especificação	Quantidade a ser importada	Moeda de origem	Valor Total CIF US\$
24	vácuo, com capacidade para 11.100 litros/hora, completo, exclusive motores, com o peso líquido de 952 kg (um) "sincrómetro Meyer fabricação da "Geo J. Meyer Manufacturing Co" de Milwaukee, USA, para mistura simultânea de água e xarope, com a capacidade nominal de produção de 11.100 litros por hora, inclusive bomba de aço inoxidável, pertencentes e acessórios sobressalentes, sem os respectivos motores elétricos, com o peso líquido de 725 kg ..	1	US\$ 5.453	5.453
	Engarrafamento			
25	Carbo-Cooler, para refrigeração e gaseificação simultânea de água e xarope mod. 56-60, com capacidade nominal para 12.700 litros/hora, equipada com tanque de gás, dois compressores (sendo um de 75 HP e outro de 60 HP), inclusive peças e acessórios sobressalentes, fabricação da firma Geo J. Meyer Manufacturing Co., de Cudahy, USA, peso bruto 7.818 — peso líquido 6.727 kg	1	US\$ 10.010	10.010
26	Pasteurizador marca Multier, mod. 1.255, com dois andares, equipado com sete bombas, controle de velocidade variável, instrumentos e válvulas de controle de temperatura, interruptores e relés em painel, capacidade nominal para 30.000 garrafas/hora, inclusive peças e sobressalentes, fabricação de Geo J. Meyer, Manufacturing Co, Cudahy, USA, peso bruto 53.888kg — peso líquido 43.560kg	1	US\$ 66.074	66.074
27	Compressores de ar, verticais, com capacidade para 270.000 kcal/hora — cada, sem lubrificação, regime de trabalho — 15/-35°C, equipados com todos os respectivos acessórios, inclusive válvulas das linhas de sucção e pressão, fabricação da firma Sulzer Frères, Suiça, peso bruto 14.640 kg — peso líquido 13.040 kg	1	SFR 214.870	54.065
28	Compressores de ar, verticais, sem lubrificação, com capacidade para 500 m3/hora, pressão de trabalho de seis atmosferas, completos, fabricação de Sulzer Frères, Suiça, peso bruto 4.300 kg — peso líquido 3.800 kg ...	1	SFR 71.088	16.808
	Total			1.197.305

Parágrafo único. Com respeito aos motores elétricos que acompanham a maquinaria, fica sua similaridade, para efeito da isenção de que trata o presente decreto, para ser examinada pela Alfândega de destino, quando do desembaraço aduaneiro, na hipótese de os mesmos seguirem regime tarifário próprio, observando-se o disposto na Circular nº 16, de 28 de agosto de 1958, do Senhor Ministro da Fazenda.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Antonio Delfim Netto
Afonso A. Lima

DECRETO Nº 62.192 — DE 30 DE JANEIRO DE 1968

Altera o § 1º do artigo 287 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 60.501, de 14 de março de 1967.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 287 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 60.501, de 14 de março de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se como serviços prestados à previdência social, pela sua natureza, as funções exercidas:

a) nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República e no Gabinete, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, bem como na Secretaria Geral, na Inspeção-Geral de Finanças, na Consultoria Jurídica e na Divisão de Segurança e Informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

b) nos órgãos de planejamento, orientação e controle da previdência social;

c) em órgãos que tenham a seu cargo programas especiais, a critério do Ministro do Trabalho e Previdência Social;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Jarbas G. Passarinho

DECRETO Nº 62.039 — DE 3 DE JANEIRO DE 1968

Aprova o enquadramento definitivo do pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, beneficiado pela Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, parágrafo único do artigo 23, e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial Seção I — Parte I, de 15-1-68 (suplemento) Retificação

Na página 11, na 2ª coluna, onde se lê:

46. Celia Maria (ilegível)

Leia-se:

46. Celia Maria Pontj

Na mesma coluna repetem-se os nomes referentes aos ns. de ordem 66 e 84, por terem saído ilegíveis:

66. Elza Gonçalves Krieger

84. Icléa Macedo Costa

Na página 13, 1ª coluna na Série de Classes: Servical, onde se lê:

64. Walterar Alves de Souza

Leia-se:

64. Waltemar Alves de Souza

Na 3ª coluna, na Série de Classes: Servente, onde se lê:

232. Zulimar Ramos Sales

Leia-se:

232. Zulinar Ramos Sales

DECRETO Nº 62.167 — DE 24 DE JANEIRO DE 1968

Outorga concessão ao Governo do Estado do Amazonas, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, para estabelecer, na cidade de Manaus, uma estação de radiodifusão de sons e imagens (Televisão), para fins educativos.

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 25-1-1968) Retificação

Nas assinaturas, onde se lê:

A. Costa e Silva

Tarso Dutra

Leia-se:

A. Costa e Silva

Carlos F. de Simas

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 1968

(Publicado no Diário Oficial de 25 de janeiro de 1968)

Retificação

Na página 831, 3ª coluna, no decreto de Luiz Walter Nunes Stalla, Onde se lê: ... e alterado pelos de ns. 80.585, de 16 de março de 1967 e 62.110, de 15 de janeiro de 1968, ... Leia-se: ... e alterado pelos de números 60.505, de 16 de março de 1967 e 62.119, de 15 de janeiro de 1968, ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da República, na conformidade do artigo 1º nº IV, da Lei nº 818 de 18 de setembro de 1949, resolve

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO:

Que pediu Michaela Katanina Margareta Ghiatza, natural da Suécia, nascida a 5 de novembro de 1945, filha de Grigore Ghiatza e de Edda Margareta Nilsson Ghiatza, residente no Estado da Guanabara, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Luís Antônio da Gama e Silva

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

A seguinte Delegação do Brasil à I Sessão do Sub-Comitê Consultivo do Grupo de Estudos da FAO sobre Fibras Duras, a realizar-se em Roma, no período compreendido entre 23 e 26 de janeiro de 1968:

Chefe:

Primeiro Secretário Marina de Barros e Vasconcellos (sem ônus para o Tesouro Nacional).

Delegados:

Professor Eudes de Souza Leão Pinto, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

Senhor Afrânio Barbosa da Silva, da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.;

Senhor João Vargas Leal, do Governo do Estado da Bahia (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Senhor Renato Gonçalves Martins, da Federação de Agricultura do Estado da Bahia (sem ônus para o Tesouro Nacional).

Brasília, 22 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
José de Magalhães Pinto

DECRETOS DE 26 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da República resolve: NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 2º do Decreto nº 61.705, de 13 de novembro de 1967

O ex-combatente Cândido Pinto de Carvalho Neto para exercer o cargo

de Mecânico Operador, A-1.301.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério das Relações Exteriores em vaga criada pela Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Brasília, 26 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
José de Magalhães Pinto

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

A seguinte Delegação para representar o Brasil na V Reunião do Conselho Interamericano Cultural:

Chefe da Delegação:

Deputado Tarso de Moraes Dutra, Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Subchefe da Delegação:

Embaixador Donatello Grieco, Chefe do Departamento Cultural e de Informações do Ministério das Relações Exteriores.

Delegados:

Professor Antônio Moreira Couceiro, Presidente do Conselho Nacional de Pesquisa.

Professor Deolindo Couto, Presidente do Conselho Federal de Educação.

Doutor José Montello, Presidente do Conselho Federal de Cultura.

Doutor Oscar Machado da Silva, Conselheiro da Coordenação do Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior.

Professor Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura.

Observadores Parlamentares:

Senador Francisco Duarte Filho
Deputado Mário Braga Ramos.

Assessor:

Secretário Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Chefe, interino, da Divisão de Estados Americanos do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
José de Magalhães Pinto

O Presidente da República resolve REMOVER "EX OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 28 e parágrafo único, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, modificado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.423, de 8 de outubro de 1964, combinado com os artigos 7º, item 1, 12 e 13, do Regulamento do Pessoal, do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961

Francisco Eulálio do Nascimento e Silva, ocupante do cargo de Ministro de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Houston para o Consulado-Geral em São Francisco e designá-lo para exercer a função de Consul-Geral.

Brasília, 26 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
José de Magalhães Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 10.746, de 1967 do Departamento Administrativo do Pessoal Civil resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto coletivo de 7 de novembro de 1967, na parte que anula a nomeação de Maria da Conceição Vieira

Pinheiro para exercer o cargo da classe de Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério das Relações Exteriores em vaga constante do Anexo I da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Brasília, 26 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
José de Magalhães Pinto

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da República, tendo em vista o Parecer do Senhor Consultor-Geral da República nº 076-H, de 17 de setembro de 1964 (*Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964) e o que consta do Processo nº 110.673 de 1965, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

DECLARAR:

De acordo com o artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Maria de Lourdes Aguiar Carvalho, ocupante do cargo do nível 7, da Classe de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Fazenda, enquadrada no símbolo 17-F, correspondente a função gratificada de Encarregada da Turma de Mecanografia, da Seção de Administração da Delegacia Seccional do Imposto de Renda, no Estado do Piauí, do mesmo Quadro, e a este agregada, a partir de 28 de abril de 1965, em virtude de estar amparada pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
Antônio Delfim Netto

O Presidente da República resolve NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 12, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 61.705, de 13 de novembro de 1967

1) Antenor dos Reis Corrêa para exercer o cargo de Servente GL-104.5, lotado na Administração do Edifício da Fazenda, em vaga constante da Tabela anexa ao Decreto nº 56.386, de 1º de junho de 1965;

2) Amarante Rodrigues para exercer o cargo de Servente, GL-104.5, lotado no Rio Grande do Sul, em vaga constante da Tabela anexa ao Decreto nº 56.386, de 1º de junho de 1965.

3) Laurentino Cipriano de Arruda para exercer o cargo de Servente, GL-104.5, lotado no Estado de Mato Grosso, vaga decorrente da melhoria de salário de Edison dos Santos.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
Antônio Delfim Netto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da República resolve ALTERAR:

O decreto coletivo de 29 de dezembro de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1968, na parte referente à nomeação em caráter

efetivo, em virtude de habilitação em concurso, para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura, o qual fica acrescido com a inclusão das seguintes nomeações, processadas de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) José Pinto da Rocha para exercer o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, em vaga criada pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962;

2) José Henrique Emerick para exercer o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, em vaga criada pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962;

3) Ivahir Rodrigues Marques para exercer o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, em vaga criada pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962;

4) Roberto Biscardi para exercer o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964;

5) Adeel de Souza para exercer o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, em vaga criada pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962; e

6) Luimar Perly para exercer o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, em vaga criada pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
Ivo Arzua Pereira

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 359, de 1968, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A nomeação de:

1) Antônio José Soares para exercer em caráter interino o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura, em vaga criada pela Lei Delegada número 9, de 11 de outubro de 1962, constante do decreto de 11 de fevereiro de 1965;

2) Ary Marcos da Silva para exercer em caráter efetivo o cargo de Veterinário, TC-1001.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura, em vaga criada pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962, constante do decreto de 9 de março de 1964;

3) Eudson de Albuquerque Cavalcanti para exercer, em caráter interino, o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura em vaga criada pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962, constante do decreto de 11 de fevereiro de 1965;

4) João Floriano Casa Grande para exercer em caráter interino, o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, constante do decreto de 7 de janeiro de 1965;

5) João de Oliveira para exercer em caráter interino, o cargo de Veterinário, TC-1001.20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura, em vaga criada pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962, constante do decreto de 11 de fevereiro de 1965; e

6) Silvío Sávio Cotta para exercer em caráter efetivo, o cargo de

Veterinário, TC-1001.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura em vaga criada pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962, constante do decreto de 9 de março de 1964.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
Ivo Arzua Pereira

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo SUNAB 4.451-65, resolve

DEMITIR:

De acordo com o artigo 207, item X, combinado com o artigo 195, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (valer-se do cargo para obter proveito pessoal em detrimento da dignidade da função).

Os seguintes funcionários do Quadro de Pessoal da extinta Comissão Federal de Abastecimento e Preços: — Dairo Barcelos de Rezende, do cargo de Oficial de Administração, nível 14, e

— Oscar de Magalhães Batista, do cargo de Inspetor de Indústria e Comércio, nível 13.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
Ivo Arzua Pereira

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo SUNAB nº 25.767-66, resolve

DEMITIR:

De acordo com o artigo 195, item IV, combinado com o artigo 207, item X, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, visto haverem-se valido dos cargos para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade das funções

Os seguintes Inspetores de Indústria e Comércio, nível 13, do Quadro de Pessoal da extinta Comissão Federal de Abastecimento e Preços:

— Bernardo Rubinstein.
— Luiz Ferreira Bastos, e
— Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
Ivo Arzua Pereira

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo SUNAB-17.822-66, resolve

DEMITIR:

De acordo com o artigo 195, itens IV e X, combinado com o artigo 207, item X, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Os seguintes funcionários do Quadro de Pessoal da extinta Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), visto haverem, na praça de Niterói, exigido e às vezes recebido vantagens indevidas a pretexto de deixar de praticar atos de ofício:

— Paulo Ronaldo Nobre de Lacerda, do cargo de Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15;

— Edival Gomes Pereira, do cargo de Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15; e

— Aziz Abrahão, do cargo de Inspetor de Indústria e Comércio, nível 13.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA
Ivo Arzua Pereira

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo MA-25.243, de 1967, resolve

DEMITIR:

De acordo com o artigo 207, item X, combinado com o artigo 195, item IV, e observado o disposto no artigo 208, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Hélio Molina Belo do cargo de Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15, do Quadro de Pessoal da extinta Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP) hoje Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), por haver auferido provento pessoal no exercício do cargo e em detrimento da dignidade da função, quando, na qualidade de integrante de comandos de fiscalização, no interior do Estado da Paraíba, extorquiu multas ilegais a comerciantes, não recolhendo o numerário arrecadado, mas locupletando-se do mesmo, em conluio com dois outros funcionários.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Ivo Arzuza Pereira

O Presidente da República, tendo em vista o que consta dos processos nº 13.043-65 e 1.183-66 do Departamento Administrativo do Pessoal Civil resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Fábio Ottoni Amaral do cargo de Assistente Comercial, AF-103.16.C, do Quadro de Pessoal da extinta Comissão Federal de Abastecimento e Preços.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Ivo Arzuza Pereira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO
DE 1968

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os itens II e VI, do artigo 83, da Constituição, resolve

NOMEAR:

Na forma do disposto na Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e no Decreto nº 57.662, de 24 de janeiro de 1966 e, bem assim, o que consta do Processo M.E.C. nº 280-68

Caspar Erich Stemmer, Professor da Cadeira de Máquinas Operatrizes, da Escola de Engenharia Industrial, da Universidade Federal de Santa Catarina, para o cargo, em comissão, de Diretor da mesma Escola.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Tarso Dutra

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os itens II e VI, do artigo 83 da Constituição, resolve

NOMEAR:

Na forma do disposto no artigo 43 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 41 e 42 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966 e, bem assim, o que consta do Processo MEC nº 383-68.

A Professora Belkis Maria Schmitt Sant'Ana, Catedrática de Farmaco-

gnócia da Faculdade de Farmácia e Bloquímica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o cargo, em Comissão, de Diretor da mesma Faculdade.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Tarso Dutra

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 70.590, de 1967, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 46, do Estatuto da Universidade Federal do Paraná

Egas Dirceu Moniz de Aragão, ocupante do cargo de Professor Catedrático da 2ª Cadeira de Direito Judiciário Civil, vitalício, da Faculdade de Direito do Quadro Unico de Pessoal da mesma Universidade, para exercer, por três anos, o cargo, em comissão, de Diretor da aludida Faculdade, símbolo 5-C, do mesmo Quadro e Universidade.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Tarso Dutra

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto-lei nº 74, de 21 de novembro de 1966, resolve

NOMEAR:

O Irmão José Otão para exercer as funções de membro do Conselho Federal de Cultura, na vaga decorrente do falecimento do Embaixador João Guimarães Rosa, cujo mandato completará.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Tarso Dutra

O Presidente da República resolve NOMEAR, EM CARATER EFETIVO:

De acordo com os artigos 12, item II e 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 1º da Lei nº 4.901, de 16 de dezembro de 1965

O Doutor João Batista Garcia Moreno, Médico Psiquiatra do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), para exercer, cumulativamente, a partir de 9 de julho de 1962, o cargo de Professor do Ensino Superior, EC-502.22, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — do Ministério da Educação e Cultura criado pela Lei número 4.901, de 1965.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Tarso Dutra

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 24 DE JANEIRO
DE 1968

(Publicado no Diário Oficial de 25 de janeiro de 1968)

Retificação

Na página 831, 4ª coluna, no decreto de Francisco de Oliveira Santos, Onde se lê: ... de acordo com os artigos 12 letra "a" e 80 da Lei nº

mero 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com os proventos correspondentes aos do posto de Coronel, na forma do artigo 50 da citada Lei ...

Leia-se: ... de acordo com os artigos 12 letra "a" e 60 da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com os proventos correspondentes aos do posto de Coronel, na forma do artigo 69 da ... citada Lei

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO
DE 1968

(Publicados no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1968)

Retificação

Na página 699 — 3ª — 4ª colunas, nos decretos de Promoção de Darny Fritsch, José Cortines Límores, Adair Geraldo Ribeiro e outro e Barry Andrew Trevor Hancock.

Onde se lê: Decretos de 19 de Janeiro de 1968

no fêcho: Brasília, 19 de janeiro de 1968, 147º da Independência e 80º da República.

Leia-se: Decretos de 20 de janeiro de 1968.

no fêcho: Brasília, 20 de janeiro de 1968, 147º da Independência e 80º da República.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO
DE 1968

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.363 de 1966, do Departamento

de Administração do Ministério da Saúde, resolve

CONCEDER:

De acordo com o que estabelecem os Decretos nºs 51.061, de 27 de julho de 1961, e 55.249, de 21 de dezembro de 1964

Medalha-prêmio ao funcionário Júlio Muniz, ocupante do cargo de Biologista, nível 20, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde por ter prestado mais de 50 (cinquenta) anos de serviço público federal, sem falta grave.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Leonel Miranda

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 20.499 de 1966, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve

CONCEDER:

De acordo com o que estabelecem os Decretos nºs 51.061, de 27 de julho de 1961, e 55.249, de 21 de dezembro de 1964

Medalha-prêmio ao funcionário Thiers Godoy, ocupante do cargo de Contador, nível 21-B, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde, por ter prestado mais de 50 (cinquenta) anos de serviço público federal, sem falta grave.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Leonel Miranda

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

— Parecer

PR. 651-68 — Nº 624-II, de 15 de janeiro de 1968. — "Aprovo. Em 28.1.68." (Enc. ao M. Aer., em 31.1.68).

Assunto: Parecer nº 429-H da Consultoria Geral da República. Esclarecimentos. Procedência da diligência encarecida pelo Egrégio Tribunal de Contas da União.

PARECER

Submeteu o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao exame e parecer desta Consultoria Geral, a Exposição de Motivos nº 144-67, do Ministério da Aeronáutica, acompanhada de vários processos nos quais se suscita questão decorrente de aparentes entendimentos divergentes entre o Egrégio Tribunal de Contas da União e este Órgão, quanto à legislação aplicável às reformas por invalidez.

2. O problema está relacionado com o fundamento legal de reformas por incapacidade física, em face do que dispõem as Leis nº 4.902-65 e 4.328-64, e a orientação firmada pelo Parecer nº 429-H.

3. No mencionado parecer, asseri:

"Reforma de militar acometido de epilepsia. A Lei não pode retroagir para alcançar situações já constituídas.

Parecer: Submeteu o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao exame e parecer desta Consultoria Geral, processo que lhe foi encaminhado pelo Ministério da Marinha e que trata de reforma do 1º Sargento ALUIZIO EXPEDITO PINHEIRO, acometido de epilepsia.

2. O nó górdico da questão está em que o interesse foi submetido a inspeção de saúde na vigência da Lei 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e teve o seu processo concluído sob a vigência da nova Lei, ou seja, a de nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965.

3. Como a matéria envolve interesse das Forças Armadas, solicitei parecer do Ministério da Guerra, na conformidade do disposto no § 2º, do artigo 21, do Decreto nº 58.893, de 22 de junho do ano em curso.

4. Devidamente instruído o processo com eruditos e judiciosos pareceres, voltou êle a esta Consultoria, para pronunciamento normativo.

5. Os portadores de epilepsia eram considerados alienados mentais para os efeitos das vantagens concedidas pela Lei nº 2.370, de 1954, conforme entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União, órgão incumbido de julgar da legalidade dos contratos e das aposentadorias, reformas e pensões (art. 77, III, da Constituição Federal). Esse entendimento da Colenda Corte de Contas foi adotado pela Consultoria Geral da República ao ensejo do Parecer número 593-Z, aprovado pelo Chefe do Governo e publicado no *Diário Oficial* da União, de 12 de janeiro de 1960, pág. 476.

6. Ocorre, todavia, que a Lei nº 4.902, de 16.12.65 esposou entendimento diferente, ao declarar, no artigo 28, § 3º, *verbis*:

“Art. 28 —

§ 3º — Considera-se alienação mental todo caso de distúrbio mental ou neuromental grave e persistente, no qual, esgotados os meios habituais de tratamento, permaneça alteração completa ou considerável na personalidade, destruindo a autodeterminação de pragmatismo e tornando o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Ficam excluídas do conceito de alienação mental as epilepsias psíquicas e neurológicas, assim julgadas pelas Juntas Militares de Saúde”. (o grifo é meu).

7. O Parecer nº 55-X, desta Consultoria Geral defendeu entendimento de que a lei aplicável na passagem para a reserva ou reforma, é aquela vigente no momento de sua decretação.

8. No caso em exame, sobreleva notar que a inspeção de saúde a que se submeteu o interessado, ocorreu em 21 de outubro de 1965, ou seja, na vigência da Lei nº 2.370-54. Assim, o direito à reforma se concretizou no momento em que o exame médico verificou a invalidez. Nesse momento, nessa oportunidade, nasceu o direito à reforma, que se formalizaria com o decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

9. Conforme bem salientou o doutor ADAUTO CESAR FROES, Ilustre Consultor Jurídico da Marinha, o ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

“... é meramente declaratória daquele direito que se integra para o militar incapacitado”.

10. Também a Ilustrada Consultoria Jurídica do Ministério da Guerra, através de seu douto Assistente Jurídico, doutor PHILADELPHO PINTO DA SILVEIRA defende idêntico ponto de vista trazendo, ainda, à colação, aresto do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, *in verbis*:

“Para os efeitos da reforma de que trata a Lei nº 2.370, leva-se em conta o estado de saúde no momento da declaração de incapacidade”. (Apel. Civ. 16.369, in D. J. 1º de junho de 1965).

11. Outro não é o entendimento do Pretório Excelso, consubstanciado na Súmula nº 359:

“Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou servidor civil, reuniu os requisitos necessários, inclusive a apresentação do requerimento, quando a inatividade for voluntária”.

12. Aplicar ao interessado dispositivo de lei posterior para modificar situação já constituída, importa em retroatividade não permitida pela Carta Magna.

E' o meu parecer, S. M. J.

(Aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicado no D. O. de 1.12.66. pág. 13.957)”.
4. Informa a Aeronáutica que, levado o processo a registro, o Egrégio Tribunal de Contas da União o baixou em diligência, na forma sugerida no parecer do douto Procurador, *verbis*:

“O Egrégio Tribunal acolheu no processo nº 4.163-67 o parecer em que o eminente Procurador LUIZ OTAVIO GALLOTTI fez ver que não havendo o artigo 63 enumerado, entre os de vigência adiada, o artigo 31, resultou que a promoção prevista pela Lei nº 2.370-54, para os portadores de moléstia especificada, foi substituída a partir da publicação da Lei nº 4.902-65, pelos proventos do posto ou graduação superior. Por uma diligência para que seja observado o disposto no artigo 31 da Lei nº 4.902-65 e, ainda, no art. 141 da Lei nº 4.328-64, uma vez

que este diploma legal estabelece que a concessão deve partir da data do decreto”.

5. Na verdade, o artigo 141, da Lei nº 4.328, de 1964, determina:

“Art. 141 — Os proventos são devidos ao militar na inatividade remunerada a partir da data do decreto ou do ato:

- a) da transferência para a reserva remunerada;
- b) da reforma;
- c) da dispensa das funções da atividade para as quais, porventura, tenha sido convocado ou designado.

Org, se a lei determina, expressamente, a data da vigência no tocante aos proventos da inatividade já não se há de discutir quanto a este aspecto.

7. Esta Consultoria Geral no mencionado parecer não discutiu questões relativas a promoções para efeito de reforma ou transferência para a inatividade. Disse apenas que nos processos de reforma de epiléticos, iniciados e com fulcro na Lei nº 2.370-54, mas concluídos na vigência da Lei nº 4.902-65, devia prevalecer a lei em vigor à data em que se realizou o exame médico averiguador da invalidez.

8. Aos interessados, não cabe nenhuma culpa por demora no encaminhamento e solução de seus processos, da competência exclusiva da Administração. Equivaleria isso a puni-los pela inércia e burocratização da máquina administrativa, já que a lei posterior — 4.902-65 — no artigo 28, § 3º, excluiu as epilepsias psíquicas e neurológicas do conceito de alienação mental, até então vigente e adotado pelo Colendo Tribunal de Contas da União.

9. Esclarecendo, portanto, o Parecer nº 429-H, informo que os proventos da reforma são devidos a partir do dia do decreto ou do ato próprio, na conformidade do disposto no art. 141, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

10. Assim procedente se me apresenta a diligência encarecida pela Excelsa Corte de Contas, a qual deverá ser cumprida, imediatamente, sem maiores delongas.

E' o meu parecer,
S. M. J.

Brasília, 15 de janeiro de 1968. — Adroaldo Mesquita da Costa, Consultor-Geral da República.

PR 645-68 — Nº 625-II, de 13 de janeiro de 1968. — “Aprovo. Em 28.1.68”. (Enc. ao MEC. em 31.1.68).

Assunto: Pedido de reconsideração do Parecer nº 473-H, desta Consultoria Geral. E' de ser mantido o parecer quando o recurso não traz elementos novos ensejadores da modificação pretendida.

PARECER

PEDRO BAPTISTA GOMES DE FREITAS, ex-Professor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, reconsideração das conclusões do Parecer nº 473-H, desta Consultoria Geral da República, que foi contrário ao seu pretendido aproveitamento como Professor Fundador, seguido de aposentadoria por implementação de idade.

2. O parecer taxado pelo Recorrente de “pouco esclarecedor”, focalizou minuciosamente todos os aspectos do problema e historiou sua passagem e atividades na referida Escola, entremeadas de interrupções do mesmo.

3. Reconheci e proclamei, na oportunidade, a indiscutível e reconhecida capacidade profissional do peticionário, aduzindo:

“14. Por isso, só a lei, com sua força coercitiva, imperando sobre os fatos que a contrariem, ainda quando estes se revistam de imagens e situações humanas, é que me leva a considerar a matéria sob o prisma frio de literalidade legal, uma vez que não permite interpretação lógica do texto, de modo a abrandar o rigor de suas expressões”.

4. A matéria, a esta altura, é por demais simples, podendo ser assim resumida: Pode o ilustre requerente, sendo Professor Fundador, ser aproveitado como Professor do Ensino Superior, nos termos da Lei nº 4.495, de 25 de novembro de 1964, e do Decreto nº 55.590, de 19 de janeiro de 1965, que a regulamentou?

5. Vejamos como dispõem os aludidos diplomas:

“Lei nº 4.495, de 25.11.64:

Enquadra os atuais professores fundadores em cargos de Professor do Ensino Superior.

Art. 1º Os atuais professores fundadores das Faculdades e Escolas Federais, isoladas ou integrantes de Universidades, Professores Catedráticos Interinos à época das respectivas federalizações, serão enquadrados, em caráter efetivo, em cargos de Professor do Ensino Superior na Parte Suplementar do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Os professores enquadrados na forma desta artigo continuarão a reger

as respectivas cadeiras, com atribuições previstas nos Estatutos e Regimentos das próprias Instituições”.

Decreto nº 55.590, de 19 de janeiro de 1965. Regulamenta a Lei nº 4.495, de 25 de novembro de 1964, e dá outras providências.

Art. 1º Para o enquadramento de professores fundadores previsto no artigo 1º da Lei número 4.495, de 25 de novembro de 1964, entende-se como fundador, o professor que, aprovado o seu *curriculum* inaugurou o ensino da cadeira e se encontrava em exercício, na mesma cadeira, na data da respectiva federalização da Universidade, Escola ou Faculdade.

Art. 2º Os professores que atendam ao disposto no artigo anterior serão enquadrados em cargos de Professor de Ensino Superior, código EC-502.22, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 27 de novembro de 1964, data da vigência da Lei nº 4.495, de 25 de novembro de 1964 com as atribuições previstas no parágrafo único, do artigo 1º, da citada lei”.

6. A simples leitura das informações e pareceres constantes do processo revelam não ter o peticionário logrado aprovação de seu *curriculum* pelo Conselho Nacional de Educação bem como não se encontrar em efetivo exercício à época da federalização da Faculdade.

1. Assim a federalização do estabelecimento não o encontrou no exercício do magistério.

8. Em se tratando como se trata de requisitos essenciais o seu não preenchimento importa e ocasiona o desabrigo legal.

9. Por estas razões, *data venia*, opino pelo não provimento do recurso, sem nenhum apoio na lei e nos fatos.

E' o meu parecer,

S. M. J.

Brasília, 18 de janeiro de 1968. — *Adroaldo Mesquita da Costa*, Consultor-Geral da República.

PR 22.537-01 — Nº 626-H, de 23 de janeiro de 1968. — “Aprovo. Em 28.1.68”. (Enc. ao M. Ex., em 31.1.68).

Assunto: Aposentadoria. Recusa de registro. Aplicação do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

PARECER

Submeteu o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao exame e parecer desta Consultoria Geral, a Exposição de Motivos nº 177-67, do Ministério do Exército, que trata da aposentadoria do Artífice, referência 20, AUGUSTO CARLOS EMILIO, cujo registro foi negado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União.

2. O processo do interessado é por demais conhecido neste Órgão. Na verdade às fls. 92-100, encontra-se o juízo e bem lançado parecer do então Consultor Geral, Dr. Calo Mário da Silva Pereira, datado de 20 de julho de 1961, o qual com o brilho e proficiência que lhe são característicos, equacionou o problema em seus devidos termos.

3. Sua Excelência, na oportunidade, assim concluiu:

“... sou de parecer que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República poderá, na forma do artigo 56, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, ordenar por despacho que seja praticado o ato, cabendo ao Egrégio Tribunal de Contas proceder na forma dos parágrafos do mesmo artigo”.

4. Mas, porque o despacho presidencial ordenatório do registro fôsse intempestivo, *ex-vi* do disposto no referido artigo 56, da Lei nº 830-49, a Egrégia Corte de Contas dele não conheceu em sessão de 13 de novembro de 1962.

5. Sem saber como agir, voltou a Administração a solicitar a orientação desta Consultoria Geral a qual, através longo estudo, consubstanciado no Parecer número 321-H, de 13 de abril de 1966, devidamente aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicado no *Diário Oficial* da União, de 17 de maio de 1966, pág. 5245-46, concluiu:

“16. Parece-me, pois, que esta Consultoria nada mais tem a fazer. Seu parecer sobre a matéria já foi dado pelo Professor Doutor Calo Mário da Silva Pereira. Tendo o Tribunal de Contas da União negado o registro sob reserva e desprovido o recurso, tempestivamente interposto, esta Consultoria já não pode se pronunciar sobre assunto, de vez que não tem competência para rever os atos daquele Tribunal.

17. Entendo, por isso que o processo deve ser devolvido ao Ministério da Guerra, a fim de que se tomem as providências necessárias à propositura da competente ação judicial, se assim o entender aquela Secretaria de Estado.

18. Se este fôr o caso, deverá o processo ser encaminhado à Procuradoria Geral da República, para a propositura da ação. E' o meu parecer”.

6. Indo o processo à consideração da douta Procuradoria Geral da República, entendeu aquele Órgão, *verbis*:

“9. Essas novas disposições constitucionais tiveram repercussão adequada no Decreto-lei nº 199, de 25.2.1967 (art. 37 e §§, combinado com o artigo 29, § 3º), parecendo-me que, em face da nova sistemática, pode o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ordenar, de novo, a execução do ato, comunicando essa decisão ao Egrégio Tribunal de Contas. Este, na forma dos mencionados dispositivos, relatará simplesmente o fato ao Congresso ...”

7. Nada há a aduzir ao judicioso parecer da Ilustrada Procuradoria Geral da República que, inclusive, buscou apoio legal em diplomas não contemporâneos do mencionado Parecer 321-H os quais indicam o caminho a seguir.

8. De conseguinte, deve o processo retornar ao Ministério do Exército para os fins ditados no Parecer do Ministério Público Federal.

Sub censura.

Brasília, 23 de janeiro de 1968. — *Adroaldo Mesquita da Costa*, Consultor-Geral da República.

PR 10.466-00 — Nº 627-H, de 24 de janeiro de 1968. — “Aprovo. Em 28.1.68”. (Enc. ao M. F., em 31.1.68).

Assunto: A cassação da segurança concedida torna sem efeito os atos de execução da sentença. Reposição que se impõe.

PARECER

Submeteu o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao exame e parecer desta Consultoria Geral, a Exposição de Motivos nº 002.773-67, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP — que trata de interesse da Associação dos Servidores do Imposto de Renda, de Campinas, no Estado de São Paulo.

2. Em requerimento dirigido ao Chefe do Governo informa e pleiteia a mencionada Associação:

“2. A grande maioria dos funcionários do Ministério da Fazenda, de níveis baixos e que prestavam *realmente* serviços de natureza diversa aos corpos a que pertenciam, impetraram Mandados de segurança para o fim de obterem os vencimentos correspondentes às funções que efetivamente exerciam, com base no princípio constitucional da isonomia.

3. Concedidas as liminares, as quais foram, posteriormente, mantidas por sentença de primeira instância, foram os processos encaminhados ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, em grau de recurso “*ex-officio*”.

4. Esse Colendo Tribunal, de um modo geral, vem reformando a decisão de primeira instância, motivo pelo qual, os impetrantes, embora continuem exercendo funções de natureza diversa daquela dos cargos em que são lotados, não terão direito à concessão de acréscimo de vencimentos que vinham percebendo (Mandado de Segurança nº 43.231 — Sessão de 6.10.65 — 2ª Turma — T. F. R.).

5. Baseado nesse julgamento, entende o Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda, que os impetrantes deverão restituir todas as diferenças que perceberam, mesmo aquelas autorizadas pela sentença de primeira instância.

6. Entende esta Associação de classe, que deverão ser restituídas todas as parcelas recebidas, *independentemente, a partir da data da sentença que reformou a decisão de primeira instância*, mas não aquelas recebidas por ordem judicial, anteriormente ao julgado de última instância...”

3. Encaminhando o processo ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil — D. A. S. P. — este, com a Exposição de Motivos citada, entende

“... que a medida (reposição) deverá ser efetuada, na forma do disposto no art. 125 do Estatuto dos Funcionários ...”

4. Posta assim a questão, passo a emitir parecer.

5. A matéria é simples e *data venia* não comporta maiores indagações. Os associados funcionários públicos, estavam percebendo a maioria, em virtude de ordem judicial, emanada de concessão de Mandado de Segurança. Ora, se a sentença concessiva veio a ser cassada, por acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, é evidente que sem efeito ficaram os atos dela decorrentes, baseados que estavam em execução provisória.

6. O Ilustre Consultor Jurídico do DASP, Doutor CLENICIO DA SILVA DUARTE, chamado a opinar em caso semelhante asseriu:

“9. A execução provisória é de exclusiva responsabilidade do exequente. Cassada a de-

cisão que a ensejou repõe-se a situação no *status quo* anterior, sem que seja lícito invocar qualquer atribuição de direito ou vantagem só conferível em face dessa execução, sujeita ao desfazimento se reformada a sentença, como no caso ..." (Parecer no Processo nº 736-60, in D. O. 18.6.60, pág. 9.242-43).

7. O Colégio Supremo Tribunal Federal, ao ensejo do julgamento do Recurso Extraordinário nº 6.211, de 9.4.1948, decidiu:

"A execução provisória é feita por conta e risco do exequente, e fica sem efeito desde que sobrevenha a sentença pela qual se modifique a que constitui objeto da execução. Tudo o que houver sido auadado com base na sentença reformada deverá ser repostado no antigo estado. Essa reposição ao *status quo ante* exige muitas vezes pagamento de danos, indenização, sem necessidade de indagação do dolo ou culpa do exequente." (Alexandre de Paulo — O Processo Civil a Luz da Jurisprudência, vol. X, pag. 5.171, nº 17.783-A).

8. Face ao exposto, entendo devam os interessados, membros da citada Associação, repór o que receberam em decorrência dos mandados de segurança. E, também de acórdio com o DASP, a reposição em questão há que ser feita na conformidade do disposto no artigo 125, do Estatuto dos Funcionários Civis da União.

E' o meu parecer S. M. J.

Brasília, 24 de janeiro de 1968. — *Adroaldo Mesquita da Costa*, Consultor-Geral da República.

PR 12.027-67 — Nº 628-H, de 25 de janeiro de 1968. — "Aprovo. Em 26.1.68" — (Enc. ao DASP, em 31.1.68)

Assunto: Pedido de agregação com base na Lei nº 1.741, de 1952. Precedentes administrativos

PARECER

Submeteu o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao exame e parecer desta Consultoria Geral, a Exposição de Motivos nº 1.029, de 8 de dezembro de 1967, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP — que trata da situação de JOSÉ MEDEIROS, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos Legislativos, do Quadro de Pessoal daquele Departamento, que solicita agregação ao referido Quadro, na conformidade do disposto no artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

2. Do exame do processo e conforme informação da Divisão de Pessoal do referido Órgão, o interessado exerceu, ininterruptamente, de 26 de agosto de 1949 a 17 de fevereiro de 1961, funções gratificadas, funções de assessoramento gratificada à conta de verba de Representação de Gabinete e, ainda, cargo em comissão.

3. Inúmeros são os processos com pedidos de agregação que têm vindo a esta Consultoria Geral, motivando, por isso vários pareceres sobre a matéria.

4. Através do Parecer nº 76-II, devidamente aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e publicado no *Diário Oficial* da União, de 3 de novembro de 1964, pág. 9.884-5, focalizei a situação dos servidores afastados de função gratificada, após havê-la exercido por mais de 10 anos ininterruptos, bem como mostrei a afinidade de entendimento entre o Poder Executivo e o Judiciário, no tocante a não distinção entre cargo em comissão e função gratificada, para efeitos de aplicação da Lei nº 1.741, de 1952.

5. De outra feita, com o Parecer nº 531-II, também aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicado no *Diário Oficial* da União, de 20 de julho de 1967, pág. 7.714-5 admiti, para aplicação da referida norma, o cômputo do tempo de serviço prestado em função de assessoramento, retribuída por verba de representação.

6. Por outro lado, comprovado se acha no processo em exame, que o afastamento do exercício do último cargo da espécie, ocorreu quando em vigor já se achava a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

7. Não se argumente, por derradeiro, com as disposições do Decreto-lei nº 200 — Reforma Administrativa — especialmente o disposto no seu artigo 109, por isso que, a parte caudatária do referido dispositivo, abraça o peticionário que, à data do mesmo já completara as condições estipuladas para a agregação.

8. Face ao exposto, por se amoldar o pedido no âmbito da norma legal aplicável à espécie, também con-

cordo com o DASP opinando pela assinatura do decreto, que consubstancia a medida.

Sub censura.

Brasília, 25 de janeiro de 1968. — *Adroaldo Mesquita da Costa*, Consultor-Geral da República.

— MENSAGEM

PR 668-68 — Nº 47, de 30 de janeiro de 1968. Submete ao Senado Federal, a nomeação do Desembargador CARLOS THOMPSON FLORES, atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Eduardo do Prado Kelly. — (Enc. ao S.F., p/interm. da S.A.P., em 30.1.68)

— MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

— Exposição de Motivos

PR 353-68 — Nº 21, de 19 de janeiro de 1968. (Publicada no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1968, à pág. 877, 3ª e 4ª colunas)

Retificação

ONDE SE LÊ:

"... a partir de janeiro de 1963 ..."

LEIA-SE:

"... a partir de janeiro de 1968 ..."

— ORGAOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL

— Exposições de Motivos

PR 378-68 — Nº 22, de 18 de janeiro de 1968. Tabela de gratificação pela representação do Gabinete do Ministro da Saúde, a vigorar no corrente exercício, em substituição à anteriormente aprovada. "Aprovo.—Em 26.1.68" — (Enc. ao M.S., em 31.1.68)

PR 379-68 — Nº 29, de 18 de janeiro de 1968. Tabelas de gratificação pela representação de gabinete relativas ao Ministério da Indústria e do Comércio, à Comissão do Desenvolvimento Industrial, ao Conselho Nacional do Comércio Exterior, ao Conselho Nacional de Turismo, ao Conselho Nacional de Seguros Privados e à Comissão Executiva do Sal. "Aprovo. Em 24.1.68" — (Enc. ao MIC, em 31.1.68)

Tabela Numérica de Gratificação de Representação de Gabinete (Guaranabara e Brasília) de acórdio com o Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967

Exercício de 1968

Número	FUNÇÕES	Valores	Mensal	Anual
1	Chefe de Gabinete	700,00	700,00	8.400,00
1	Subchefe (Assuntos Políticos-Sociais)	550,00	550,00	6.600,00
1	Subchefe (Assuntos Administrativos)	550,00	550,00	6.600,00
1	Assessor-Chefe	450,00	450,00	5.400,00
6	Assessor	400,00	2.200,00	38.400,00
1	Oficial de Gabinete	350,00	350,00	4.200,00
12	Assistente	350,00	4.200,00	50.400,00
1	Chefe de Secretaria	350,00	350,00	4.200,00
6	Assistente-Adjunto	300,00	2.700,00	32.400,00
6	Auxiliar	200,00	1.600,00	19.200,00
7	Ajudante	150,00	1.050,00	12.600,00
50	—	4.350,00	15.700,00	188.400,00

Observações:

(1) As pessoas sem qualquer vínculo com o serviço público, em geral, somente poderão ser designadas para funções técnicas ou administrativas e as respectivas gratificações mensais poderão ser elevadas, nesses casos em até 50% dos valores constantes desta Tabela.

(2) As funções técnica de Assessor só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de cargos classificados acima do nível 18 ou por pessoas sem vínculo com o serviço público, que possuam formação universitária ou técnico-especializada equivalente.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO DE GABINETE

Gabinete do Ministro

Categoria Econômica
 2.0.0.0 — Despesas Correntes
 2.1.0.0 — Despesas de Custeio
 2.1.1.0 — Pessoal
 2.1.1.1 — Pessoal Civil
 02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil
 02.05 — Gratificação pela representação de Gabinete NCr\$ 240.060,00

Números	Categoria	Com Vínculo	Vencimento Mensal NCr\$	Sem Vínculo	Vencimento Mensal NCr\$	Total Mensal NCr\$
1	Chefe de Gabinete	1	700,00	—	—	700,00
2	Subchefe do Gabinete	1	550,00	1	825,00	1.367,00
3	Secretário Particular	1	450,00	—	—	450,00
4	Assessor-Chefe	—	—	—	—	—
5	Assessor	4	400,00	2	600,00	2.800,00
6	Oficial de Gabinete "A"	3	350,00	—	—	1.050,00
7	Assistente	5	300,00	—	—	1.500,00
8	Oficial de Gabinete "B"	2	300,00	—	—	600,00
9	Chefe de Secretaria	1	250,00	2	375,00	2.950,00
10	Assistente Adjunto	6	300,00	—	—	300,00
11	Secretária Chefe	1	250,00	—	—	250,00
12	Secretária Subchefe	—	—	2	300,00	600,00
13	Auxiliar "A"	12	170,00	—	—	2.040,00
14	Auxiliar "B"	1	150,00	—	—	150,00
15	Ajudante "A"	4	140,00	—	—	560,00
16	Ajudante "B"	24	120,00	—	—	2.880,00
17	Ajudante "C"	25	100,00	—	—	2.500,00
	TOTAIS	91		7	—	20.005,00

Demonstração
 Despesa mensal NCr\$ 20.005,00
 Despesa anual
 20.005,00 X 12' 240.060,00

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
 GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
 Conselho Nacional de Seguros Privados

Categoria Econômica
 2.0.0.0 — Despesas Correntes
 2.1.0.0 — Despesas de Custeio
 2.1.4.0 — Encargos Diversos
 13.00 — Outros Encargos
 5) Manutenção e funcionamento do Conselho Nacional de Seguros Privados — CNSP — Decreto-lei número 73, de 21.11.1966.
 Parcela constante do Plano de Aplicação aprovado pela Portaria Ministerial nº 22, de 11 de Janeiro de 1968
 NCr\$ 43.660,00

Números	Categoria	Com Vínculo	Vencimento		Total Mensal
			Mensal NCr\$	Sem Vínculo	
1	Assessor Chefe	2	450,00	—	450,00
2	Assessor	3	400,00	—	1.200,00
3	Assistente	3	200,00	—	600,00
4	Auxiliar "A"	3	170,00	—	510,00
5	Auxiliar "B"	3	150,00	—	750,00
6	Ajudante "B"	1	120,00	—	120,00
TOTALS		15	—	—	3.630,00

Demonstração
 Despesa mensal NCr\$ 3.630,00
 Despesa anual
 3.630,00 X 12 43.560,00

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
 GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
 Comissão Executiva do Sal

Categoria Econômica
 2.0.0.0 — Despesas Correntes
 2.1.0.0 — Despesas de Custeio
 2.1.4.0 — Encargos Diversos
 13.00 — Outros Encargos
 6) Manutenção e funcionamento da Comissão Executiva do Sal — Decreto-lei nº 257, de 28.2.1967.
 NCr\$ 1.254.000,00
 Parcela constante do Plano de Aplicação aprovado pela Portaria Ministerial nº 23, de 11 de Janeiro de 1968
 NCr\$ 229.740,00

Números	Categoria	Com Vínculo	Vencimento		Total Mensal
			Mensal NCr\$	Sem Vínculo	
1	Assessor	3	400,00	3	3.000,00
2	Assistente	7	300,00	3	3.450,00
3	Assistente Adjunto	4	250,00	3	2.125,00
4	Auxiliar "A"	11	170,00	—	1.870,00
5	Auxiliar "B"	10	150,00	—	1.500,00
6	Ajudante "A"	6	140,00	—	1.120,00
7	Ajudante "B"	9	120,00	—	1.080,00
TOTALS		57	—	14	19.145,00

Demonstração
 Despesa Mensal NCr\$ 19.145,00
 Despesa Anual
 19.145,00 X 12 229.740,00

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Conselho Nacional de Turismo

Categoria Econômica

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.4.0 — Encargos Diversos

13.00 — Outros Encargos

4) Manutenção e funcionamento do Conselho Nacional de Turismo — CNTUR — Decreto-lei nº 56, de 18.11.1966.

Parcela constante do Plano de Aplicação aprovado pela Portaria Ministerial nº 21, de 11 de janeiro de 1968

NCR\$ 75.120,00

Números	Categoria	Com Vínculo	Vencimento	Sem Vínculo	Vencimento	Total Mensal
			Mensal		Mensal	
			NCR\$			NCR\$
1	Assessor-Chefe	1	450,00	—	—	450,00
3	Assessores	3	400,00	2	600,00	2.600,00
1	Chefe de Secretaria	1	300,00	—	—	300,00
4	Assistentes	4	300,00	—	—	1.200,00
1	Assistente-Adjunto	1	250,00	—	—	250,00
2	Auxiliares "A"	2	170,00	—	—	340,00
1	Ajudante "B"	1	120,00	—	—	120,00
TOTALS		16		2		6.260,00

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Comissão do Desenvolvimento Industrial

Categoria Econômica

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.4.0 — Encargos Diversos

13.00 — Outros Encargos

1) Para atender às despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 53.898, de 29.4.1964, que criou a Comissão de Desenvolvimento Industrial — NCR\$ 600.000,00.

Parcela constante do Plano de Aplicação aprovado pela Portaria Ministerial nº 19, de 11 de janeiro de 1968

NCR\$ 419.520,00

Números	Categoria	Com Vínculo	Vencimento	Sem Vínculo	Vencimento	Total Mensal
			Mensal		Mensal	
			NCR\$			NCR\$
1	Assessor-Chefe	3	450,00	3	675,00	6.775,00
3	Assessor	14	400,00	5	600,00	9.200,00
3	Assistente	17	300,00	13	420,00	10.950,00
4	Assistente-Adjunto	16	250,00	6	300,00	5.800,00
3	Auxiliar "A"	4	170,00	5	255,00	1.955,00
3	Ajudante "B"	4	120,00	—	—	480,00
1	Ajudante "C"	1	100,00	—	—	500,00
TOTALS		68	—	32	—	34.960,00

Demonstração

Despesa mensal

NCR\$

Despesa anual

34.960,00

34.960,00 X 12

419.520,00

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO DE GABINETE

Conselho Nacional do Comercio Exterior

Categoria Economica

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 13.00 - Outros Encargos

3) Manutenção e funcionamento do Conselho Nacional do Comercio Exterior - CONCEX - Lei nº 5.025, de 10.6.1966. Parcela constante do Plano de Aplicação aprovado pela Portaria Ministerial nº 20, de 11 de janeiro de 1968
NCR\$ 119.100,00

Números	Categoria	Com Vinculo	Vencimento		Total Mensal
			Mensal	Sem Vinculo	
			NCR\$	NCR\$	NCR\$
1	Assessor-Chefe	—	—	2	1.350,00
2	Assessor	6	400,00	2	2.000,00
3	Chefe de Secretaria	1	300,00	—	300,00
4	Assistente	6	300,00	—	1.800,00
5	Assistente-Adjunto	6	250,00	—	1.500,00
6	Auxiliar "A"	4	170,00	—	680,00
7	Ajudante "B"	6	120,00	—	600,00
8	Ajudante "C"	1	100,00	—	100,00
TOTALIS		26		4	9.930,00

Demonstração
Despesa mensal NCR\$ 9.930,00
Despesa anual
9.930,00 X 12 119.160,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL

Gabinete do Diretor-Geral

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal Civil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, Item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 59 — Dispensar Yasuko Nakahara, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do mesmo Departamento, da função gratificada símbolo 14-F, de Auxiliar de seu Gabinete, louvando-a pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho da referida função.

Nº 60 — Designar Jorge Félix, Escriurário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do mesmo Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 14-F, de Auxiliar de seu Gabinete.

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85 Item XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 31 — Conceder dispensa a Irene Guimarães Maia, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do mesmo Departamento, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Classificação de Cargos, da Seção do Pessoal, louvando-a pela de-

dicação, zelo e competência com que sempre se houve no exercício da referida função. — *Belmiro Siqueira.*

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, usando da atribuição que lhe confere o art. 85, Item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto número 50.679 de 31 de maio de 1961, e tendo em vista proposta do Diretor do Serviço de Administração, resolve:

Nº 63 — Designar vitória Salim Cabús, Dactilógrafa, nível 7-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do mesmo Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Classificação de Cargos da Seção do Pessoal, vaga em virtude da dispensa de Irene Guimarães Maia.

Nº 64 — Designar Henrique Schmidt dos Santos, Técnico de Administração, nível 20-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do mesmo Departamento para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Controle Numérico da citada Divisão, vaga em virtude da designação de Vitória Salim Cabús para outra função.

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, Itens VI e IX, do Regimento aprovado pelo Decreto número 50.679, de 31 de maio de 1961, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto número 61.049 de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 65 — Designar para exercerem funções constantes da Tabela publi-

cada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1968, mediante as gratificações mensais atribuídas, a seguir:

I — a função de Assistente — NCR\$ 300,00: Célia Leal de Abreu Lacerda, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal do DASP;

II — as funções de Ajudante — NCR\$ 200,00;

a) Amaro Riscado de Souza, Motorista, nível 12-C, do Quadro do Pessoal do mesmo Departamento;

b) Joaquim Carolino Sobrinho, Motorista, nível 10-B, do Quadro do Pessoal do mesmo Departamento;

c) José Forte Correia, Motorista, nível 10-B, do Quadro do Pessoal do D.N.O.C.S.;

d) José Ribeiro Vasconcelos, Motorista, nível 8-A, do Quadro do Pessoal do Departamento;

e) Diniz de Carvalho Motorista, nível 8-B, do Quadro do Pessoal deste Departamento;

f) Geraldo Vitalino, Motorista, nível 8-A, do extinto Grupo de Trabalho de Brasília (G.T.B.);

g) Tertuliano Alves de Almeida, Motorista, nível 8-A, do extinto Grupo de Trabalho de Brasília (G.T.B.);

h) Francisco Pereira de Souza, Lubrificador, nível 7-A do Quadro de Pessoal deste Departamento. — *Belmiro Siqueira.*

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto

número 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 2.515 — Aprovar as Instruções Reguladoras do Curso de Administração de Obras de Edifícios Públicos, a que se refere a Portaria nº 2.515, de 25 de janeiro de 1968, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP). — *Belmiro Siqueira, Diretor-Geral.*

Instruções Reguladoras do Curso de Administração de Obras de Edifícios Públicos, a que se refere a Portaria nº 2.515, de 25 de janeiro de 1968, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP).

1 — Da finalidade

1.1 O Curso de Administração de Obras de Edifícios Públicos tem por finalidade ministrar aos Arquitetos e Engenheiros uma série de Conferências sobre o problema das obras de edifícios públicos em seus aspectos legais, técnicos e econômico-financeiros, bem como divulgar o emprego de processos e métodos contemporâneos adotados na indústria de construção civil.

1.2 Além disso, o Curso no seu último período abordará problemas concernentes à Teoria do Desenvolvimento, analisando nesta ocasião os quadros Demográfico, Social, Econômico, Administrativo, Educacional, Sanitário e Político do Brasil.

2 — Da Estrutura

2.1 Em 1968 o Curso dividir-se-á nos seguintes períodos:

- 1 — Fundamento.
 - .1 — Legislação Básica
 - .2 — Elementos Técnicos
- 2.1 — Estudos Preliminares
- 2.2 — Projetos Arquitetônico, Estrutural e de Instalações
- 2.3 — Especificações

2.4 — Orçamento.
2.5 — Cronograma Físico-financeiro
2. — Teoria e Técnica
1. — Planejamento da Execução da
Obra
 1.1 — Noções de Planejamento.
 1.2 — Programação
 1.3 — Produtividade
 1.4 — Métodos de Contrôles
 1.5 — Contrôles de Qualidade.
2. — Execução da Obra
 2.1 — Normalização e Ensaio
 2.1.1 — Aços para Armadura
 2.1.2 — Contrôles do Concreto
 2.2 — Fiscalização Técnica
 2.3 — Fiscalização Econômico-financeira.
 3 — Conservação e Manutenção
 4 — Segurança do Trabalho na Construção Civil
 3º — Pré-fabricação na Construção Civil
 1 — História da Pré-fabricação
 2 — Materiais
 3 — Projeto de peças pré-fabricadas
 4 — Detalhes construtivos
 5 — Estabilidade
 6 — Fabricação das peças
 7 — Transporte e montagem das peças
 8 — Normas
 9 — Estudo econômico da pré-fabricação
 4º — Teoria do Desenvolvimento.
 1 — Evolução da Teoria através dos tempos
 2 — Conceituação
 2.1 — Índices de aferição
 2.2 — Identificação dos sintomas caracterizadores
 2.3 — Definições
 2.4 — As condições de desafio do desenvolvimento
 3 — As motivações
 3.1 — De ordem política
 3.2 — De ordem econômica
 3.3 — De ordem técnica
 3.4 — De ordem social
 4 — A estratégia
 4.1 — Determinantes, elementos básicos ou fatores condicionantes
 4.2 — A formulação
 4.3 — O processo
 5 — O Panorama no Mundo Atual
 6 — A Situação da América Latina
 7 — O Quadro Brasileiro.
 2.2 Os trabalhos curriculares serão acompanhados de preleções sobre o Tema "Técnica de Redação."
3 — Do local e do horário
 3.1 O Curso será dado no Auditório da Escola de Serviço Público (sala 702 do Edifício do Ministério da Fazenda), às segundas e quintas-feiras, das 16 às 17,45 horas, destinando-se os primeiros sessenta minutos à preleção e os restantes a debates.
4 — Da Inscrição
 4.1 As inscrições para o Curso de Administração de Obras de Edifícios Públicos estão abertas durante o mês de fevereiro deste ano, na sala 702, do Edifício do Ministério da Fazenda, a Arquitetos e Engenheiros vinculados ou não ao Serviço Público.
 4.2 A inscrição poderá ser feita em conjunto pelo dirigente da repartição ou da organização, ou individualmente, pelo candidato.
5 — Dos Conferencistas e do Coordenador
 5.1 O Curso será ministrado por Conferencistas e terá um Coordenador, designados na forma prevista do Regimento. O Coordenador julgará os trabalhos de que trata o item 7.1.
 5.2 Os Conferencistas, antes do início dos Currículos, apresentarão ao Coordenador a súmula das Preleções.
6 — Da frequência
 6.1 As horas de trabalho no Curso serão consideradas de efetivo exercício, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 50.830, de 22 de junho de 1961.
 6. Os Estagiários estarão sujeitos à frequência mínima de 75 por cento

uas Conferências efetivamente realizadas.
 6.3 Não haverá justificativa para o não comparecimento às Conferências. Os atrasos superiores a 15 minutos serão considerados como falta.
7 — Do Regime do Curso
 7.1 Os Estagiários participarão de um Trabalho de Grupo, responderão, por escrito, a Questões Formuladas ao fim de cada Período e, individualmente, apresentarão um Estudo sobre o tema norteado concernente à indústria da construção civil.
8 — Das Disposições Gerais
 8.1 Aos habilitados, na forma prevista no Regimento do Curso, serão expedidos os competentes Certificados.
 8.2 Ao presente Curso aplicar-se-ão, no que couber, as normas ora vigentes para os Cursos da Escola de Serviço Público e sendo necessário, expedir-se-ão Instruções Complementares.
 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Serviço Público.
 Escola de Serviço Público, 25 de janeiro de 1968. — *Eloah Meirelles Gonçalves Barreto*, Diretora.
 (*) PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1968
 O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, usando da atribuição que lhe confere o art. 24 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 14-6-67 na Exposição de Motivos nº 429, de 30 de maio de 1967, deste Órgão, publicada no *Diário Oficial* de 26 de junho de 1967, resolve:
 Nº 2.503 — Determinar a aplicação do serviço extraordinário, em regime especial, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.315 de 26-6-64, e no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-65, e na conformidade do disposto no artigo 5º do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, ao servidor Paulo Romero Santiago Paz, Oficial de Administração, nível 12-A, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 129,00 (cento e vinte e nove cruzeiros novos). — *Belmiro Siqueira*.
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
 No processo E.S.P. s/nº em que a Diretora da Escola do Serviço Público solicita autorização para retribuir, no exercício de 1968, mediante recibo, a prestação por terceiros, de Serviços eventuais de natureza técnica e Administrativa, que relaciona, o Senhor Diretor-Geral exarou o seguinte despacho: Autorizo, em 16 de janeiro de 1968. — *Belmiro Siqueira*, Diretor-Geral.
 C. 766 — Médico do Ministério das Relações Exteriores. Homologados os resultados. — Em 19 de janeiro de 1968.
 C. 749 — Engenheiro da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. Homologados os resultados. — Em 16 de janeiro de 1968. — *Belmiro Siqueira*.
Serviço de Administração
PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1968
 O Diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:
 Nº 62 — Designar Yasuko Nakahara, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Per-

manente deste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de sua Secretaria, vaga em virtude da designação de Célia Leal de Abreu Lacerda para outra função. — *Cauhy de Souza*.
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1968
 O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Pessoal Civil ... (DASP), usando da atribuição que lhe confere o item V do artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:
 Nº 2.513 — Designar Marly Ramos da Silva — Escrivão, nível 10-B, deste Departamento, para executar, na Capital do Estado do Espírito Santo, as Provas Escritas e Práticas orais dos concursos para Escrivão (C. 772), Mecânico de Máquinas (C. 773), Telefonista (C. 774), Engenheiro (C. 778), Técnico de Contabilidade (C. 779) e Técnico de Mecanização (C. 780), da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo. — *Dagomir Azevedo*.
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Processos:
 Nº 53.642-67 — Req. de Luiz Gonzaga da Costa
 Nº 53.769-67 — Req. de Walter Zucchini
 Nº 25.042-68 — Req. de Antônio Hendes Vasconcellos
 Indeferido, à vista do parecer.
DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO
Processos:
 Nº 53.739-67 — Req. de Waldyr Guimarães Couto. — A vista dos pareceres, a nota da Prova de Contabilidade passa a ser 64,00 (sessenta e quatro).
 Nº 50.714-67 — Req. de Evandro Gomes da Silva. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho

o grau atribuído à Prova de Legislação do Imposto de Renda, conforme os pareceres.
 Nº 52.482-67 — Req. de Celso Vieira. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho o grau atribuído à Prova de Legislação do Imposto de Renda, conforme os pareceres.
 Nº 52.610-67 — Req. de Ivan Veronesi de Jesus. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho os graus atribuídos às Provas de Português e Matemática, conforme os pareceres.
 Nº 52.797-67 — Req. de Benedito Barros da Silva. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho o grau atribuído à Prova de Conhecimento de Serviço, conforme os pareceres.
 Nº 53.650-67 — Req. de Carmen Célia Lima Fagundes. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho o grau atribuído à Prova de Prática de Serviço, conforme os pareceres.
 Nº 53.699-67 — Req. de Maria Nadir Dantas Freire. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho os graus atribuídos à Prova Especializada e de Linguagem, conforme os pareceres.
 Nº 53.749-67 — Req. de Maria Cira Padilha da Luz. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho o grau atribuído à Prova de Catalogação e Classificação, conforme os pareceres.
 Nº 53.813-67 — Req. de Lúcia de Oliveira Barros. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho o grau atribuído à Prova de Catalogação, conforme os pareceres.
 Nº 53.753-67 — Req. de Aloysio Duarte Nunes Barreiros. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho o grau atribuído à Prova de Contabilidade, conforme os pareceres.
 Nº 53.775-67 — Req. de Nêa Fonseca da Silva. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho o grau atribuído à Prova de Economia e Estatística.
 Nº 53.790-67 — Req. de José Antônio Kalef. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho o grau atribuído à Prova de Português, conforme os pareceres.
 Nº 25.008-68 — Req. de Luiz Lopes de Souza. — Indeferido. — Feita a revisão solicitada, mantenho o grau atribuído à Prova de Matemática Comercial e Financeira e Noções de Estatística, conforme os pareceres.
 Nº 53.812-67 — Req. de Ana Claudina Barbosa Góes. — Indeferido, por estar fora de prazo, de acordo com o previsto no artigo 3º, item I, da Lei nº 5.091-66.
 Nº 53.795-67 — Req. de Walter Damásio Cardoso
 Nº 53.825-67 — Req. de Jayme Durã
 Nº 25.070-68 — Req. de Júlio Makoto Assari. — Indeferido.
 Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1968. — *Violeta de Rezende Corrêa* — Chefe, do Serviço de Seleção.
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
Retificação
 Na Portaria nº 3, de 19 de janeiro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1968, à página 757, no Anexo. Onde se lê:
 "... Alcino Teixeira de Almeida — Alvaro de Souza Rosa ..."
 Leia-se:
 "... Alcino Teixeira de Almeida — Alvaro Gomes dos Santos — Alvaro de Souza Rosa ..."

DEVEDORES
 DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
REGULAMENTO
DIVULGAÇÃO Nº 1.013
 PREÇO: NC\$ 0,20
A VENDA
 Na Guanabara
 Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
 Em Brasília
 Na sede do DIN

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 59.835-66 alterado pelo Decreto nº 61.049-87 e, tendo em vista, ainda, a tabela aprovada pelo Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 2-8-67, resolve:

Nº 79-GB — Atribuir Gratificação de Representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete-Rio no mês de janeiro no total de NCR\$ 23.425,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos).

CHEFE DO GABINETE

Mello, Antonio Escrapotolo	NCR\$ 700,00	NCR\$ 700,00
----------------------------------	--------------	--------------

SUBCHEFE DO GABINETE

Armando Oscar Varella de Almeida	\$50,00	\$50,00
--	---------	---------

SECRETARIO PARTICULAR

Luis Antonio da Gama e Silva Filho	450,00	450,00
--	--------	--------

ASSESSOR CHEFE

Alfredo Chioralla Nader	450,00	450,00
-------------------------------	--------	--------

ASSESSOR

(*) Nilo Dante de Giovanni	760,00	
Adhemar Rudge	400,00	
Leandro Goes Tocantins	400,00	
Arthur Guilherme do Nascimento	400,00	
Francisco Gurgel do Amaral Valente	400,00	2.360,00

OFICIAIS DE GABINETE

(*) Fernando Pimenta	760,00	
(*) Juvenal Almeida de Senna	600,00	1.360,00

ASSISTENTE

(*) Antonio Augusto Cardoso, de Castro Junior	\$25,00	
(*) Juan Alberto Padilha y de Borbon	\$25,00	
Renato dos Reis Telles	350,00	1.400,00

ASSISTENTE ADJUNTO

(*) Augusto José de Sá Campello	\$25,00	\$25,00
---------------------------------------	---------	---------

AUXILIAR

Achéla Roque Chaves	250,00	
Alyde Coelho	250,00	
Maria da Glória Medeiros de Melo	250,00	
Reginaido Ferreira Machado	250,00	
Christpim Braga	250,00	
Ivan Moraes Marinho	250,00	
Zeneya Aguiar do Monte	250,00	
Edgar de Azevedo Lemos	250,00	
Lucia de Azevedo	250,00	
Giselda Portocarrero de Castro Sá Freire	250,00	
Hebe Faleiros	250,00	
Maryse Alves Coelho de Lima	250,00	
Neyde Gomes dos Santos	250,00	
Maria da Cruz Bandeira de Melo e Castro	250,00	
Edson Dias Fontes	250,00	
Alcir Alves Cabral	250,00	
Maria da Conceição Faraó Reston	250,00	
Zélia Torres Ferrer	250,00	
Manoel dos Santos	250,00	
Leonice da Silva Lima	250,00	
Maria da Glória de Andrade	250,00	
Assumpta Riani de Luna	250,00	
Déa de Almeida Karquidío	250,00	
Clea de Mello Belletti	250,00	6.000,00

AJUDANTE

João Arestugas da Mota	200,00	
Jorge Ferreira Bouças	200,00	
João Machado Vitorio	200,00	
José Abdenir Pereira de Souza	200,00	
João Francisco de Jesus	200,00	
Pedro Justino	200,00	
Ilto Gouvêa do Nascimento	200,00	
Sinézio Balduino	200,00	
Humberto Fernandes Porral	200,00	
Carlos Albert Gomes Ferreira	200,00	
Ary Coelho da Silveira	200,00	
José de Oliveira	200,00	
Inaldo dos Santos	200,00	
Antonio Carlos de Lima Baptista	200,00	
Hortêncio José Ribeiro	200,00	
Darcy Feliciano	200,00	
Moacir Oliveira Lopes	200,00	
Dorval Paganoto	200,00	
(*) Manoel Rodolpho da Cunha	300,00	3.900,00

AJUDANTE

José Carlos Pinto	180,00	
Franklin Sulle Jesus de Carvalho	180,00	
Jovino José dos Santos	180,00	
Joel Ferreira	180,00	
Mário Fonseca	180,00	
Danilo Wanderley Jesus de Carvalho	180,00	
Almir Gama	180,00	
Ary Lopes Domingues	180,00	
Pergentino Mala da Silva	180,00	
Alberto José de Sá	180,00	
Arnaldo da Cunha	180,00	
Jayme Cidnor Bastos	180,00	
Nelson Pantaleão	180,00	
Manoel Joaquim de Azevedo	180,00	
Euclides dos Santos	180,00	
Joel Rodrigues da Rocha	180,00	2.880,00

AJUDANTE

Evaldo Pereira de Santana	150,00	
Manoel Lóiola de Holanda	150,00	
Adalgizo Alcebiades Farina	150,00	
Antônio Bispo dos Santos	150,00	
Ary Marreiro da Silva	150,00	
Jarmenson Antônio de Souza	150,00	
Moisés Macêdo Jordão	150,00	
Walmiro dos Santos Marques	150,00	
João Teixeira de Santana	150,00	
Antonio Vieira Macedo	150,00	
Sebastião Rocha	150,00	
Guilherme Moraes	150,00	
Francisco Trajano Monteiro	150,00	
Mário de Paula Lopes	150,00	
Joel Gusberto	150,00	
Lucas Rodrigues da Cunha	150,00	
Raul Bezerra	150,00	
Miguel Archanjo Ubaldo	150,00	
Walter da Silva	150,00	2.850,00

TOTAL

23.425,00

(*) Sem vínculo com o Serviço Público. — Luis Antonio da Gama e Silva.

Retificação

Diário Oficial de 25.1.68 página 844:

Onde se lê:

MJ-41.029/63 — Zeferino Ladeira ...deferido

MJ-44.315/63 — Edmundo Pereira de Carvalho na nova inicial de classes...

MJ-23.315/67 — Osmar Pavan

Leia-se:

MJ-41.029/63 — Zeferino Ladeira ...deferido

MJ-44.315/63 — Edmundo Pereira de Carvalho na nova série de classes...

MJ-25.315/67 — Osmar Pavan

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item VI do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1-500, de 9 de novembro de 1962, resolve:

Nº 8 — Conceder dispensa a Manoel de Freitas Filho, ocupante do cargo de Motorista, Classe A, nível 8, do Grupo Ocupacional CT-401 — Rotoviário, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, da função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Garagem, do referido Departamento, no Estado da Guanabara.

Nº 9 — Dispensar Ilto Gouvêa do Nascimento, ocupante do cargo de

Auxiliar de Portaria, Classe A, nível 7, do Grupo Ocupacional GL-303 — Serviços de Portaria, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, da função de substituto eventual de Encarregado da Garagem, símbolo 8-F, do referido Departamento, no Estado da Guanabara.

Nº 10 — Designar Ilto Gouvêa do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Classe A, nível 7, do Grupo Ocupacional GL-303 — Serviços de Portaria, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a função gratificada de Encarregado da Garagem, símbolo 8-F, do referido Departamento, no Estado da Guanabara.

Nº 11 — Designar João Farias de Souza, ocupante do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Classe B, nível 9, do Grupo Ocupacional A-1.305 — Mecânica, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério para a função de substituto eventual do Encarregado da Garagem, símbolo 8-F, do referido Departamento, no Estado da Guanabara. — Geraldo Mariano de Menezes Autran.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.500, de 9 de novembro de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 3-B — Mandar servir em Brasília, a partir de 12.12.67, o Escrivão

ário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, Adahilton Dourado, lotado no Estado da Guanabara.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 56, item VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.500, de 9 de novembro de 1962, resolve:

Nº 4-B — Conceder dispensa a José Alves da Silva, ocupante do cargo de Apontador Fiscal, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, da função gratificada de Auxiliar do Diretor-Geral, símbolo 15-F, do referido Departamento, em Brasília.

Nº 5-B — Designar Francisco Alves Pessoa, Motorista, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer, em Brasília, como substituto, a função gratificada de Encarregado da Garagem, símbolo 8-F, do referido Departamento, durante os impedimentos eventuais do respectivo ocupante. — Geraldo Mariano de Menezes Autran.

Divisão de Orçamento

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 59, item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.500, de 9 de novembro de 1962, resolve:

Nº 6-B — Designar José Alves da Silva, ocupante do cargo de Apontador Fiscal, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer, em Brasília, a função gratificada de Assistente do Diretor da Divisão de Orçamento, sim-

bolo 4-F, do referido Departamento. — Luiz Carlos Machado.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos Seção de Nacionalidade

EXPEDIENTE DE 8 DE JANEIRO DE 1968

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Processos:

Nº 43.189-66 — Jacques Ishac Khafif, residente em São Paulo, solicitando certidão do despacho que autorizou mudança de prenome. — Prove haver recebido o seu título de naturalização. — (Prazo 120 dias).

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Processos:

Nº 5.672-66 — Mihailo Paiva e Josefina Pavia, residentes no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — A naturalizando. — Junta certidão de casamento. — (Prazo 120 dias). Manoel Moreira Monteiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente certidão da sentença, em inteiro teor, referente ao processo a que respondeu pelo artigo 297. — (Prazo 120 dias).

Nº 28.495-67 — Mário Acácio de Freitas Menezes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junta prova legível da filiação. — (Prazo 120 dias).

Nº 39.581-67 — Daniela Fatur Valencic, residente no Rio Grande do Sul, solicitando apostila em seu título de naturalização. — Junta o original de seu título de naturalização. — (Prazo 120 dias).

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 235 — De conformidade com o Artigo 84 do Decreto nº 59.905, de 30 de dezembro de 1966, nomear Segundos-Tenentes no Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, a contar de 21.11.1967, os Fuzileiros Navais 1º SG-IF-47.0350.6 — Luiz Nicácio da Silva, 1º SG-ES-53.1702.6 — Francisco Gonçalves da Nóbrega, 1º SG-IF-..... 50.0189.6 — Lourival dos Santos, 1º SG-ES-53.4004.6 — Afonso Pereira Milhomem e 1º SG-IF-49.0649.6 — Gerson Guedes.

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 236 — De conformidade com o § 1º do Artigo 4º da Lei nº 4.822, de 29 de outubro de 1965, combinado com o Artigo 84 do Decreto nº 59.905, de 30 de dezembro de 1966, nomear Segundos-Tenentes no Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, a contar de 24.11.67, os Fuzileiros Navais 2ºSG-AT. 53.1487.6 — João Batista Machado, 2ºSG-AT. 52.3032.6 — José Batista do Nascimento, 2ºSG-IF. 52.1028.6 — Justo Ferreira Guerra e 2ºSG. IF. 54.1466.6 — Mário Ferreira Poeta.

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 237 — De conformidade com o § 1º do Artigo 4º da Lei nº 4.822, de 29 de outubro de 1965, combinado com o Artigo 84 do Decreto nº 59.905, de 30 de dezembro de 1966, nomear Segundos-Tenentes no Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, a contar de 30.12.67, os Fuzileiros Navais 3ºSG-IF. 56.30.26.6 — Dorgival do Nascimento, 3ºSG-IF. 54.1457.6 — Geraldo Rêgo Vilar e 3ºSG-IF. 55.3021.6 — Jedier de Araújo Lins.

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 238 — de conformidade com o § 1º do Artigo 4º da Lei nº 4.822, de 29 de outubro de 1965, combinado com o art. 8 do Decreto nº 59.905, de 30 de dezembro de 1966, nomear Segundo-Tenente, no Quadro de Ofi-

ciais Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais, a contar de 4.12.67, Fuzileiro Naval 1ºSG-MU. 47.0289. — Isnoel Correia Miranda.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, inciso II, alínea d), da Lei número 4.967, de 11 de maio de 1966, resolve:

Nº 239 — Nomear o Capitão-de-Fragata (FN) José Antônio Martins Alves, para o cargo de Comandante do Grupamento da Fuzileiros Navais de Brasília.

O Ministro de Estado resolve:

Nº 247 — Tornar insubsistente a Portaria nº 3.048 de 7 de dezembro de 1967, que nomeou o Capitão-de-Corveta — Sergio Torrents Watson, para exercer o cargo de Comandante do CV. Bahiana.

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, inciso IX do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 263 — Nos termos dos Artigos 93 e 94 do Decreto-lei nº 9.698 de 2 de outubro de 1946, mandar reverter ao respectivo Corpo, a partir de 18 de novembro de 1967, o Capitão-Tenente (FN) Roberto Roger de Lima Coelho. — Augusto Hamann Rademaker Grunewald.

DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Lei nº 4.967, de 11 de maio de 1966, resolve:

Nº 778 — De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, designar o Capitão-de-Corveta (IM) — Luiz Carlos da Cunha Frota, atualmente servindo na Diretoria do Pessoal da Marinha, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para servir no Comando do Sétimo Distrito Naval, Brasília, DF. — Antônia Borges da Silveira Lobo — Almirante-de-Esquadra.

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso II do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 171 — Nos termos do Art. 8º Alínea c), da Lei nº 4.902, de 18 de dezembro de 1965, agregar ao respectivo Corpo, a partir de 15 de dezembro de 1967, o Capitão-de-Fragata (Md) Dr. Mário de Mello Marques, visto ter obtido licença para realizar curso no estrangeiro. — Augusto Hamann Rademaker Grunewald, Ministro da Marinha.

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado resolve:

Nº 231 — Cancelar, a partir de 18 de janeiro de 1968, a Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida pela Portaria nº 2.552, de 20 de outubro de 1967, ao MN-AR-..... 18.1357.4 — Rubens Soares Batista, visto haver sido dispensado da função que exercia no Gabinete do Ministro da Marinha.

O Ministro de Estado, de acordo com o § 3º do Art. 2º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966 (Diário Oficial de 2.12.1966) combinado com o Art. 2º do Decreto número 61.049, de 21 de julho de 1967 (Diário Oficial de 24.7.1967) e a tabela publicada no Diário Oficial de 18 de outubro de 1967, resolve:

Nº 232 — Cancelar, da função abaixo especificada, com direito à per-

(*) Nota do S. Pb. — Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 22.1.1968.

cepção da gratificação pela representação de Gabinete declarada ao lado de seu nome, o seguinte militar, a partir de 18 de janeiro de 1968:

Auxiliar

3º SG-FN-IF Miguel Rodrigues Pinto — NCR\$ 220,00

O Ministro de Estado, de acordo com o § 3º do Art. 2º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966 (Diário Oficial de 22.12.1966) combinado com o Art. 2º do Decreto número 61.049, de 21 de julho de 1967 (Diário Oficial de 24.7.1967) e a tabela publicada no Diário Oficial de 18 de outubro de 1967, resolve:

Nº 233 — Designar, para as funções abaixo especificadas, com direito à percepção da gratificação pela representação de Gabinete declarada ao lado de seus nomes, os seguintes militares, a partir de 18 de janeiro de 1968:

Auxiliar: CB-MXR Renaldo de Oliveira Bonfim — NCR\$ 200,00 Ajudante: MN-CO Raimundo Cavalcante da Silva — NCR\$ 180,00

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 61.464 de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 234 — De conformidade com o § 1º do Artigo 4º da Lei nº 4.822, de 29 de outubro de 1965, combinado com o Artigo 84 do Decreto nº 59.905, de 30 de dezembro de 1966, nomear Segundos-Tenentes no Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, a contar de 17.11.1967, os Fuzileiros Navais SO-EF-Egnaldo Carneiro da Silva e SO-CN — José Raimundo de Jesus Silva.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado do Exército atendendo a convite do Comandante das Forças do Exército dos Estados Unidos da América, Comando Sul e, de acordo com o que propõe o Presidente da Comissão de Desportos do Exército, resolve:

Nº 8-GB — 1 — Autorizar a participação de uma representação do Exército Brasileiro no IX Campeonato Militar Pan-Americano de Tiro de Fuzil, a ser realizado na Zona do Canal do Paraná, no período de 1 a 25 de fevereiro de 1968.

2. Designar para representar o Exército, no citado certame, a seguinte representação:

- Chefe — Coronel Inf QEMA Herivaldo Silveira de Vasconcellos Técnico atirador — Cap Eng José Tarouco Corrêa Atradores — Cap Inf Luiz Edmundo da Cunha 1º Ten Inf Nelson Beust

1º Ten Art Marco Antônio Costa de Souza

1º Ten Art. Eduardo Fernandes Ferreira

1º Ten Cav Antônio Nunes de Souza Lima

1º Ten Eng Cláudio Meirelles Santos

1º Ten Inf Fabricio Paraná Paes Brasil.

3. A missão acima, de duração inferior a 30 (trinta) dias, é definida na letra "d" do Artigo 103, da Lei nº 4.328 (CVM), de 30 de abril de 1964.

4. Como consequência, os aludidos oficiais farão jus às indenizações correspondentes aos seus postos e à natureza da missão, de conformidade com o estabelecido no Art. 111 e letra "d" do Art. 121, ambos do Capítulo III, título Único — Parte Segunda, da referida Lei. — Gen Ex — Aurélio de Lyra Tavares — Ministro do Exército.

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado do Exército, de acordo com o Plano de Cursos no

Exterior referente ao 1º Semestre de 1968 e atendendo ao que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Nº 20-GB — Designar para frequentarem o Curso de Rádio para Oficiais nos Estados Unidos da América com início previsto para 21 de fevereiro de 1968 e duração de 13 semanas, os seguintes oficiais:

1º Ten Com — Luis Ernesto Kruel Silva

1º Ten Com — José Hermano Berra de Brito.

A missão acima é definida na letra "b", do Art. 103, da Lei número 4.328 de 30 de abril de 1964 (CVM).

Como consequência os aludidos militares farão jus aos vencimentos, indenizações e demais direitos correspondentes aos seus postos e à natureza da missão, de conformidade com o estabelecido na Parte Segunda — Título Único Capítulos I — II e III da referida Lei. — Gen. Ex — Aurelio de Lyra Tavares — Ministro do Exército.

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado do Exército, resolve:

Nº 76-GB-B — Incluir no QO os seguintes oficiais:

— Ten Cel Inf — Renato Horta Lopes

— Major Inf — Carlos Alberto Lima Menna Barreto.

Nº 77-GB-B — Exonerar, por necessidade do serviço, do Comando da 3ª Cia. Me Mnt o Ten Cel Cav — Reginaldo Carmine de Chiaro.

Nº 79-GB-B — Exonerar do Comando da 6ª Companhia de Fronteira o Maj Inf — Mário Tulio Caldas.

Nº 80-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Comandante da 6ª Companhia de Fronteira o Maj Inf — Ramon Marques de Souza, permanecendo no QO.

Nº 81-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Oficial de seu Gabinete o Maj Eng Com — Milton Mendes Machado.

Nº 82-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe do E R S/4 (Juiz de Fora — MG), o Cel Int Antônio Cabral de Medeiros, permanecendo no Quadro de Intendência.

Nº 83-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe da PRI P-2 o Cel I E Felipe Sant'Anna.

Nº 84-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe do ERF-5 (Curitiba-PR), o Cel Int Walfredo Teixeira de Andrade.

Nº 85-GB-B — Exonerar, por necessidade do serviço, da Chefia do Estabelecimento Central de Material de Intendência, o Cel I E QEMA Epaminondas Ferraz da Cunha, transferindo-o do Quadro de Intendência para o QEMA.

Nº 86-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe do Estabelecimento Central de Material de Intendência o Cel I E QEMA Marcellio Gomes, incluindo no Quadro de Intendência.

Nº 87-GB-B — Exonerar do Comando do 2º Esqd Rec Mec o Maj Cav Horus Azambuja.

Nº 88-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Comandante do 2º Esqd Rec Mec o Cap Cav Innocência Fabricio de Mattos Beltrão.

Nº 89-GB-B — Tornar insubsistente a Portaria nº 13 GB-B, de 8 de janeiro de 1968, relativa ao Ten Cel Cav Bernardino Duarte da Silva.

Nº 90-GB-B — Tornar insubsistente a Portaria nº 770 GB-B, de 11 de setembro de 1967, relativa ao Cap Cav Moacyr Pereira.

Nº 91-GB-B — Tornar insubsistente a Portaria nº 15 GB-B, de 8 de janeiro de 1968, relativa ao Ten Cel Cav Ibsen Polibio Freire.

Nº 92-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Comandante do 11º R C o Ten Cel Cav Bernardino Duarte da Silva, transferindo-o do QEMA para o QO.

Nº 93-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Comandante do 1º R C o Ten Cel Cav Guido Alfredo Heisler, transferindo-o do QEMA para o QO.

Nº 94-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Comandante do 13º R C o Ten Cel Cav Tristão José Cartaxo Pereira, transferindo-o do QEMA para o QO.

DESPACHOS

Em 22 de janeiro de 1968

No Radiograma nº 33 AJ/8, de 15 de janeiro de 1968, do III Exército, solicitando autorização para que os militares abaixo, possam viajar ao exterior, em gozo de férias, nos períodos que se seguem: — Major da Arma de Artilharia Argemiro Aldabó Lopez, do QG/3ª DC, no período de 5 de fevereiro a 5 de março de 1968, no Uruguai e Argentina; Capitão Médico Joel Rodrigues Borges, do 2º RCM, no período de 1 a 15 de fevereiro de 1968, no Uruguai; 1º Tenente de Artilharia Mário Régis Agostini, do 3º RO 105, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 1968, no Uruguai e Argentina, exarou o seguinte despacho: — Autorizo, sem ônus para a Fazenda Nacional. (Rd 75 D/3-68).

No Radiograma nº 84-D-1, de 18 de janeiro de 1968, do EME, solicitando autorização para que o Cadete Evandro Augusto Pamplona Vaz, aluno da AMAN, possa ir a Argentina, no período de 22 de janeiro a 22 de fevereiro de 1968, em gozo de férias, foi exarado o seguinte despacho: — Au-

torizo, sem ônus para a Fazenda Nacional. (Rd 67-D3-68).

No Radiograma nº 32 DI Gab, de 18 de janeiro de 1968, da DPA, solicitando autorização para que o Aspirante a Oficial da Arma de Cavalaria Carlos Alberto Orosio Souto, do R Es C, possa ir a Argentina, no período de 22 de janeiro a 15 de fevereiro de 1968, em gozo de férias, foi exarado o seguinte despacho: — Autorizo, sem ônus para a Fazenda Nacional (Rd 68-D-3-68).

No Radiograma nº 15-SEC, de 16 de janeiro de 1968, do 2º G A Cca, solicitando autorização para que o Capitão José Avila da Rocha, daquela OM, possa ir ao Chile, Uruguai e Argentina, no período compreendido entre a 2ª quizená de janeiro e a 2ª quizená de fevereiro do corrente ano, em gozo de férias, exarou o seguinte despacho: — Autorizo sem ônus para a Fazenda Nacional. (Rd 73 D3-68).

No Radiograma nº 61-AJG, de 16 de janeiro de 1968, do I Exército, solicitando autorização para que o 1º Tenente de Cavalaria Luiz Cesário da Silveira Filho, do 2º BCC, possa ir ao Uruguai e Argentina, a partir de 5 de março de 1968, em gozo de férias, foi exarado o seguinte despacho: — Autorizo, sem ônus para a Fazenda Nacional. (Rd 71 D-3-68).

Em 22 de janeiro de 1968

No Radiograma nº 46-AJ8, de 17 de janeiro de 1968, do III Exército, solicitando autorização para que o 2º Tenente Dorival Hinsc Ing, do 8º G Can 75 AR, possa ir ao Uruguai, no período de 4 a 12 de fevereiro de 1968, em gozo de férias, foi exarado o seguinte despacho: — Autorizo, sem ônus para a Fazenda Nacional. (Rd 79 D-3-68).

No ofício nº 101 DI S2, de 19 de janeiro de 1968, do DGP, solicitando autorização para que o Major de Artilharia Laércio Monteiro da Rocha, daquele Departamento, possa ir ao Pe-

ru, Bolívia, Paraguai e Portugal, no período de 20 de janeiro a 15 de fevereiro de 1968, em gozo de férias, foi exarado o seguinte despacho: — Autorizo, sem ônus para a Fazenda Nacional. (F. 0702-67-GM).

No Ofício nº 1.441 S/2-Gab, de 19 de dezembro de 1967, do Exmo. Sr4 Gen Secretário Geral do Exército, solicitando autorização para que o Capitão Médico Joel Rodrigues Borges, do 2º RCM (Rosário do Sul — RS) possa ir a cidade de Montevideo — (Uruguai), no período de 1º a 15 de fevereiro de 1968, em gozo de férias relativas ao ano de 1967, foi exarado o seguinte despacho: — Autorizo. (F 14.099-67-GM).

Requerimento:

Em 18 de janeiro de 1968

Mário Jorge Iglésias Vallim, Capitão de Artilharia, da DPA, solicitando o segundo adiamento de matrícula na Es A I, em 1968. — Deferido. Concedido o adiamento em caráter excepcional, tendo em vista as informações, ficando o requerente sujeito às restrições da LPO (Lei nº 4.448-64). (F 0104-68-GM).

PORTARIA Nº 16 GB-D/7 (GRG), DE 19 DE JANEIRO DE 1968.

O Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, do Art. 4º do Regimento Interno, elaborado em obediência ao Art. 32, das Instruções Provisórias para o Gabinete, aprovadas pela Portaria nº 151-GB/65 e de acordo com o que prescrevem os Decretos nºs 59.835-66 e 61.049-67, resolve designar, para exercer a função de Ajudante — 3 de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete publicada no Diário Oficial nº 190, de 6 de outubro de 1967, com remuneração mensal de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), a contar de 16 de janeiro do corrente ano, o Marinheiro, nível 7 — Francisco Moreira das Neves, lotado neste Gabinete.

PORTARIA Nº 17 GB-D/7 (GRG), DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, do Art. 4º do Regimento Interno, elaborado em obediência ao Art. 32, das Instruções Provisórias para o Gabinete, aprovadas pela Portaria nº 151-GB/65 e de acordo com o que prescrevem os Decretos nºs 59.835-66 e 61.049-67, resolve designar, para exercer a função de Auxiliar — 2 de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete publicada no Diário Oficial nº 190, de 6 de outubro de 1967, com remuneração mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) a contar de 11 de janeiro do corrente ano, a Escrevente-Datilógrafa, nível 7 — Marta Albanese Albuquerque, lotada no Escalão Avançado (Brasília). — Gen Bda Sylvio Couto Coelho da Frota.

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1967

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.019, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 147-D1S2 — Mandar servir em Brasília — DF, no Gabinete Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QM 77-CAS — Francisco Bernardes de Assis, 2G-268.708, do DGP (Rio-GB). — Gen Ex Antonio Carlos da Silva Muricy.

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 42 (págs. 553-838) dezembro de 1967.

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado da Fazenda, do uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 297.994 de 1961, resolve:

Nº 33 — Considerar insubsistente a Portaria Ministerial nº 316, de 26 de dezembro de 1960, publicada no Diário Oficial de 7 de fevereiro de 1961, e manter a Portaria Ministerial nº 125, de 18 de abril de 1960 (Diário Oficial de 22 seguinte), a qual aproveita a disponível Marriha Rassian Franco, do extinto Território Federal de Ponta Porã, na função de Auxiliar de Coletoria, referência 18, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda vaga em virtude da melhoria de Mário Campos. — *Antônio Delfim Netto*.

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de janeiro de 1968

S. C. 93.002-67 — Companhia Antártica Paulista — Indústria Brasileira de Ebidias e Conexas. — “De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que aprova,” resolvo negar provimento ao recurso do Senhor Procurador Representante da Fazenda, para manter, como mantenho, a decisão recorrida por seus legais fundamentos. Publico-se e encaminhe-se ao Terceiro Conselho de Contribuintes, para os devidos fins”.

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto na observação 21 ao capítulo 24 da tabela anexa à Lei nº 4.502, de 30.11.1964, com a nova redação dada pela alteração 29 do Decreto-lei nº 34, de 18.11.1963, na letra n do art. 6º da Lei 5.338, de 1.12.1967 e no Decreto 61.960, de 22.12.1967, relativamente ao pagamento do imposto sobre Produtos Industrializados constantes da posição 24.02, inciso II, da tabela anexa ao regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.514, de 12.10.1967, resolve:

Nº 35 — Declarar as repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que:

I — a) O imposto correspondente às operações dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente exercício, será recolhido por períodos quinzenais, até os dias 15 e 30 de cada mês, respectivamente para a primeira e segunda quinzenas do mês anterior;
b) o imposto correspondente às operações realizadas nos meses subsequentes ao primeiro trimestre, será pago, também, por períodos quinzenais, até os dias 10 e 20 de cada mês, respectivamente, para a primeira e segunda quinzena do mês anterior;
c) o recolhimento do imposto correspondente às operações da primeira quinzena do mês de dezembro deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 31 do mesmo mês.

II — Para efeito do cálculo do imposto, quando da saída do estabelecimento industrial, o valor tributável dos produtos da posição 24.02, inciso II, será de 18,26% em relação ao preço de venda a varejo, fixado para cada classe constante do artigo 1º do Decreto 61.960, de 22.12.1967.

O Ministro de Estado da Fazenda, do uso de suas atribuições, resolve:

Nº 36 — Conceder dispensa ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, Nível 18, Benjamin Parada Vieira, da função de Secretário da Comissão de Investimentos.

O Ministro de Estado da Fazenda resolve:

Nº 37 — Designar o Agente Fiscal do Imposto de Renda, Nível 18, Do-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

mingos Ferreira Leite, para compor, nos termos do art. 2º do Decreto nº 49.149, de 26 de outubro de 1960, a Secretaria da Comissão de Investimentos, cabendo-lhe a função de Secretário. — *Antônio Delfim Netto*.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº GB-4 DE 3 DE JANEIRO DE 1968

“O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as normas de Contabilidade Pública exigem, entre outras condições, de quem tiver de transacionar com a União, prova de quitação com a Fazenda Nacional;

Considerando que, entre os negócios, objeto de contrato com a União, se incluem o aluguel, o aforamento e a cessão de próprios nacionais;

Considerando que é do máximo interesse para a Administração que a prova de quitação perante a Fazenda Nacional se faça antes do exame, para decisão definitiva, dos processos relativos a aqueles atos, resolve:

I — Nenhum processo de pedido de aluguel, aforamento ou cessão de próprio nacional, previsto no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, será apreciado pelo Serviço do Patrimônio da União e por suas repartições subordinadas, sem que, previamente, seja apresentada certidão negativa de dívida expedida pelos órgãos federais competentes, a qual será anexada à petição inicial.

II — Os processos que já se encontrarem em andamento, terão a sua tramitação paralizada na situação em que se encontrarem, até que os interessados atendam a exigência do item anterior. — *Antônio Amílcar de Oliveira Lima*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto número 61.337, de 12 de setembro de 1967, publicado no Diário Oficial de 13 seguinte, resolve:

Nº 77 — Designar o Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, nível 11-A, matrícula nº 2.242.740, Waldyr Pires de Amorim, para Secretário-Executivo da Comissão de Planejamento e Coordenação de Combate ao Contrabando (COPLANC). — *Antônio Amílcar de Oliveira Lima*, Diretor Geral.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo item VII, do artigo 17 do Decreto nº 35.423 de 29 de abril de 1964, resolve:

Nº 4 — Dispensar, a Escriturária Nível 10-B, Ivan da Silva Oliveira, matrícula nº 1.991.370, da função gratificada Símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Pessoal, desta Delegacia Fiscal.

Nº 5 — Designar a Escrevente-Datilógrafa, Anália Nunes Lins, matrícula nº 2.000.183 para exercer a função gratificada Símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Pessoal, desta Delegacia Fiscal. — *Adir Dobes Pavan*, Delegado Fiscal Substituto.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1968

O Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe, no uso de suas atribuições e,

Considerando o precário estado de saúde do funcionário — Lineu Lins de Carvalho Neto, ora exercendo a função gratificada de Chefe do Arquivo desta Delegacia, comprovado com vários atestados de saúde passados por alguns médicos desta Capital;

Considerando que o afastamento do dito funcionário, em consequência de tantos pedidos de licença para tratamento de saúde, vem prejudicando grandemente a marcha dos serviços desta repartição, no que diz respeito a tão importante setor de administração da casa, o Arquivo, bem como as partes que dele dependem;

Considerando, ainda, que a falta de comparcimento ao serviço, por parte do referido funcionário, sem ao menos ser comunicado a esta Chefia a razão de tais faltas, como vem ocorrendo no momento, importa em desinteresse ao serviço que lhe é atribuído, resolve:

Nº 1 — Dispensar, por conveniência do serviço, o Arquivista, nível 9-B, matrícula nº 1.066.301 — Lineu Lins de Carvalho Neto da função gratificada, símbolo 17-F, de Chefe do Arquivo, desta Delegacia Fiscal.

O Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2 — Designar a Escriturária, nível 10-B, Albertina Borges Cardoso, matrícula nº 1.213.664, lotada nesta repartição, para exercer a função gratificada, símbolo 17-F, de Chefe do Arquivo, desta Delegacia Fiscal. — *José Ribeiro de Souza*.

Departamento de Rendas Internas

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor do Departamento de Rendas Internas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, item V, do Regimento aprovado com o Decreto nº 55.853, de 22 de março de 1965, resolve:

Nº 69 — Dispensar, a pedido, o Agente Fiscal de Rendas Internas, nível 16-C, José Medeiros Costa, lotado provisoriamente na Capital do Estado de São Paulo, da função gratificada, Símbolo 3-F, de Inspetor-Fiscal no Estado de Sergipe, com sede em Aracaju.

Nº 70 — Designar o Agente Fiscal de Rendas Internas, nível 15-B, Cícero Silva II, lotado provisoriamente na Capital do Estado de São Paulo, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Inspetor-Fiscal no Estado de Sergipe, com sede em Aracaju vaga em virtude da dispensa de José Medeiros Costa. — *Haroldo Braga Leão*, Diretor Substituto.

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de janeiro de 1968

Nº 245.420-67 — Cia. de Cigarros Souza Cruz — Solicita o revigoramento das normas constantes da Circular DRI-115-65. Despacho: “Aprovo o parecer da A.T. e respondo como proposto no item 7 do mesmo parecer.

Publique-se, juntamente com o parecer e, em seguida, arquite-se.

Processo nº 245.420-67 — Parecer A. T. nº 19-68 — Assunto: I.P.I. — Ambulantes de cigarros.

Medidas de controle previstas no R.I.O., dispensadas pela circular

nº 115-65. Não tendo sido alteradas no R.I.P.I., mantem-se a dispensa. Identificação dos veículos: pode ser feita de outra forma, atendido o objetivo.

A Cia. de Cigarros Souza Cruz, após desenvolver longa argumentação sobre as dificuldades de execução solicita o revigoramento das normas constantes da circular DRI/nº 115, de 1965 e dispensa das exigências previstas no artigo 301 da R.I.P.I.

2. No caso da circular 115, foram dispensadas as formalidades exigidas para os depósitos dos fabricantes dos produtos da posição 24.02, admitindo-se a emissão de notas fiscais modelo 11 (sem imposto), em vez de modelo 10 (com imposto) para as vendas de balsão ou para as que efetuem aos varejistas, por intermédio de seus veículos.

3. Quanto ao artigo 301, trata-se de obrigatoriedade relativa aos veículos utilizados na venda ambulante de cigarros, no sentido de conterem o nome e o endereço do fabricante e a expressão “Cigarros”.

4. No primeiro caso, houve dispensa das exigências relativas aos ambulantes. Conforme se esclarece nos “consideranda” da circular, “nas transferências desses produtos do estabelecimento fabril para os depósitos de venda e imposto é, desde logo, calculado e pago sobre o preço pelo qual vai ser vendido, afinal, ao consumidor” e que “em relação a esses depósitos, dispensáveis são as cautelas, no que diz respeito à verificação do valor dos produtos para efeitos de cálculo do imposto”.

5. As medidas de controle dispensadas pela circular 115 foram as previstas no artigo 229 do R.I.C. (Decreto nº 56.791-65) que são inteiramente reproduzidos no art. 270 do atual R.I.P.I. Então como agora, idênticas são as peculiaridades de cálculo e de recolhimento do imposto para os citados produtos. Por fim, persiste a faculdade atribuída a este órgão de dispensar medidas de controle que entender desnecessárias.

6. Quanto à exigência constante do artigo 301, é óbvio que objetiva a fácil identificação dos veículos que operem na venda de cigarros, circunstância que, no meu entender, a Suplicante atende de sobejo, tendo em vista que, conforme esclarece, todos os seus veículos possuem pintados em caracteres visíveis, além do nome da empresa, “algumas das marcas de cigarros por ela vendidos, com a reprodução dos respectivos maços, “bem como da marca fabril que a identifica.

7. De todo o exposto, sou porque se responde:

a) tendo em vista que as medidas de controle dispensadas pela Circular nº 155, de 11 de novembro de 1965, previstas no art. 229 do R.I.C., são as mesmas constantes do art. 270 do R.I.P.I. e que permanecem idênticas as peculiaridades de cálculo e de recolhimento do tributo — é mantida a faculdade prevista na circular DRI nº 115-65;

b) são dispensadas as exigências previstas no art. 301 do R.I.P.I., desde que os veículos estejam inequivocamente identificados como ambulantes de fábricas de cigarros, contenham, em caracteres visíveis o nome e o número de inscrição no C.G.C. do fabricante.

A consideração do Senhor Diretor. — *Orvaldo Tarcido O. de Oliveira* — Assessor Técnico.

Aprovo o parecer da A.T. e respondo como proposto no item 7 do mesmo parecer.

Publique-se, juntamente com o parecer e, em seguida, arquite-se.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2 DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor do Departamento de Rendas Internas, no uso de suas atribuições regimentais,

Visando a dar uniformidade, pelas Unidades Regionais subordinadas,

aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RETIDE) e Reime de Serviço Extraordinário em regime especial (RESEX) e.
Em complementação ao Ofício Circular nº 5, de 10 de janeiro de 1968, do Serviço do Pessoal,
Resolve baixar as seguintes normas para o seu fiel cumprimento:

I — a aplicação do regime de tempo integral (RETIDE) pelo Delegado Regional, face à delegação de competência outorgada pela Portaria Ministerial nº 296, de 19 de junho de 1967, deverá ser feita de acordo com a Tabela elaborada por este Departamento, em razão das solicitações de cada Delegacia, tendo em vista a Tabela Geral aprovada;

II — as portarias de inclusão, exclusão, assim como os termos de compromisso deverão obedecer aos modelos anexos, elaborados segundo orientação da COTIDE;

III — deverão ser observados rigorosamente os prazos estipulados no parágrafo 2º dos artigos 24 e 26 e artigo 27 e parágrafos do Decreto número 60.091-67;

IV — uma cópia dos expedientes referidos no item II deverá ser encaminhada à Delegacia Fiscal do Estado respectivo, para efeito de pagamento e, outra ao órgão Central do Departamento, para controle;

V — deverá ser observada, na aplicação do RETIDE, a exclusão das funções privativas do Grupo Fisco (artigo 31 e parágrafo único do Decreto nº 55.853-65);

VI — o controle do exato cumprimento do horário referente ao regime de tempo integral obedecerá às determinações constantes da Ordem de Serviço DRI nº 19, de 30 de junho de 1967, que regulamenta o assunto. — *Eleazar Patrício da Silva, Diretor.*

Delegacia Regional de Rendas Internas da 1ª Região

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1968

O Delegado Regional de Rendas Internas na 1ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, item VI, do Decreto número 55.853, de 22 de março de 1965, tendo em vista o que consta do Processo Nº DRR1-1.768-67, resolve:

Nº 4 — Conceder dispensa a Nelson Carvalhal Motta, Impressor, nível 9, matrícula nº 1.188.514, das funções de Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares, símbolo 6-F, vinculada à Seção de Administração, para as quais foi designado pela Portaria nº 63, de 1 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial de 2 seguinte.

Nº 5 — Designar Vicente Ferreira Wanderley, Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.126.808, para exercer as funções de Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares, símbolo 6-F, vinculada à Seção de Administração, em vista da dispensa concedida a Nelson Carvalhal Motta. — *Heli Santos Piauilino, Delegado Regional.*

Inspetoria Fiscal de Rendas Internas em Petrópolis

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1968

O Inspetor Fiscal da 8ª Inspetoria Fiscal de Rendas Internas no Estado da Guanabara com sede em Petrópolis — RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Decreto número 55.853, de 22 de março de 1965, resolve:

Nº 1 — Tendo em vista o que dispõe o artigo 88 e seus §§, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 61.514,

(artigo 168 e seus §§), de 20 de outubro de 1967, declarar Devedoras Remissas as seguintes firmas:

1) Indústria de Móveis Petrus Ltda. estabelecida na Estrada do Carangola, 200 em Petrópolis RJ., referente ao Processo nº 2.382 de 1967, no valor de NCr\$ 7.829,55;

2) "MODEPAL" — Móveis e Decoração Fátima Ltda., estabelecida à Avenida Rio Branco número 2.265 em Petrópolis — RJ., referente ao Processo nº 2.434 de 1967, on valor de NCr\$ 5.961,94.

Afixe-se à porta desta Repartição e envie-se para publicação no Órgão Oficial da União. — *Rosário Affonso Moreira de Almeida, Inspetor Fiscal Substituto.*

Delegacia Regional de Rendas Internas da 6ª Região (MG)

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1967

O Delegado Regional de Rendas Internas da 6ª Região — MG no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Circular GB-11, de 4 de agosto de 1965, do Ministro da Fazenda, transcrita pela Circular número 78, de 18 de agosto de 1965, do Diretor do Departamento de Rendas Internas, ambas reguladoras do artigo 5º da Lei 4.663, de 3 de junho de 1965,

Nº 422 — Declara aos Senhores Inspetores Fiscais, Agentes Fiscais de Rendas Internas, Fiscais Auxiliares de Impostos Internos e aos demais interessados que, por força do despacho exarado no processo número SC-151.187-67, pelo Sr. Diretor do Departamento de Rendas Internas, em 23-8-67, a venda de 40 (quarenta) rádios transmissores-receptores, marca SETA, modelo DER-GRC-1, tipo SSB-CW, pelo preço unitário de NCr\$ 2.724,00 e mais dez por cento (10%) de peças sobressalentes, de fabricação de SEF — Serviços Eletrônicos de Telecomunicações e Antenas Ltda., ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, é isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados "ex-vi" do artigo 5º da Lei 4.663, de 3 de junho de 1965, por se tratar de produtos adquiridos contra pagamento em divisas conversíveis resultantes de financiamento a longo prazo, de instituição financeira (USAID).

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Inspetoria Fiscal da 2ª Zona, entregando-se a primeira via à requerente, a qual deverá providenciar a sua publicação no Diário Oficial da União. — *Octavio Monteiro Artiga — Delegado Regional.* (Nº 351 — 26-1-68 — NCr\$ 17,00).

Departamento de Arrecadação

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1967

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 4 de janeiro de 1968, nos modelos de páginas 124, 125 e 126, onde se lê: "Tamanho Oficial 22-36"; leia-se: "Tamanho Oficial 22/33". — *José Alves Coutinho, Diretor.*

Departamento do Imposto de Renda

Delegacia Seccional do Maranhão

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

O Delegado Seccional do Departamento do Imposto de Renda, no Es-

tado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Nº 95 — De conformidade com o disposto no item VI, do art. 61 do Regulamento do Departamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 55.853, de 24 de março de 1965, dispensar a pedido de Substituto de Encarregado da Turma de Tributação nas Fontes T. Fon. símbolo 6-F, o Escrevente-Datilógrafo nível 7 — José Raimundo Salgado Souza. — *José Raimundo Alves de Carvalho, Delegado Seccional.*

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1968

O Delegado Seccional do Departamento do Imposto de Renda no Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VI do art. 61 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.853, de 24 de março de 1965, resolve:

Nº 9 — Designar o Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula número 2.031.711 — Wilson de Souza Barros, para substituir o Encarregado da Turma de Tributação nas Fontes (T. Fon.) em duas faltas e impedimentos eventuais. — *José Raimundo Alves de Carvalho, Delegado Seccional.*

Delegacia Seccional em Varginha

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1968

O Delegado Seccional do Imposto de Renda em Varginha no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2 — Excluir das sanções capitulares no art. 429 e seu parágrafo 3º do Regulamento do Imposto de Renda, aplicadas pelas Portarias SA-60 de 4 de dezembro de 1967, pelos motivos abaixo, o seguinte contribuinte do Imposto de Renda:

Márcio Pimenta de Vasconcelos, de Passos (Proc. s/nº) por haver exibido comprovante, até então inexistentes na D.S., de nada dever ao Imposto de Renda na data de sua aplicação. — *Dejarmo Souza Henriques, Delegado Seccional.*

Laboratório Nacional de Análises

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1968

A Diretora do Laboratório Nacional de Análises, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Nº 5 — Os requerimentos de particulares a este Laboratório solicitando análises de produtos, só serão recebidos quando tais análises se destinarem à instrução de processos fiscais, o que deve ficar claramente indicado; outrossim, deverão ser ins-

truidos com os seguintes elementos relativos ao produto que se pretende analisar:

- a) nome comercial;
- b) qualidade industrial ou farmacêutica;
- c) nome do fabricante;
- d) forma de apresentação;
- e) composição qualitativa e quantitativa;
- f) nome científico do ingrediente ativo;
- g) peso molecular aproximado do ingrediente ativo;
- h) processo genérico de obtenção;
- i) usos ou empregos. — *Yolanda Queira de Albuquerque, Diretor.*

Serviço do Patrimônio da União

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1

Em 18 de janeiro de 1968

O Diretor do Serviço do Patrimônio da União usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 22.148, de 22 de novembro de 1946 e, objetivando propiciar a correta aplicação das determinações contidas na Portaria nº GB-4, de 3 de janeiro de 1968, da Direção Geral da Fazenda Nacional, de forma a que, resguardados os superiores interesses da Fazenda Nacional, seja exercida a necessária e efetiva fiscalização sobre os devedores da União, resolve recomendar aos Senhores Diretores de Divisão e Chefes de Delegacia que observem e façam observar as seguintes instruções, expedindo as notificações necessárias, na forma prevista no Of. Circ. nº 5, de 29 de maio de 1967, deste Serviço:

I — Nenhum contrato relativo a imóvel da União, em fase de lavratura, será ultimado sem que, além da documentação usual, seja apresentada, também certidão negativa de dívida de impostos e taxas federais, expedida a menos de cento e oitenta (180) dias, pelas repartições competentes do Imposto de Renda, de Rendas Internas e Rendas Aduaneiras;

II — O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, às averbações de transferência de aforamento;

III — Os processos em curso, na fase dos itens anteriores, terão seu andamento sobrestado, até que seja cumprida a exigência de que trata o item I;

IV — Os requerimentos apresentados a partir da presente data, que visem a obtenção de suas modalidades, deverão ser, desde logo, instruídos com a certidão mencionada no item I;

V — A observância das determinações precedentes não implicará, de forma alguma, no retardamento da cobrança de laudêmios e quaisquer outros débitos porventura existentes, nem dos atos decorrentes. — *Cícero Araujo Sousa, Diretor.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso de suas atribuições, Considerando o que consta do processo MT-6.143-67 e o que ficou deliberado na 411ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada do dia 12 de junho de 1967, resolve:

Nº 415 -- I — Homologar a Resolução nº 411, de 12 de junho de 1967, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que indeferiu por

falta de amparo técnico e legal o recurso impetrado pela Sociedade de Engenharia H. Fialho Ltda, contra ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que desclassificou essa empresa da concorrência pública realizada para execução das obras de ampliação de cais de inflamáveis de Paranaguá (PR), objeto de edital número 27-66, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 1966.

II — Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. — *Mário Andréazza,*

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista a proposta do Departamento de Administração no Processo nº 128, de 1968, resolve:

Nº 125 — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) a Cipriano Peres, matrícula número 2.899, no cargo de Almoxarife AF-101.16.B (Processo nº 18.099, de 1967);

2) a João Augusto Fischer, matrícula nº 2.300, no cargo de Agente de Trem F-111.13.B (Processo número 17.799, de 1967);

3) a João Augusto Lopes, matrícula nº 4.420, no cargo de Mecânico de Máquinas A-1306.12.D (Processo número 9.084, de 1967);

4) a Hermínio Gabas, matrícula nº 2.272, no cargo de Guarda GL-203.10.B (Processo nº 18.098, de 1967);

5) a Júlio Marques Rodrigues, matrícula nº 3.417, no cargo de Feitor de Turma Volante F-124.9 (Processo nº 12.715, de 1967);

6) a Antônio Francisco de Oliveira, matrícula nº 3.945, no cargo de Zelador GL-101.8.B (Processo número 11.870, de 1967).

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista a proposta do Departamento de Administração no Processo nº 18.100, de 1967, resolve:

Nº 126 — Conceder aposentadoria no Quadro Extinto — Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Zulmira Bucceroni, matrícula nº 198, no cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A.

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista a proposta do Departamento de Administração no Processo nº 17.842, de 1967, resolve:

Nº 127 — Aposentar, no Quadro Extinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Adão Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 400.748, no cargo de Maquinista de Estrada de Ferro ... F-121.14.C (Processo nº 17.998, de 1967);

2) Mário Lopes da Silva, matrícula nº 472.591, no cargo de Chefe de Estação F-103.14.C (Processo número 13.277, de 1967);

3) Geraldo Martins Saramago, matrícula nº 436.116, no cargo de Ferreiro A-1703.12.D (Processo número 17.872, de 1967);

4) Floripes Vena, matrícula número 432.024, no cargo de Eletricista Instalador A-802.10.C (Processo número 17.262, de 1967);

5) José Marinho dos Santos, matrícula nº 450.140, no cargo de Caldeireiro A-1701.10.C (Processo número 16.723, de 1967);

6) Nazalênio de Vasconcelos, matrícula nº 475.119, no cargo de Mecânico de Máquinas A-1306.10.C (Processo nº 17.877, de 1967);

7) Luiz Cabral, matrícula número 465.079, no cargo de Pedreiro A-101.10.C (Processo nº 17.259, de 1967);

8) Manoel Bernardino dos Santos Coutinho, matrícula nº 467.217, no cargo de Agente de Estação F-104.10.B (Processo nº 17.882, de 1967);

9) Antônio Adélino dos Santos, matrícula nº 408.362, no cargo de Auxiliar de Maquinista F-122.8 (Processo nº 17.865, de 1967);

10) Luiz Ilário Moura, matrícula nº 465.619, no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.8.B (Processo número 11.363, de 1967);

11) Alvaro Vieira Barros, matrícula nº 406.221, no cargo de Manobreiro F-117.7 (Processo número 17.261, de 1967);

12) José Balthazar de Araujo, matrícula nº 451.418, no cargo de Manobreiro F-117.7 (Processo nº 14.881, de 1967);

13) Geraldo Thomaz Cardoso, matrícula nº 435.617, no cargo de Montador de Linhas Ferroviárias F-135.6 (Processo nº 15.390, de 1967)

14) Lauro Ferreira Ribeiro, matrícula nº 463.231, no cargo de Montador de Linhas Ferroviárias F-135.6 (Processo nº 17.881, de 1967);

15) José Leite Soares, matrícula nº 455.840, no cargo de Guarda de Estação F-106.5.B (Processo número 17.876, de 1967);

16) Antônio Miguel de Souza, matrícula nº 412.489, no cargo de Trabalhador de Estação F-107.4.B (Processo nº 17.256, de 1967).

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista a proposta do Departamento de Administração no Processo nº 16.258, de 1967, resolve:

Nº 128 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

1) a Oséas da Silva Britto, no cargo de Escriturário AF.202.10.B (Processo nº 12.201, de 1967);

2) a Martiniano Pereira da Silva, Escrevente-Dactilógrafo AF.204.7, matrícula nº 2.100.599, no cargo de Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7 (Processo nº 15.819, de 1967);

3) a Pedro Batista do Régio, no cargo de Guarda GL.203.10.B (Processo nº 14.240, de 1967).

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.822, de 1967, do Departamento de Administração, resolve:

Nº 129 — Alterar o decreto coletivo de 27 de dezembro de 1962, na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Domingos Rodrigues de Araujo no cargo de Servente GL-104.5, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas para declarar que a aposentadoria em apêço deve ser considerada efetivada no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.8.B, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério.

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista a proposta do Departamento de Administração no Processo nº 17.841, de 1967, resolve:

Nº 130 — Aposentar, no Quadro Extinto — Parte XII (Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina) — deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Sebastião Pedro da Silva, no cargo de Carpinteiro A-601.8.A (Processo nº 15.307, de 1967);

2) Pedro Luiz Silveira, no cargo de Feitor de Turma Fixa (F-125.7 (Processo nº 15.096, de 1967);

3) Aris Alvim dos Santos, no cargo de Trabalhador de Linha F-126.4.B (Processo nº 15.513, de 1967).

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista a proposta do Departamento de Administração no Processo nº 17.844, de 1967, resolve:

Nº 131 — Aposentar, no Quadro Extinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) José Maria Alves, matrícula .. nº 456.562, no cargo de Oficial de Administração AF-201.16.C (Processo nº 11.215, de 1967);

2) José Eleixo matrícula nº 450.273, no cargo de Fiscal de Tráfego Ferroviário F-102.15 (Processo nº 18.243, de 1967);

3) Francisco Borges Soares, matrícula nº 432.574, no cargo de Chefe de Estação F-103.14.C (Processo nº 14.250, de 1967);

4) Antônio José Maria, matrícula nº 411.389, no cargo de Chefe de Estação F-103.13.B (Processo nº 18.238, de 1967);

5) Placédino Andrade, matrícula .. nº 483.769, no cargo de Mecânico de Máquinas A-1.306.12.D (Processo .. nº 18.245, de 1967);

6) José Mendes, matrícula nº 457.198, no cargo de Mecânico de Máquinas A-1.306.14.C (Processo .. nº 18.244, de 1967).

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso de suas atribuições e, considerando o que ficou deliberado na 13ª Reunião Ordinária da Comissão dos Terminais Salineiros, realizada no dia 25 de abril de 1967, de acordo com a Resolução nº 15, da mencionada Comissão, resolve:

Nº 136 — I — Aprovar o projeto das instalações de desembarque de sal no porto de Paranaguá.

II — Determinar que a presente portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso de suas atribuições e, considerando o que ficou deliberado na 13ª Reunião Ordinária da Comissão dos Terminais Salineiros, realizada no dia 25 de abril de 1967, de acordo com a Resolução nº 16, da mencionada Comissão, resolve:

Nº 137 — I — Aprovar o projeto das instalações de desembarque de sal no porto do Rio Grande, RS.

II — Determinar que a presente portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 138 — I — Dispensar, a pedido, a partir de 11.1.1968, Jandir Ferraz da Cunha, das funções de Adjunto "A", constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, do Conselho Nacional de Transportes, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 1967. — Mário Andraca.

DESPACHOS

Proc. 14.494-67 — A firma Elevadores Otis comunica que reduziu o preço para proceder aos serviços de manutenção dos elevadores instalados no prédio deste Ministério, em Brasília, para NCr\$ 2.400,00, mensais, concordando ainda, que a referida parcela seja dividida entre os cinco órgãos que ocupam o referido prédio,

Gabinete do Ministro, 7º Distrito Ferroviário, Rodobrás Centro Rodoviário de Brasília e D.N.P.V.N. cabendo a cada um a cota de NCr\$ 480,00.

Aprovo. Em 19 de janeiro de 1968.

Processo 480-68 — Na concorrência verificada pela Divisão do Material para conservação mensal dos aparelhos de ar condicionado, em funcionamento neste Ministério, foi dada como vencedora a firma Hidro Frio, por ter apresentado menor preço unitário.

Autorizo. Em 19 de janeiro de 1968.

Processo 54-67 — Omar Joaquim Coelho de Pinho e outros, pertencentes a Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitam aposentadoria pelo Tesouro Nacional. Indeferido. Em 19 de janeiro de 1968.

Processo 116-68 — Homologo as Resoluções ns. 462.2-67, de 12 de dezembro de 1967 e 464.1-67 de 19 de dezembro de 1967, que retificam, respectivamente, as anteriores de números 451.67 de 7 de novembro de 1967 e 450.1-67, de 31 de outubro do ano p. passado, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, referentes a pedido de aforamentos de terrenos de marinha, que passam a ser os seguintes:

1 — o do situado à margem do Igarapé Chermont, em Belém, no Estado do Pará, limitando-se ao norte com a trav. Padre Eutíquio, por onde mede 33,00m; ao sul com terrenos de marinha desocupado, por onde mede 33,00m a leste com o Igarapé Chermont, por onde mede 70,00m; e a oeste com o terreno de marinha desocupado, por onde mede 70,00m; aforamento pretendido por Délio Pimentel;

2 — terreno acrescido de marinha situado entre as ruas Constante Sodré, Eurico de Aguiar e Rio Pardo, em Santa Lúcia, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº D-75-67, de 27 de junho de 1967, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de Weston Pinheiro Moreira e Chafik Elias Saad, Em 22 de janeiro de 1968.

Proc. 5.572-66 — A Divisão do Material propõe a baixa de material cuja recuperação e desaconselhável, pertencentes a esta Secretaria de Estado.

Autorizo. Em 16 de janeiro de 1968.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Com delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 116, de 8-5-67.

Proc. 6.829-67 — Paulo dos Santos Brandão, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 5, da Administração do Porto do Rio de Janeiro, solicita movimentação para o D.N.E.R. — Indeferido. Em 22-1-68.

Retificação de Portarias de Aposentadoria

Portaria nº 1.007 de 31 de outubro de 1967, publicada no Diário Oficial de 7 de novembro de 1967, com incorreção.

Onde se lê: Luiz Tarcitano, no cargo de Chefe de Estação — F-103.13.C...

Leia-se: Luiz Tarcitano, no cargo de Chefe de Estação — F-103.14.C...

Portaria nº 1.371 de 28 de dezembro de 1967, publicada no Diário Oficial de 5 de janeiro de 1968, com incorreção.

Onde se lê: Nerl Tiago Fernandes no cargo de Agente de Estado — ... F-104.10.B....

Lela-se: Neri Tiago Fernandes, no cargo de Agente de Estação — F-104.10.B.
 Proc. 1.805-67 — A Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) solicita seja colocado à sua disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de exercer o encargo de Delegado da

SUNAB no Estado do Piauí, João Rodrigues de Azevedo Filho, escrevente-dactilógrafo nível 7, lotado no D.N.O.C.S. — Autorizo, na forma proposta pela DP-2, e de acordo com o art. 11, do capítulo II, do Decreto nº 61.776, de 24-11-68, publicado no Diário Oficial de 27-11-67. Em 17-1-1968.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº MA 010-33407-67 resolve:

Nº 20 — Conceder dispensa ao Engenheiro Agrônomo TC.201.20.A. Arlindo Vaz Sampaio Filho, lotado no Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, para Executor do Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), e o Ministério da Agricultura (MA), designado que fora pela Portaria Ministerial nº 362-64.

Nº 21 — Designar o Engenheiro Agrônomo TC.101.20.A. Augusto Cesar de Atyde, lotado no Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste, órgão do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias como Executor do Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e o Ministério da Agricultura (MA), para execução do Plano de Experimentação, visando a cultura do algodão, no Estado da Bahia, em virtude da dispensa de Arlindo Vaz Sampaio Filho.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 1º, alínea a do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº MA-010-8.121 de 1967, resolve:

Nº 22 — Alterar o ato de 8 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 10 de março do mesmo ano, que concedeu aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 180, alínea b, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ezequias Paulo Henrique, no cargo de Engenheiro Agrônomo, TC. 101.22.C. do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, com vantagens da função gratificada de Chefe da Seção de Botânica Arícola, símbolo 2-F, do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do extinto Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para declarar a referida aposentadoria efetivada nos termos do art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da mesma Lei e não como constou.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 1º alínea a do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo MA-010-36565-67, resolve:

Nº 23 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 180, letra a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Herculano de Souza Paula, no cargo de Engenheiro Agrônomo, TC. 101.22.C. do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério, com as vantagens da função gratificada de Chefe da Inspeção de

Defesa Sanitária Vegetal, no Paraná, símbolo 1-F, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, dos mesmos Quadro e Ministério.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º alínea c, do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº MA-010-2.158-67, resolve:

Nº 24 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 613 de 31 de outubro de 1967 publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 1967, que colocou à disposição do Governo de São Paulo, pelo prazo de um ano, de acordo com o art. 34, parágrafo único, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marieta Carmelia Gracioso Rizzo, Escriurária, AF.202.10.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — deste Ministério.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO

Serviço de Previsão de Safras

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor do Serviço de Previsão de Safras, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 33, item XXII do Regulamento do Departamento Econômico, aprovado pelo Decreto nº 52.663, de 11 de outubro de 1963, resolve:

Nº 1 — Dispensar de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Cosme de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Administração, AF-602 — nível 14-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério, da função Gratificada símbolo 2-F, de Assessor deste Serviço.

Nº 4 — Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 José da Rocha Felipe, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201 — nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério, da função Gratificada símbolo 8-F, encarregado da Turma de Administração, que exerce como substituto. — José Magalhães da Costa.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

PORTARIA DE 26- DE JANEIRO DE 1968

O Diretor do Serviço de Meteorologia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, itens IV e XXI do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto número 52.667, de 11 de outubro de 1963,

Nº 17 — Designa, de acordo com os artigos 145, item I, e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro Fasciotti Macedo, ocupante do cargo de Técnico de Administração, código TC-501-20A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração e posto à disposição deste Serviço, na forma do estabelecido no artigo 1º, alínea "b", do Decreto-lei número 7.440, de 5 de abril de 1945, para exer-

cer a Função Gratificada de Assessor, símbolo 2-F, do Serviço de Meteorologia, em vaga decorrente da dispensa de Roberto Chaves Ferreira. — Roberto Venerando Pereira.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA

Delegacia Federal em Minas Gerais

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967

O Delegado Federal de Agricultura em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14º, item VI, do Decreto número 53.990, de 2 de julho de 1964, resolve:

Nº 122 — Conceder dispensa a Maria da Conceição Duarte, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, da lotação da Agência do Departamento de Promoção Agropecuária em Minas Gerais, da função gratificada símbolo 11-F, de Secretária do Delegado Federal de Agricultura em Minas Gerais, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Francisco Athayde de Vasconcellos.

O Delegado Federal de Agricultura em Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 123 — Designar, de acordo com o Artigo 6º, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto número 53.990, de 2 de julho de 1964, combinado com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Russi, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, da lotação da Agência do extinto Departamento de Recursos Naturais Renováveis em Minas Gerais, para exercer a função gratificada símbolo 11-F, de Secretário do Delegado Federal de Agricultura em Minas Gerais, criada pelo Decreto nº 53.774, de 20 de março de 1964, em vaga decorrente da dispensa de Maria da Conceição Duarte. — Francisco Athayde de Vasconcellos.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 73 — Designar Helena Mcnezes Nascimento, Dactilógrafa, nível 9-B, matrícula nº 1.363.709, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Delegacia da SUNAB no Estado de Sergipe, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 282 de 12 de fevereiro de 1966 ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 74 — Designar Wally Kriger D'Amorim Antony, para exercer os encargos de Secretária do Assessor Especial da Região Norte, atribuindo-lhe a gratificação equiparada à do Secretário de Diretor de Divisão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Enaido Cravo Peixoto.

Apostila:

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento —

(SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar:

Que o nome do servidor a que se refere a presente Portaria é Nelson Ewerton Fernandez e não como consta da mesma.

Em 9 de outubro de 1967. — Enaido Cravo Peixoto.

Departamento de Administração

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Executiva da Superintendência Nacional do Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 5 — Expedir o presente título de provimento a Itagino Fabiano da Costa, que, de acordo com a relação nominal que acompanhou o Decreto nº 52.316, de 1º de agosto de 1963, publicado no Diário Oficial de 23 de agosto de 1963, passou a exercer, no Quadro de Pessoal da extinta COFAP, o cargo de Servente nível 5. — Aécio Rodrigues de Noraes.

Divisão do Pessoal

Apostilas

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva da Superintendência Nacional do Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Que João Batista de Carvalho, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo nível 7-A, foi aposentado, por invalidez, em 25 de setembro de 1967, consoante Portaria SUPER nº 1.087, da mesma data, publicada no Diário Oficial de 2.10.67. — George André do Nascimento Rangel.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva da SUNAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item X, do art. 131 da Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1962 do extinto Conselho Deliberativo desta SUIAB, resolve:

Declarar:

Que o servidor a que se refere a presente Portaria passou a exercer, a partir de 5 de agosto de 1963, o cargo de Assistente de Administração nível 16, consoante Decreto nº 52.316, publicado no Diário Oficial da mesma data. — George André do Nascimento Rangel, Diretor.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva da SUNAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item X, do art. 131, da Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1964, resolve:

Retificar:

O nome da servidora Celeste Soares Pilla para Celeste Soares Villa, em virtude de haver saído com incorreção na relação que acompanhou o Decreto 52.316, de 1963.

D.P., 18 de outubro de 1967. — George André do Nascimento Rangel, Diretor.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva da SUNAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item X, do art. 131, da Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1964, resolve:

Retificar:

O nome da servidora Nair Teixeira de Oliveira para Nair Teixeira Oliveira, em virtude de haver saído com incorreção na relação que acompanhou o Decreto nº 52.316-63.

D.P., 18 de outubro de 1967. — George André do Nascimento Rangel, Diretor.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria Executiva da SUNAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item X, do art. 131, da Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1964, resolve:

Retificar:

O nome do servidor Alvaniz Dias de Souza para Alvaniz Dias de Souza, em virtude de haver saído com incorreção na relação que acompanhou o Decreto nº 52.316-63.

D.P., 18 de outubro de 1967. — *George André do Nascimento Rangel*, Diretor.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva da SUNAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item X, do art. 131, da Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1964, resolve:

Retificar:

O nome da servidora Izaura Maria da Conceição para Isaura Maria de Jesus, em virtude de haver saído com incorreção na relação que acompanhou o Decreto nº 52.316-63.

D.P., 18 de outubro de 1967. — *George André do Nascimento Rangel*, Diretor.

Delegacia no Estado da Guanabara

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1967

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 214, do Regimento Interno da SUNAB, aprovado pela Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 3 de dezembro do mesmo ano, resolve

Nº 41 — Designar Adelina Martins, Assistente de Administração Nível 16, Matrícula nº 2.115.853, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações da Divisão de Administração desta Delegacia, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 42 — Designar Acyr dos Santos Escrivão nível 8, Matrícula nº 2.131.541, para substituir o Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração desta Delegacia, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Expedito Mendes Corrêa*.

publicado no *Diário Oficial* de 16 subsequente, deve ser tida por efetivada com fundamento no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Oficial de Administração, código AF-301-16-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Secretaria de Estado.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do proc. nº 36.613 de 1962, do Departamento de Administração e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 54 — Conceder aposentadoria a Dnair Mendes Ferreira, matrícula nº 1.217.304, com fundamento no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 no cargo de Inspetor de Ensino, código EC-401-22-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Secretaria de Estado.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do processo nº 28.327, de 1943, do Departamento de Administração e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto número 60.740 de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 55 — Considerar aposentado, a partir do dia 14 de outubro de 1955, Argeu Fernandes dos Santos, matrícula nº 1.211.487, com fundamento no art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III e 187 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Inspetor de Ensino, código EC-401-22-C, de 1952, no cargo de Inspetor de Ensino, código EC-402-23-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Secretaria de Estado.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do proc. nº 1.108, de 1953, do Departamento de Administração e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 56 — Declarar que a aposentadoria concedida a Sylvia Medack Clinton, matrícula nº 1.237.105, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1966, retificado pela Portaria nº 291, publicado no *Diário Oficial* de 14 de julho de 1967, deve ser tida por efetivada no cargo de Preparador de Textos, código EC-301-17-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da mesma Secretaria de Estado, ficando ratificados os demais termos.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do proc. nº 10.789, de 1953, do Departamento de Administração e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 57-A — Conceder aposentadoria a Pedro Alberto Rockembach, matrícula nº 1.234.664, com fundamento no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, no cargo de Inspetor de Ensino, código EC-401-22-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da mesma Secretaria de Estado. — *Tarso Dutra*.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe conferem o art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 18 de novembro de 1922, e pelo art. 12, do Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 58 — Delegar competência, até ulterior deliberação, aos Presidentes

dos Conselhos de Representantes das Escolas Técnicas e Industriais e aos Vice-Presidentes dos mesmos Conselhos quando no exercício da Presidência em virtude do afastamento legal dos primeiros, todos abaixo relacionados, para, no exercício de 1968, requisitarem pagamento de pessoal e demais vantagens à conta das verbas distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional dos Estados respectivos, relativamente aos servidores deste Ministério, à disposição das mencionadas Escolas, nos termos da Lei nº 3.552, de 1959:

1 — Amazonas

Escola Técnica Federal do Amazonas.

Presidente: Elias Jacob Benzecry.
Vice-Presidente: Gerson Skrobot.

2 — Alagoas

Escola Industrial Federal de Alagoas.

Presidente: Antonio Mario Mafra.
Vice-Presidente: Cícero Cabral Toledo.

3 — Bahia

Escola Técnica Federal da Bahia.

Presidente: Nelson de Oliveira.
Vice-Presidente: Antônio José Santos Pereira Valente.

4 — Ceará

Escola Industrial Federal do Ceará.

Presidente: Waldir Diogo de Siqueira.
Vice-Presidente: Roberto de Paula Pessoa Rodrigues.

5 — Espírito Santo

Escola Técnica Federal do Espírito Santo.

Presidente: Dido Fontes de Faria Brito.
Vice-Presidente: Luiz Palma Lima.

6 — Goiás

Escola Técnica Federal de Goiás.

Presidente: Hélio Naves.
Vice-Presidente: Djarna Barros de Araújo.

7 — Maranhão

Escola Técnica Federal do Maranhão.

Presidente: Urbano de Araujo Franco.
Vice-Presidente: Cezar Alexandre Aboud.

8 — Mato Grosso

Escola Industrial Federal de Mato Grosso.

Presidente: Hélio de Souza Vieira.
Vice-Presidente: Antonio Marchinhas Junqueira.

9 — Minas Gerais

Escola Técnica Federal de Minas Gerais.

Presidente: Arthur de Oliveira Fonseca.

Vice-Presidente: Daniel Iretsky Antipoff.

Escola Técnica Federal de Ouro Preto.

Presidente: Theodorico da Cruz.

Vice-Presidente: José Pedro Xavier da Veiga.

10 — Pará

Escola Industrial Federal do Pará.

Presidente: José Hermógenes Barra.
Vice-Presidente: Oswaldo de Oliveira Serra.

11 — Piauí

Escola Industrial Federal do Piauí.

Presidente: Paulo Henrique Marques dos Santos.

Vice-Presidente: José Luiz Fortes.

12 — Paraíba

Escola Industrial Federal da Paraíba.

Presidente: José Paulo Pires Braga.
Vice-Presidente: Valentim Barbosa do Vale.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 48 — Autorizar o Inspetor-Geral de Finanças, símbolo 1-C, Vicente Rodrigues, a empreender viagens em todo o Território Nacional, por via terrestre, aérea e marítima para atender as necessidades dos serviços que lhe são afetas, delegando-lhe, igualmente, competência para requisitar as passagens que forem necessárias, inclusive para o pessoal em exercício no mesmo órgão, correndo as despesas de transporte e diárias de acordo com as normas em vigor, à conta dos recursos da Inspetoria-Geral de Finanças.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no exercício de suas atribuições, resolve:

Nº 49 — Art. 1.º Os exames de suficiência previstos no art. 5.º da Lei nº 3.144, de 20 de maio de 1957, poderão ser realizados por todos os técnicos de agrimensura que concluíram o respectivo curso até o ano letivo de 1965, inclusive, isto é, antes da vigência do currículo mínimo para o curso superior de agrimensura aprovado pelo Conselho Federal de Educação e constante da Portaria Ministerial nº 315, de 3 de novembro de 1965.

Art. 2.º Os exames referidos no artigo anterior serão realizados na Escola Superior de Agrimensura de Araraquara, na presença de Inspetor Federal designado e de banca examinadora constituída por professores da mesma Escola e aprovada pela Diretoria do Ensino Superior.

§ 1.º A Faculdade convocará, por meio de edital, os candidatos, fixando uma única época de realização dos exames.

§ 2.º Os candidatos que não atenderem à 1.ª convocação terão direito a ser convocados no ano seguinte.

Art. 3.º Os exames de que trata esta Portaria só poderão ser realizados até o ano de 1970 inclusive.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor à data de sua publicação.

Nº 50 — Fixar, em Brasília, a sede da Inspetoria-Geral de Finanças prevista nos arts. 22 e 23, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e criada pelo Decreto número 61.338, de 19 de setembro de 1967.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do proc. nº 69.018, de 1943, do Departamento de Administração, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 51 — Conceder aposentadoria a Maria Lourdes Barreto, matrícula nº 1.229.447, com fundamento no art. 106, item III, da Constituição do Brasil, promulgada a 24 de janeiro de 1967 no cargo de Professor de Ensino Especializado, código EC-509-14-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da mesma Secretaria de Estado.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do processo nº 83.403 de 1960, do Departamento de Administração e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 52 — Considerar aposentado, a partir de 21 de junho de 1968, Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, matrícula nº 1.051.106, com fundamento nos arts. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, no cargo de Professor de Cursos Isolados, código EC-512-15, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Secretaria de Estado.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do proc. nº 98.100, de 1959, do Departamento de Administração e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 53 — Declarar que a aposentadoria de Zina Joviana, matrícula número 1.239.800, constante do decreto coletivo de 12 de maio de 1961,

13 — Pernambuco

Escola Técnica Federal de Pernambuco.
Presidente: Ranupho Miguel de Oliveira Lima.
Vice-Presidente: Meyer Mesel.

14 — Paraná

Escola Técnica Federal do Paraná.
Presidente: Eurico Baek.
Vice-Presidente: Nilton Emílio Bührer.

15 — Rio Grande do Norte

Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte.
Presidente: Luis Carlos Abbot Galvão.
Vice-Presidente: Milton Dantas de Medeiros.

16 — Rio de Janeiro

Escola Técnica Federal de Campos.
Presidente: Rubens Sardinha Moll.
Vice-Presidente: Rui Ribeiro dos Santos.

17 — Rio Grande do Sul

Escola Técnica Federal de Pelotas.
Presidente: Gabriel Tomberg.
Vice-Presidente: Vicente Costa Rôphedo.

18 — Sergipe

Escola Industrial Federal de Sergipe.
Presidente: Nelson Mascarenhas de Andrade.
Vice-Presidente: Moacyr Batista dos Santos.

19 — São Paulo

Escola Técnica Federal de São Paulo.
Presidente: Luiz Gonzaga Ferreira.
Vice-Presidente: Claro Camanho Costa.

20 — Santa Catarina

Escola Industrial Federal de Santa Catarina.
Presidente: Aldo Severiano de Oliveira.
Vice-Presidente: Paulo Henrique Blasi.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 201.123, de 1963, resolve:

Nº 59 — Lotar mediante remoção, a pedido, nos termos do artigo 115, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, modificado pela Lei nº 4.454, de 25 de novembro de 1965, Zuleika Borges Pereira Celestino, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 14, do Quadro Único da Universidade Federal de Goiás, para a lotação desta Secretaria de Estado, em Brasília, onde deverá ter exercício enquanto seu esposo exercer o mandato de Deputado Federal.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922 e pelo artigo 12 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 60 — Delegar competência até ulterior deliberação aos dirigentes dos órgãos abaixo relacionados, e seus substitutos, nos impedimentos legais daqueles, para, no exercício de 1968:

a) requisitar pagamentos e demais despesas à conta das verbas distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nos respectivos Estados;

b) requisitar passagens e transportes (terrestres, marítimos, fluviais e aéreos) nos limites das dotações orçamentárias próprias, concedidas às respectivas repartições;

c) realizar concorrências, tomadas de preço e convites.
d) retirar da Alfândega encomendas ou cargas com isenção de direitos, nos termos do Decreto nº 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Amazônia

1 — Inspeção Seccional D.E.S. — Manaus.
Inspetor: Agenor Ferreira Lima

2 — Inspeção Regional D.E.C. — Manaus
Inspetor: Dinorval Machado Braga.

3 — Inspeção Seccional D.E.F. — Manaus
Inspetor: Guilherme Pinto Nery.

4 — Ginásio Agrícola do Amazonas
Diretor: José Dantas Cavalcante
Substituto: Luiz Soares de Medeiros

A C R E

5 — Representação da D.E.S.
Representante: Audenor Ortiz Chaves.

ALAGOAS

6 Inspeção Seccional D.E.S. — Maceió
Inspetor: Maria Teônia de Barros.
Assistente: Darcy Ferreira Pitta.

7 — Colégio Agrícola Floriano Peixoto e Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural do Colégio Agrícola Floriano Peixoto — Satuba
Diretor: Adroaldo Alves de Camelo
Substituto: José Cavalcante Moura

BAHIA

8 — 2º Distrito do D.P.H.A.N.
Chefe: Godofredo Rebelo de Figueiredo Filho.

9 — Inspeção Seccional — D.E.C. — Ilhéus
Inspetor: Octávio Moura.

10 — Inspeção Seccional D.E.S. — Salvador
Inspetor: Antonio Ernani de Assis Menezes.
Assistente: Othoniel de Almeida Moura.

11 — Inspeção Seccional D.E.C. — Salvador
Inspetor: Waldir de Araujo Castro.

12 — Centro Regional de Pesquisas Educacionais do INEP — Salvador
Diretor: Antonio Phiton Pinto.

13 — Inspeção Seccional — D.E.F. — Salvador
Inspetor: Romeu Brandão Soares.
Assistente: Josair Estrela Gonçalves.

14 — Colégio Agrícola Sérgio de Carvalho — Vitória da Conquista
Diretor: Waldemar Mendes Costa.

15 — Ginásio Agrícola de Caetité
Responsável: Waldemar Mendes Costa.

16 — Colégio Agrícola Alvaro Navarro Ramos — Catu
Diretor: Milton Lourenço dos Santos.

17 — Escola Doméstica de Santo Amaro
Orientadora: Luiza de França do Nascimento Pinto.

CEARA

18 — Inspeção Seccional D.E.S. — Fortaleza
Inspetor: José Maria Campos de Oliveira.
Assistente: Jonas Barros.

19 — Inspeção Seccional D.E.C. — Fortaleza
Inspetor: Napoleão Bastos.

20 — Inspeção Seccional D.E.F. — Fortaleza
Inspetor: José Eduardo Gomes Barreira.
Assistente: Walkyria Araujo.

21 — Ginásio Agrícola "Juvenal Galeno" — Pacotuba
Diretor: Raimundo Nonato Soares.

22 — Colégio Agrícola de Lavras da Mangabeira
Diretor: Luiz Pires Mala.

23 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural do Colégio Agrícola de Lavras da Mangabeira
Responsável: Luiz Pires Mala

24 — Colégio Agrícola "Gonçalves de Carvalho" — Iguatu
Diretor: Hilton Cosme Figueira de Sena.

25 — Colégio Agrícola de Crato
Diretor: Hermano José Monteiro Teles.

26 — Ginásio Agrícola de Granja
Diretor: Astolfo Ribeiro Pinto Bandeira.

27 — Ginásio Agrícola de Acopiara
Diretor: Waldemir de Albuquerque.

28 — Colégio de Economia Doméstica Rural "Elza Barreto" — Iguatu
Diretora: Elze Alves Lima Verde Montenegro.
Substituto: Rubeni Ferreira Gonçalves.

29 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Várzea Alegre
Responsável: Elze Alves Lima Verde Montenegro.
Substituto: Rubeni Ferreira Gonçalves.

30 — Centro de Tratoristas de Itapipoca
Responsável: Conrado Teixeira Barroso.

DISTRITO FEDERAL

31 — Inspeção Regional D.E.C. — Brasília
Inspetor: Rubens Batista de Oliveira.

ESPÍRITO SANTO

32 — Centro Audiovisual de Vitória
Diretora: Lea Gomes Brasil.

33 — Inspeção Seccional D.E.F. — Vitória
Inspetor: Orlando Antonio Ferrari.

34 — Inspeção Seccional — D.E.C. — Vitória
Inspetor: Olinda Iracema Francisquete.

35 — Inspeção Seccional D.E.S. — Vitória
Inspetor: Elias Rodolpho Bussinger.
Assistente: Nilo Nunes Moraes.

36 — Colégio Agrícola de Santa Tereza — São João de Petrópolis
Diretor: Francisco Ribeiro de Campos.
Substituto: Eugenio Holemeister Filho.

37 — Curso de Economia Doméstica Rural do Colégio Agrícola de Santa Tereza — S. João de Petrópolis
Responsável: Francisco Ribeiro de Campos.

Substituto: Eugenio Holemeister Filho.

38 — Ginásio Agrícola de Colatina — Itapina
Diretor: José Ribeiro da Costa.
Substituto: José Benjamin de Almeida.

39 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural do Ginásio Agrícola de Colatina — Itapina
Responsável: José Ribeiro da Costa.
Substituto: José Benjamin de Almeida.

40 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural "Virgínia Calmon" — Baunilha
Responsável: José Ribeiro da Costa.
Substituto: José Benjamin de Almeida.

41 — Curso Vocacional Agrícola de Jerônimo Monteiro.
Responsável: Carmen Santos Barbosa.

42 — Colégio Agrícola de Alegre.
Responsável: Ary de Souza.

GOIÁS

43 — Inspeção Seccional D.E.F. — Goiânia.
Inspetor: João Jardim Pecat.

44 — Inspeção Seccional D.E.C. — Goiânia.
Inspetor: Antônio da Silva Menezes.

45 — Inspeção Seccional D.E.S. — Goiânia.
Inspetor: Clóvis Figueiredo.
Assistente: Waldemar Ramos.

46 — Colégio Agrícola de Brasília.
Diretor: Hercílio Valter Faria.
Substituto: Wanderley do Prado Barreto.

47 — Colégio de Economia Doméstica Rural de Brasília.
Diretora: Maria José Salazar Pessoa Maciel.

48 — Ginásio Agrícola de Urutai.
Diretor: Júlio Brandão de Albuquerque.

49 — Ginásio Agrícola de Rio Verde.
Responsável: Júlio Brandão de Albuquerque.

50 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Santa Cruz de Goiás.
Responsável: Júlio Brandão de Albuquerque.

GUANABARA

51 — Escola Didática do Ensino Agrícola.
Responsável: Milton Pinheiro.

52 — Inspeção Seccional D.E.S. — Rio de Janeiro.
Inspetor: Maria Pereira de Souza.
Assistente: Maria do Patrocínio Leite de Araújo Castro.

MATO GROSSO

53 — Faculdade de Direito de Mato Grosso.
Diretor: Alcedino Pedrosa da Silva.

54 — Inspeção Seccional D.E.S. — Campo Grande.
Inspetor: Américo de Carvalho Ba's.

55 — Inspeção Seccional D.E.C. — Campo Grande.
Inspetor: Antônio José Panajço.

56 — Ginásio Agrícola "Gustavo Dutra" — Curitiba.
Diretor: Sebastião Benedito Borges de Albuquerque.
Substituto: Rizzo Lopes Galvão.

Maranhão

57 — *Inspetoria Seccional D E S* — São Luis.

Inspetor: Carlos de Souza Vasconcelos.

58 — *Inspetoria Regional D E C* — São Luis.

Inspetor: Luis Moraes Régo.

59 — *Faculdade de Direito de São Luis do Maranhão*.

Diretor: João Hermógenes de Mattos.

60 — *Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luis*.

Diretor: Fernando Eugênio dos Reis Perdigão.

61 — *Inspetoria Seccional da D E S* — São Luis.

Inspetor: Feliciano Haydée Reis de Souza Chaves.

Assistente: Alice Rodrigues de Carvalho.

62 — *Colégio Agrícola do Maranhão*.

Diretor: Oscar Nilson de Cantuária Bello.

63 — *Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Pinheiro*. Responsável: Maria do Canceleiro Oliveira.

Minas Gerais

64 — *Biblioteca Antônio Torres*.

Diretor: Favorino Baião.

65 — *3º Distrito do D.P.H.A.N.*

Chefe: Sílvio Carvalho de Vasconcelos.

Substituto: Antônio AugustoVELOZO.

66 — *Escola Federal de Farmácia de Ouro Preto*.

Diretor: Vicente Elena Troplá.

67 — *Escola de Minas de Ouro Preto*.

Diretor: Romulo Soares da Fonseca.

68 — *Museu do Diamante*.

Diretor: Geraldo Edson do Nascimento.

69 — *Museu da Inconfidência*.

Diretor: Orlandino Seitas Fernandes.

70 — *Museu do Ouro*.

Diretor: Antônio Joaquim de Andrade e Almeida.

Substituto: Manoel Frederico Teixeira de Salles.

71 — *Instituto Eletrotécnico de Itajubá*.

Diretor: Pedro Mendes dos Santos.

72 — *Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro*.

Diretor: Alfredo Sebastião Sabino de Freitas.

73 — *Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas*.

Diretor: Nilo Bernardes da Silva.

74 — *Faculdade de Odontologia de Diamantina*.

Diretor: Rubens Guzella.

75 — *Escola Superior de Agricultura de Lavras*.

Diretor: Alysson Paulinelli.

76 — *Inspetoria Seccional D E S* — Belo Horizonte.

Inspetor Irene Guimarães.

Assistente: dith Tavares Ferreira.

77 — *Inspetoria Seccional D E S* — Guaxupé.

Inspetor: Sebastião de Sá.

78 — *Inspetoria Seccional D E S* — Três Corações.

Inspetor: Jacy Corrêa de Figueiredo Sobrinho.

Assistente: Célia Fontoura.

79 — *Escola de Engenharia de Uberlândia*.

Diretor: Genésio de Melo Pereira.

80 — *Inspetoria Seccional D E S* — Juiz de Fora.

Inspetor: Manoel Damas de Andrade.

Assistente: Sebastião de Miranda Montes.

81 — *Inspetoria Seccional D E S* — Uberaba.

Inspetor: Isabel Bueno.

Assistente: Augusto Afonso Neto.

82 — *Inspetoria Seccional D E S* — Montes Claros.

Assistente: Alcides Soares de Carvalho, respondendo pela IS.

83 — *Centro Regional de Pesquisas Educacionais do INEP* — Belo Horizonte.

Diretor:

Substituto:

84 — *Inspetoria Seccional D E F* — Belo Horizonte.

Inspetor: Theodomiro Marcellos.

85 — *Inspetoria Regional D E C* — Belo Horizonte.

Inspetor: Alcino Chaves Xavier.

86 — *Inspetoria Seccional D E C* — Juiz de Fora.

Inspetor: Júlio Camargo.

87 — *Colégio Agrícola "Dialulas Abreu"* — Barbacena.

Diretor: Orlando Neves Tynburibá.

Substituto: Expedito Vespoli.

88 — *Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural do Colégio Agrícola "Dialulas Abreu"* — Barbacena.

Responsável: Orlando Neves Tynburibá.

Substituto: Expedito Vespoli.

89 — *Ginásio Agrícola de Rio Pomba*.

Diretor: Carlos Martins Bastos.

Substituto: Geraldo Luiz Ribeiro.

90 — *Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural do Ginásio Agrícola do Rio Pomba*.

Responsável: Carlos Martins Bastos.

Substituto: Geraldo Luiz Ribeiro.

91 — *Ginásio Agrícola de Satinás*.

Responsável: Newton Gonçalves das Neves.

92 — *Colégio Agrícola de Januária*.

Diretor: Plínio Fortes de Alvarenga.

93 — *Ginásio Agrícola de Machado*.

Diretor: Marcelo Diógenes Maia.

94 — *Ginásio Agrícola "Visconde de Mauá"* — Ouro Fino.

Diretor: João Moreira Bartolo.

Substituto: Gilberto Henriques.

95 — *Ginásio Agrícola de São João Evangelista*.

Diretor: Amaury Grego.

Substituto: Roberto Diniz de Souza.

96 — *Ginásio Agrícola "Antônio Versiani Athayde"* — M. Claros.

Diretor: Hamilton de Abreu Navarro.

97 — *Ginásio Agrícola de Muzambinho*.

Diretor: José Rossi.

98 — *Colégio Agrícola de Uberlândia*.

Diretor: Eugênio Pimentel Arantes.

99 — *Colégio de Economia Doméstica Rural "Licurgo Leite"* — Uberaba.

Diretor: Aspásia Cunha Campos.

Substituto: Elina Ramos Lima.

100 — *Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Guaxupé*.

Orientadora: Stella de Moura Vomerio.

101 — *Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Passos*.

Orientadora: Haydée Salazar Pessoa Brandão Passos.

102 — *Curso Técnico e de Preparação de Economia Doméstica Rural da Fazenda Nacional Rosário, Ibirité* — Betim.

Responsável: Antonio Doures Vieira.

103 — *Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Paracatu*.

Responsável: Aglício Ulhóa.

104 — *Centro de Tratoristas de Bambui*.

Responsável: Guy Torres.

105 — *Centro de Tratoristas de Caratinga*.

Responsável: Fábio Galdino Macedo.

106 — *Centro de Tratoristas de Ituiutaba*.

Responsável: Rafael Chetti.

107 — *Centro de Tratoristas de Sete Lagoas*.

Responsável: Mário Jorge Welkert.

108 — *Curso Vocacional Agrícola de Baependi*.

Responsável: Pedro Menecucci Costa Pinto.

109 — *Curso Vocacional de Economia Doméstica de Guarani*.

Responsável: Moacyr Loutes Filgueira.

110 — *Curso Vocacional Agrícola de Rio Preto*.

Responsável: Guilherme Furtado Portugal.

111 — *Curso Vocacional de Economia Doméstica de Muriaé*.

Responsável: Guilherme Furtado Portugal.

Paraná

112 — *Centro Audiovisual de Curitiba*.

Diretor: Malba Santiago Ferreira.

113 — *Inspetoria Seccional DEF* — Curitiba.

Inspetor: Marlo Bassoi.

Assistente: Hugo Pilato Riva.

114 — *Inspetoria Regional DEC* — Curitiba.

Inspetor: Manoel Gonçalves.

115 — *Inspetoria Seccional DES* — Curitiba.

Inspetor: Luiz Corrêa da Silva Reis

Assistente: Lindamir Torres.

116 — *Inspetoria Seccional DES* — Londrina.

Inspetor: Otavio Mazzlotti.

Assistente: Lilia Miranda Mazzlotti

117 — *Centro de Tratorista de Irati*.

Responsável: Eudo Corrêa de Gueiroz.

118 — *Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Prudentópolis*.

Orientadora: Nadesda Schulan.

119 — *Cursos Vocacionais Agrícolas e de Economia Doméstica de Rolândia*.

Responsável: Cecílio Ferreira Guarita

Pará

120 — *Inspetoria Seccional DEF* — Belém.

Inspetor: Nagib Coelho Matral.

121 — *Inspetoria Regional DEC* — Belém.

Inspetor: Mário Platilha.

122 — *Inspetoria Seccional DEF* — Belém.

Inspetor: Antônio Xezou da Costa Lima.

Assistente: Alberto Pinto da Costa

123 — *Escola de Agronomia* — Amazônia.

Diretor: Elias Sefer.

124 — *Ginásio Agrícola "Manoel Barata"* — Belém.

Diretor: Jorge Coelho de Andrade

Substituto: João Pedro da Silva Filho.

Piauí

125 — *Faculdade de Direito* — Piauí.

Diretor: Clemente Honório Parente Fortes.

126 — *Inspetoria Seccional DES* — Teresina.

Inspetor: Manoel Paulo Nunes.

Assistente: Delfina Augusta Boavista

127 — *Inspetoria Seccional DEF* — Teresina.

Inspetor: João Antônio Leitão.

128 — *Ginásio Agrícola de Teresina*.

Diretor: Carlos Estevão Pires Rebelo.

129 — *Curso Vocacional de Economia Doméstica de Floriano*.

Responsável: Carlos Estevão Pires Rebelo.

Paraíba

130 — *Inspetoria Seccional DEF* — João Pessoa.

Inspetor: Alzira Vianna Espinola da Silva.

131 — *Inspetoria Seccional DES* — João Pessoa.

Inspetor: Augusto de Almeida Simões.

Assistente: João José da Costa.

132 — *Inspetoria Seccional* — DEC — João Pessoa.

Inspetor: Joel Souto Maior.

133 — *Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros"* — Bananeiras.

Diretor: Inácio Batista Dantas.

Substituto: Joaquim Edson de Araujo.

134 — *Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros Bananeiras*.

Responsável: Inácio Batista Dantas.

Substituto: Joaquim Edson de Araujo.

135 — *Curso Vocacional Agrícola de Paraíba*.

Responsável: Inácio Batista Dantas.

Substituto: Joaquim Edson de Araujo.

136 — *Ginásio Agrícola de Cotó de Rocha*.

Diretor: Israel Gomes de Galiza.

Substituto: Urbano Veloso de Andrade.

137 — *Colégio de Economia Doméstica Rural de Souza*.

Diretor: João Romão Dantas.

138 — *Escola de Agronomia do Nordeste* — Areia.

Diretor: Luiz Carlos de Lyra Netto.

Substituto: Manoel Gouveia da Costa

139 — Centro de Tratoristas de João Pessoa.
Responsável: Alvaro Jorge de Carvalho Ximenes.
Pernambuco

140 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.
Diretor: Mauro Ramos da Mota Albuquerque.

141 — 1º Distrito do DPHAN.
Chefe: Airton de Almeida Carvalho.

142 — Inspeção Seccional DES — Recife.
Inspetor: Laudelina Câmara Benjamim.
Assistente: Esmeraldina da Rocha Borges de Oliveira.

143 — Centro Regional de Pesquisas Educacionais do INEP — Recife.
Diretor: Gilberto Freyre.

144 — Inspeção Seccional DES — Recife.
Inspetor: João Lopes Eisenhut de Vasconcelos.
Assistente: Elza Herszon.

145 — Inspeção Regional DEC — Recife.
Inspetor: Alberto Theophilo Brandão.

146 — Colégio Agrícola "João Coimbra" — Barretos.
Diretor: José Alves Massa.

147 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural do Colégio "João Coimbra" — Barretos.
Responsável: José Alves Massa.

148 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural "João Cleofas" — Vitória de Santo Antão.
Orientadora: Edite Pedrosa de Barros e Silva.

149 — Ginásio Agrícola de Belo Jardim.
Diretor: Hélio Didier de Moraes.

150 — Ginásio Agrícola de Palmares.
Diretor: Olavo Bahia Neves.

Nº 151 — Ginásio Agrícola de Escada.
Diretor: Antônio da Matta Ribeiro Filho.

152 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Petrolina.
Orientadora: Luzinete Pombo Coelho.
Substituta: Walkiria Pombo Coelho.

Rio Grande do Norte

153 — Inspeção Seccional DES — Natal.
Inspetor: Max Cunha de Azevedo
Assistente: João José da Costa.

154 — Inspeção Regional DEC — Natal.
Inspetor: Joaquim Gomes Meira Lima.

155 — Ginásio Agrícola de Currais Novos.
Diretor: Murilo Gondim Dassis.

156 — Ginásio Agrícola de Jundiá — Macaíba.
Diretor: Juvenal Lamartine Neto.
Substituto: Amaury Sampaio Maranhão.

157 — Ginásio Agrícola de Ceará Mirim.
Diretor: Paulo Mesquita.

158 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Ucuco.
Orientadora: Irmã Maria Agostinha de Abreu.

159 — Centro de Tratoristas de Açú — Iparaguçu.
Responsável: José Correia de Alencar.
Rio Grande do Sul

160 — Centro Regional de Pesquisas Educacionais do INEP — Porto Alegre.
Diretor: Substituto.

161 — Inspeção Seccional DEF — P. Alegre.
Inspetor: Maurício Alzani Rud.

162 — Inspeção Regional DEC — P. Alegre.
Inspetor: Sílvio Gaspar da Silva.

163 — Inspeção Seccional DES — P. Alegre.
Inspetor: Homero Ribeiro.
Assistente: Marina Campos Demenegki.

164 — Inspeção Seccional DES — Sta. Maria.
Inspetor: Luíza Alves Rollin Sobrinho.
Assistente: Danilo Krebs.

165 — Inspeção Seccional DES — Passo Fundo.
Inspetor: Antônio Brittes Vieira.

166 — Inspeção Seccional DES — Pelotas.
Inspetor: Homero Ribeiro.
Assistente: José Lisboa Neto.

167 — Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande.
Diretor: Adolpho Gundiach.

168 — Colégio Agrícola Visconde da Graça — Pelotas.
Diretor: Francisco Douzada Alves da Fonseca.
Substituto: Paulo de Azevedo Carvalho.

169 — Colégio de Economia Doméstica Rural "Visconde da Graça" — Pelotas.
Diretor: Magall Vieira Cortelapi.
Substituta: Genny Avila Dimuro.

170 — Curso Nacional Agrícola de Piratini.
Responsável: Anibal Costa Leite Filho.

171 — Ginásio de Passo Fundo.
Diretor: Carlos Alberto Burnett.

172 — Colégio Agrícola "Frederico Westphalen".
Responsável: Mauro Chaves Vargas.

173 — Colégio Agrícola de Alegrete.
Responsável: Luiz Carlos Felix de Oliveira.

174 — Ginásio Agrícola de Erechim.
Responsável: Aberlar J. Menegatti.

175 — Ginásio Agrícola de General Vargas.
Diretor: Derblay Galvão.

176 — Centro de Tratoristas de Larazinho.
Responsável: Célio Ubirajara Magalhães.

177 — Centro de Tratoristas de Jaguari.
Responsável: Hélio Rodrigues Silva.

Rio de Janeiro

178 — Inspeção Seccional DEF — Niterói.
Inspetor: Bento da Gama Monteiro.
Assistente: Felix D'Ávila.

179 — Museu Imperial.
Diretor: Lourenço Luis Lacombe.
Substituto: Gerardo Britto Raposo da Câmara.

180 — Inspeção Seccional DES — Niterói.
Inspetor: Nelson França da Silva.
Assistente: Zoy Georgina Naylor Schwenn.

181 — Inspeção Seccional DES — Campos.
Inspetor: Nelson França da Silva.
Assistente: Abelardo Nasoimento Vasconcelos.

182 — Inspeção Regional DEC — Rio de Janeiro (GB).
Inspetor: José Smith.

183 — Colégio Agrícola "Nilo Peçanha" — Pinheiral.
Diretor: Paulo de Souza Rocha.

184 — Cursos Técnicos e de Preparação de Economia Doméstica Rural do Colégio Agrícola "Nilo Peçanha" — Pinheiral.
Responsável: Paulo de Souza Rocha.

185 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural Junto à Escola São José — Heliópolis.
Orientadora: Elvira Dantas Marreto.

186 — Centro de Tratoristas de Campos.
Responsável: João Fernandes de Souza.
São Paulo

187 — Centro Regional de Pesquisas Educacionais do INEP — São Paulo.
Diretor: José Querino Ribeiro.

188 — Inspeção Seccional DEF — São Paulo.
Inspetor: Alfredo Foot Guimarães

189 — Inspeção Regional DEC — São Paulo.
Inspetor: Alpinolo Lopes Casali.

190 — Inspeção Seccional DEC — Campinas.
Inspetor: Ataliba Amadeu Sevá.

191 — Inspeção Seccional DEC — Bauru.
Inspetor: Mário Guerreiro de Castro.

192 — Inspeção Seccional DEC — Santos.
Inspetor: Aguilinaldo Dutra.

193 — Inspeção Seccional DES — São Carlos.
Inspetor: Vicente de Paulo da Rocha Keppe.
Assistente: Eduard de Martins.

194 — Inspeção Seccional DES — Araçatuba.
Inspetor: Clóvis de Arruda Campos.

195 — 4º Distrito do DPHAN.
Chefe: Luiz Sala.
Substituto: Hermann Hugo Graesser.

196 — Inspeção Seccional DES — São Paulo.
Inspetor: Jenny Villas Boas Farias.
Assistente: Odete Silveira Vieira.

197 — Inspeção Seccional DES — Bauru.
Inspetor: Antônio Xavier de Mendonça.
Assistente: Enio Vettero.

198 — Escola Paulista de Medicina.
Diretor: José Maria de Freitas.

199 — Inspeção Seccional DES — Campinas.
Inspetor: Antônio Raia.
Assistente: Francisco Vivena Junior.

200 — Inspeção Seccional DES — Itapetinga.

Inspetor: Pedro Paulo Sumarco.

201 — Inspeção Seccional DES — Presidente Prudente.
Inspetor: Gerardo Majela Leite.
Assistente: Jadyr Mandacuru Guerra.

202 — Inspeção Seccional DES — Ribeirão Preto.
Inspetor: Audifay Mendes dos Reis.
Assistente: Nosor Rodrigues da Silva.

203 — Inspeção Seccional DES — São José do Rio Preto.
Inspetora: Maria Cecília de Andrade Barbosa.
Assistente: Camilo Fernandes Costa.

204 — Inspeção Seccional DES — Taubaté.
Inspetor: Alfredo José Balbi.
Assistente: Lauro Augusto de Almeida.
Sergente

205 — Inspeção Regional DEC — Aracaju.
Inspetora: Alberto Barros Sampaio.

206 — Inspeção Seccional DES — Aracaju.
Inspetora: Celina Oliveira Lima.
Assistente: Alvina Marques da Silva.

207 — Colégio Agrícola "Benjamin Constanti" — Quissamã.
Diretor: Laonte Gama da Silva.
Substituto: Abelardo Monteiro.

208 — Cursos Técnicos e de Preparação de Economia Doméstica Rural do Colégio Agrícola Benjamin Constant — Quissamã.
Responsável: Laonte Gama da Silva.

209 — Curso de Preparação de Economia Doméstica Rural de Marum e de Santo Antônio.
Responsável: Laonte Gama da Silva.
Santa Catarina

210 — Inspeção Seccional DES — Florianópolis.
Inspetor: Maria da Glória de Castro Brandeburgo de Oliveira.

211 — Inspeção Regional DEC — Florianópolis.
Inspetor: Hilton dos Prazeres.

212 — Ginásio Agrícola de Concórdia.
Diretor: Jorge Campos Tzschel.

213 — Colégio Agrícola de Camboriú.
Responsável: Jorge Campos Tzschel.

214 — Escola de Tratoristas de Itajaí.
Diretor: Osman Gomes Santos.

215 — Ginásio Agrícola "Senador Gomes de Oliveira" — Araquari.
Diretor: Dalton Heros Malucelli.

A competência delegada aos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e ao Centro Audiovisual de Vitória, do mesmo Instituto, para requisitarem passagens e transportes (terrestres, marítimos, fluviais e aéreos), nos limites das dotações orçamentárias próprias, concedidas às respectivas repartições, restringe-se à área de atuação de cada Centro. — Tarsó Dutra.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que estabelece o

Decreto n.º 59.451, de 23 de novembro de 1966, resolve:

N.º 61 — Art. 1.º Os recursos orçamentários ou extra-orçamentários destinados à expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário, serão atribuídos, mediante convênio, de acordo com os percentuais respectivos e dentro dos globais fixados para os Estados, aos municípios e entidades particulares, na forma prevista nesta Portaria.

Parágrafo único. No Distrito Federal, o convênio será firmado com a Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2.º Do total dos recursos que couberem a cada Estado, poderão ser reservados até 15% (quinze por cento), para instituições particulares de ensino primário que comprovem a gratuidade de seus cursos e satisfaçam as demais exigências estabelecidas.

Art. 3.º As solicitações dos Municípios deverão ser protocoladas, em Brasília, até 31 (trinta e um) de março de cada exercício financeiro, e instruídas com os seguintes documentos:

1) plano de aplicação devidamente aprovado;

2) prova do cumprimento, pelo Município, do disposto no art. 92 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expedida pelo órgão competente e visada pelo Prefeito;

3) prova de propriedade do terreno destinado à construção projetada;

4) exemplar da lei orçamentária em vigor no Município;

5) relatório da situação do ensino primário no Município, feito pela Agência Municipal de Estatística, quando houver, de acordo com modelo fornecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

6) declaração, firmada pelo Prefeito, de que o Município está em condições de manter a escola projetada com pessoal docente e técnico-administrativo e, ainda, com material permanente e de consumo;

7) prova de estado em que se encontra a obra, quando se tratar de conclusão, reforma ou recuperação, mediante relatório acompanhado de fotografias devidamente autenticadas pelo Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Agente Municipal de Estatística, Coletor Federal ou o Presidente da Câmara Municipal, observada a ordem sucessiva da existência das referidas autoridades.

§ 1.º Caberá a aprovação do plano de aplicação ao Conselho Municipal de Educação e Cultura e, na falta deste, ao Conselho de Comunidade, constituído do Juiz de Direito competente, ou autoridade correspondente, do Promotor de Justiça, do Presidente da Câmara Municipal, de um representante dos pais de família, de um representante dos professores e de mais um de cada credo religioso existente na localidade.

§ 2.º Todos os documentos deverão ter as firmas reconhecidas.

Art. 4.º Observadas as condições estabelecidas no *caput*, nas alíneas 3 e 7, e no § 2.º do artigo anterior, os pedidos das entidades particulares deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

1) prova do registro da entidade no Conselho Nacional do Serviço Social e na Secretaria da Educação do Estado;

2) estatuto ou regimento autenticado, comprovando a finalidade exclusivamente educacional da entidade;

3) prova da composição da Diretoria em exercício;

4) declaração da gratuidade total do curso primário, firmada pelo dirigente da entidade e visada pelo Prefeito Municipal ou autoridade educacional do Estado;

5) declaração firmada pelo Prefeito Municipal ou por autoridade educacional do Estado, de que a localização do prédio atende à carência de escolarização.

6) declaração subscrita pelo dirigente, de que a entidade está em condições de manter a escola com pessoal docente e técnico-administrativo e, ainda, com material permanente e de consumo;

7) plano de aplicação aprovado pela Diretoria.

Art. 5.º Os pedidos não atendidos ou considerados num exercício financeiro, poderão ser transferidos para o exercício subsequente, desde que o requerida, no prazo previsto, a parte interessada, atualizando os documentos mencionados nas alíneas 2 e 4 do artigo 3.º.

Art. 6.º A Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação examinará e informará, até o dia 15 (quinze) de maio, tendo em vista a carência escolar e o investimento financeiro de cada unidade administrativa, os pedidos protocolados no exercício em conjunto com os a que se refere o artigo 5.º.

§ 1.º No estudo de que trata o artigo, a Secretaria Executiva procederá à aferição comparativa de todos os pedidos relativos ao mesmo Estado, elaborando quadro de classificação a ser encaminhado à Secretaria Geral.

§ 2.º Respeitados os destaques orçamentários, os prédios a serem construídos deverão ter uma ou duas salas de aula, e respectivas dependências, de acordo com a população escolar a ser atendida.

Art. 7.º A partir da data que trata o artigo anterior, a Secretaria Geral elaborará parecer conclusivo, a ser encaminhado ao Ministro de Estado, opinando pelo provimento, no todo ou em parte, dos pedidos formulados, de acordo com os recursos disponíveis.

Parágrafo único. O atendimento será feito em função das seguintes prioridades:

a) Pedidos remanescentes, protocolados até 30 (trinta) de novembro do exercício anterior, mediante atualização ou complementação de documentos, quando se fizer necessário.

b) Pedidos protocolados até 31 (trinta e um) de março do exercício em curso.

c) Pedidos protocolados após 31 (trinta e um) de março, se permitirem os recursos financeiros existentes.

Art. 8.º O convênio de que trata esta Portaria será firmado pelo Ministro de Estado e pelo Prefeito ou Interventor no Município, ou o responsável pela entidade particular podendo estes últimos ser representantes por parlamentares ou autoridades federais e estaduais, para tal fim expressamente credenciados.

Art. 9.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Tarso Dutra*.

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

O Diretor da Diretoria do Ensino Agrícola, do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 32, item XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 52.668, de 11 de outubro de 1963, e de conformidade com o Decreto n.º 60.731-67 resolve:

N.º 8 — Dispensar Plínio Tostes de Alvarenga, Professor do Ensino Agrícola Técnico, nível 19, da função de Diretor 1-F, do Colégio Agrícola de Januária — MG e designá-lo para Diretor 1-F, do Ginásio Agrícola de Rio Pomba — MG.

N.º 9 — Dispensar Carlos Martins Bastos, Professor do Ensino Agrícola Técnico, nível 19, da função de Diretor, símbolo 1-F, do Ginásio Agrícola de Rio Pomba — MG, e designá-lo para Diretor símbolo 1-F, do Colégio Agrícola "Nilo Peçanha" em Pinheiral — Estado do Rio de Janeiro.

N.º 10 — Dispensar Paulo de Souza Rocha, Veterinário, nível 21-B da função de Diretor símbolo 1-F, do Colé-

gio Agrícola "Nilo Peçanha" de Pinheiral no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 11 — Dispensar Wanderlei do Prado Barreto, "agregado" 1-F, que exercer cumulativamente o cargo de Professor de Ensino Agrícola Básico, nível 19, da função de Substituto do Diretor do Colégio Agrícola de Brasília, símbolo 1-F, e designá-lo para exercer a função de Chefe da Seção de Administração do Ensino Agrícola símbolo 2-F — *Erb Veledo*.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1967

O Coordenador do Centro de Orientação de Proteção Comunitária, tendo em vista o parecer n.º 173-63 do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Sr. Ministro, que preconiza a instalação de Núcleos de Orientação e Proteção Comunitária, resolve:

N.º 18 — Instituir na localidade de Marechal Hermes, nesta Guanabara,

um Núcleo de Proteção Comunitária o qual terá como Orientador, o Professor Luiz Lopes Filho e como Professor Chefe, o Prof. Augusto Freitas.

As atividades exercidas pelos Professores, ora designados, serão em caráter voluntário, sem prejuízo de outras funções que possam ter, além da escolha de seus auxiliares imediatos.

O Núcleo instituído, denominar-se-á Núcleo 1-M.H. e receberá desta Coordenação toda a cooperação necessária. — *Tarso Coimbra*, Coordenador.

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

O Diretor do Instituto Nacional do Livro, nos termos do Decreto-Lei n.º 93, de 21 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 2 — Dispensar a pedido, por motivo de saúde, Sinhorinha Maria Ramos, Redator, nível 21, matrícula n.º 1.830.380 do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, das funções de Chefe da Seção de Publicações, 4-F deste Instituto. — *Umberto Peregrino*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 39 — Designar, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, Déa Vieira Amaral, servidora do Instituto Nacional de Previdência Social, Suplente de Representante do Governo na Junta de Recursos da Previdência Social, no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 41 — Designar, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, Gilberto Raposo da Silva, servidor do Instituto Nacional de Previdência Social, Suplente de Representante do Governo na Junta de Recursos da Previdência Social no Estado de Alagoas.

N.º 42 — Dispensar, de acordo com o disposto no art. 20 do Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, José Veiga Jardim Netto, da função de Representante do Governo na Junta de Recursos da Previdência Social do Estado de Goiás.

N.º 43 — Designar, de acordo com o disposto no art. 20 do Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, Luiz Reginaldo Fleury Curado, servidor do Instituto Nacional de Previdência Social, Membro Representante do Governo na Junta de Recursos da Previdência Social, no Estado de Goiás.

N.º 44 — Dispensar, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, Renato Rocha Aguiar, Suplente de Representante do Governo na Junta de Recursos da Previdência Social, no Estado do Ceará.

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conveniência de obter o melhor aproveitamento da Assistência Técnica oferecida pelos Governos Estrangeiros e Organismos Internacionais, pelos benefícios que resultam para o aperfeiçoamento técnico dos quadros deste Ministério e das entidades a ele vinculadas, e em

face do Decreto n.º 61.775, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 45 — Alterar as disposições contidas na Portaria n.º 70, de 21 de janeiro de 1966, e estabelecer as seguintes normas para o processo de afastamento do País, nos casos de bolsas de estudo, estágio ou outras atividades de aperfeiçoamento de servidores do Ministério e entidades ou órgãos a ele vinculadas;

I — O servidor prestará as declarações exatas para esse fim (formulários CPDS/SAATI n.ºs. 4 e 4-A, 5 e 5-A, 6 e 6-A) com o seu pedido de afastamento do País ou de prorrogação, no prazo de 15 dias antes da data prevista para a viagem ou término da autorização inicial.

II — A repartição de origem do servidor informará o pedido de afastamento, manifestando-se sobre a comprovada correlação direta entre o assunto da bolsa de estudos, congresso ou seminário e as atribuições de cargo ou função que exerce o candidato, sobre a conveniência administrativa, sobre o prazo de duração da permanência no exterior incluindo o período de trânsito, de acordo com o meio de transporte utilizado, e sobre se o afastamento acarretará, ou não, ônus para os cofres públicos.

III — Os pedidos de afastamento do País, com ônus ou sem ônus, para auferir bolsas de estudos ou participar de Congressos, seminários ou estágios devem ser processados exclusivamente, por meio dos 4 (quatro) formulários (CPDS/SAATI n.ºs. 4, 5, e 6 ils. 1 e 6 ils. 2) e encaminhado posteriormente, a CPDS/SAATI, para proceder às diligências necessárias e preparar a Portaria, submetendo o assunto a consideração do Ministro (Parágrafo único do art. 11, do supracitado Decreto).

IV — O funcionário afastado para qualquer missão de estudo no exterior (bolsas de estudo, congressos, seminários ou estágios individuais ou coletivos) deverá apresentar, diretamente, à CPDS/SAATI, relatório (modelo padrão CPDS/SAATI n.º 3), em duas vias (original e cópia), no prazo fixado no art. 8 do mesmo Decreto, ou seja, 60 (sessenta) dias contados da data em que reassumir o exercício do cargo, ficando o descumprimento dessa exigência enquadrado no item VI do art. 194 da Lei número 1.711-52. MTPS. 103.680-68. — *Jarbas G. Passarinho*.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no exercício das atribuições delegadas no Decreto número 61.775, de 24.11.67, e tendo em vista, ainda, o que consta do processo MTPS. 100.310-68, resolve:

Nº 46 — Autorizar Waldir de Menezes Vieira Alves, Médico do Instituto Nacional da Previdência Social, a afastar-se do País no período de 2 de maio a 17 de setembro do ano em curso, acrescido do tempo correspondente à viagem de ida e volta pelo meio de transporte utilizado a fim de fazer estudos pós-graduação sobre Lesões em Discos Invertebrais da Coluna, atendendo convite da Universidade da Califórnia, em Los Angeles, sem ônus para os cofres públicos, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 2º, do Decreto Supra.

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no exercício das atribuições delegadas no Decreto nº 61.775, de 24.11.67, e tendo em vista ainda o que consta do processo MTPS. 101.923-67, resolve:

Nº 47 — Autorizar o afastamento do País de José Smith Braz, Tesoureiro-Auxiliar do Instituto Nacional da Previdência Social, no período de 21 de janeiro a 4 de fevereiro do corrente ano, acrescido do tempo correspondente à viagem de ida e volta pelo meio de transporte utilizado, a fim de comparecer ao Seminário Interregional de Avaliação em Matéria de Estudos e de Formação Cooperativa, organizado pela Organização Internacional do Trabalho, em Medellín, Colômbia, sem ônus para os cofres públicos, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 2º do Decreto supra.

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no exercício das atribuições delegadas no Decreto número 60.740-67, de 24.11.67, e tendo em vista, ainda, o que consta do processo MTPS. 154.864-66, resolve:

Nº 48 — Autorizar a prorrogação de afastamento do País de Felipe Antônio Nader, Médico do Instituto Nacional da Previdência Social, a partir de 1º de janeiro até 30 de junho do ano em curso, acrescido do tempo correspondente à viagem de volta pelo meio de transporte utilizado, a fim de concluir Bolsa de estudos concedida pelo Governo francês, no Hospital de Nancy, França, sem ônus para os cofres públicos, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 2º do Decreto supra.

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social no exercício das atribuições delegadas no Decreto número 61.775, e tendo em vista, ainda, o que consta do processo MTPS. 165.096-67, resolve:

Nº 49 — Homologar o afastamento do País de Elisa Faustino da Silva, Assistente Social do Instituto Nacional da Previdência Social, no período de 10 a 16 de julho do corrente ano, quando participou do XI Congresso Mundial de Serviço Social, realizado em Buenos Aires, Argentina, sem ônus para os cofres públicos, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 2º do Decreto supra.

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no exercício das atribuições delegadas no Decreto número 61.775, e tendo em vista, ainda, o que consta do processo MTPS. 165.342-67, resolve:

Nº 50 — Homologar o afastamento do País de Elza Neves Teubner, Assistente Social do Instituto Nacional da Previdência Social, no período de 10 a 16 de julho do corrente ano,

quando participou do XI Congresso Mundial de Serviço Social, realizado em Buenos Aires, Argentina, sem ônus para os cofres públicos, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 2º do Decreto supra.

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no exercício das atribuições delegadas no Decreto número 61.775-67, e tendo em vista, ainda o que consta do processo MTPS. 166.545-67, resolve:

Nº 51 — Reconsiderar o despacho exarado na Exposição de Motivos número 582-66, e autorizar o afastamento do País de Jayme Brandão Marsillac, Médico do Instituto Nacional da Previdência Social (ex-SAMDU), no período de 1º de janeiro de 1967, a 1º de novembro do ano em curso, acrescido do tempo correspondente à viagem de volta pelo meio de transporte utilizado, a fim de usufruir bolsa de estudos na "Pack Medical Foundation", em Nova York e em Paris no "Instituto Gustavo Roussy", sem ônus para os cofres públicos, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 2º do Decreto supra.

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, tendo em vista os termos do art. 3º do Decreto número 61.978, de 27.12.67, publicado no Diário Oficial de 28.12.67, resolve:

Nº 55 — Designar Antônio Cianini para, na qualidade de representante dos empregadores, exercer a função de Membro na Comissão Liquidante do SAPS, a que se refere o supracitado decreto. — *Jarbas G. Passarinho.*

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor da Divisão de Segurança e Informações, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 5 — Tornar sem efeito as Portarias DSI-01 e DSI-02, ambas de 10 de janeiro de 1968, publicadas no Diário Oficial de 19 do mesmo mês, por ter havido equívoco na fundamentação legal como foram baixadas. — *Guilherme José Rodrigues Júnior.*

DELEGACIAS REGIONAIS

Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1968

O Delegado Regional no Trabalho no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º e 17º, inciso XI, do Decreto número 41.478-57, que aprovou o Regimento das Delegacias Regionais do Trabalho, resolve:

Nº 19 — Dispensar o Escrivão, nível 8-A, Sérgio Gurgel Lira, matrícula número 2.131.434, do Quadro de Pessoal — Parte Especial do Ministério do Trabalho e Previdência Social, da função de Substituto Eventual do Encarregado da Turma de Comunicação e Expediente da Seção de Comunicação, Expediente, Documentação e Divulgação, do Serviço de Administração desta Delegacia.

Nº 20 — Dispensar o Escrivão, nível 8, Itamar Gonçalves da Paixão, matrícula número 2.126.869, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente

do Ministério do Trabalho e Previdência Social, da função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Comunicação, Expediente, Documentação e Divulgação, do Serviço de Administração desta Delegacia. — *João Rufino Ribeiro.*

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Delegado Regional do Trabalho no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º e 17º, inciso XI, do Decreto número 41.478-57, que aprovou o Regimento das Delegacias Regionais do Trabalho, resolve:

Nº 29 — Dispensar, a pedido, a Auxiliar de Datiloscopista, nível 8, Gilka Nolêto Costa, matrícula número ... 2.190.208, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, da função gratificada, símbolo "5-F", de Chefe da Seção de Abono Familiar desta Delegacia.

Nº 30 — Designar o Escrivão, nível 8, Carlos de Oliveira Pereira matrícula nº 501.742, do Instituto Nacional de Previdência Social, para exercer a função gratificada, símbolo "5-F", de Chefe da Seção de Abono Familiar desta Delegacia.

Nº 31 — Designar o Datilógrafo grafo, nível 7-A, Jasset de Abreu do Nascimento, matrícula nº 2.126.856 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para exercer a função gratificada, símbolo "8-F", de Encarregado da Turma de Contabilidade da Seção de Orçamento e Contabilidade desta Delegacia.

Nº 32 — Designar o Assistente Sindical, nível 12, Carlos Frederico Pinto da Silva, matrícula número 1.198.316, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para exercer a função gratificada, símbolo "3-F", de Chefe da Seção Sindical do Serviço de Relações do Trabalho desta Delegacia. — *João Rufino Ribeiro, Delegado.*

Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1968

O Delegado Regional, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, item XI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.259, de 11 de agosto de 1952, resolve:

Nº — Dispensar a Escrevente-Datilógrafa nível 7, Mercedes de Oliveira, matrícula nº 1.197.608, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Diretor do Serviço de Fiscalização desta Delegacia.

Nº 2 — Designar a Auxiliar de Datiloscopista, nível 8-A, Janet Fortalez Bentes, matrícula nº 2.247.514, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Diretor do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, em virtude da dispensa de Mercedes de Oliveira.

Nº 3 — Dispensar a Auxiliar de Datiloscopista, nível 8-A, Janet Fortalez Bentes, matrícula nº 2.247.514 do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, da função gratificada símbolo 16-F, de Auxiliar do Diretor do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, em virtude de ter sido designada para outra função.

Nº 4 — Designar a Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Mercedes de Oliveira, matrícula nº 1.197.608, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para exercer a função gratificada símbolo 16-F, de Auxiliar do Diretor do Serviço de Fiscalização desta Delegacia em virtude da dispensa de Janet Fortalez Bentes.

Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1967

O Delegado Regional, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 17, item XI do Decreto nº 41.478, de 8 de maio de 1957 e atendendo ao que consta do INCA nº 14.945 de 1967, resolve:

Nº 129-A — Designar o Inspetor do Trabalho P-2104-17-A, matrícula nº 1.198.956, Lael Borges Trajano para integrar, como representante desta Repartição, a Comissão Paritária a que alude o Acordo Coletivo firmado entre as Centrais Elétricas Fluminenses S. A. e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campos, de que trata o referido processo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966 e tendo em vista o que consta do Processo nº MTPS — 155.719-67, resolve:

Nº 3 — Estender até 15 de janeiro de 1968 os efeitos da Portaria nº DNPS — 124, de 13 de novembro de 1967, que designou o Procurador do INPS Alvaro Thomaz Gonçalves matrícula nº 401.490, para funcionar junto à Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº DNPS — 95, de 8 de setembro de 1967. — *Renata Machado.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SALÁRIO

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Salário usando das atribuições que lhe confere o item I da Portaria Ministerial nº 146, de 8 de março de 1967, publicada no Diário Oficial de 22 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 1 — Dispensar Francisco de Souza Machado, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, matrícula nº 1.198.389, da função gratificada de Chefe da Seção de Índices de Preços de Habitação, símbolo 3-F, da Divisão de Índices de Preços ao Consumidor, deste Departamento, por haver sido designado para exercer outra função.

Nº 2 — Designar Francisco de Souza Machado, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, matrícula nº 1.198.389, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Índices de Preços de Alimentação, símbolo 3-F, da Divisão de Índices de Preços ao Consumidor, deste Departamento, vaga em virtude da nomeação do Dr. Amaury Bloch da Cunha Valle para outro cargo.

DIRETORIA DO PESSOAL

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Pessoal, em face da Delegação de Competência estabelecida na Portaria nº 64/GM-7, de 13 de setembro de 1967 e tendo em vista o processo nº 05-01/8855-67,

Nº 93/3DPS — Transfere para a reserva remunerada nos termos da letra "a" do artigo 12 e artigo 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, o Suboficial (Q RT TE) Arlindo de Sequeira Vinhaes, com os proventos correspondentes aos do posto de 2º Tenente, de acordo com o artigo 59 da citada Lei nº 4.902 de 1965, previsto na Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter mais de vinte e cinco anos de efetivo serviço a haver servido em zona de guerra delimitada pelo Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25-9-42.

O Diretor-Geral do Pessoal, em face da Delegação de Competência estabelecida na Portaria nº 64/GM-7, de

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

13 de setembro de 1967 e tendo em vista o processo nº 20-04/2773-67,

Nº 94/3DPS — Transfere "ex-officio" para a reserva remunerada nos termos da letra "b" do artigo 12, "a" do artigo 14 e inciso III do artigo 15, tudo da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, o Taifeiro de Primeira Classe (Q TA AR) Luiz Silva Neto, com os proventos a que fizer jus pela Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo.

O Diretor-Geral do Pessoal, em face da Delegação de Competência estabelecida na Portaria nº 64/GM-7, de 13 de setembro de 1967 e tendo em vista o processo nº 01-01/7216-67,

Nº 95/3DPS — Transfere para a reserva remunerada nos termos da

letra "a" do artigo 12 e artigo 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, o Primeiro Sargento (Q EA ES) Newton de Souza Antão, com os proventos correspondentes aos do posto de 2º Tenente, de acordo com o artigo 59 da citada Lei nº 4.902 de 1965, previstos na Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter mais de vinte e cinco anos de efetivo serviço e haver servido em zona de guerra delimitada pelo Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25-9-42.

O Diretor-Geral do Pessoal, em face da Delegação de Competência estabelecida na Portaria nº 64/GM-7, de 13 de setembro de 1967 e tendo em vista o processo nº 06-01/3594-67,

Nº 96/3DPS — Transfere para a reserva remunerada nos termos da letra "a" do artigo 12 e artigo 60 da

Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, o Cabo (Q MR) Pedro Lagrotta, com os proventos a que fizer jus pela Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter mais de vinte e cinco anos de efetivo serviço.

O Diretor-Geral do Pessoal, em face da Delegação de Competência estabelecida na Portaria nº 64/GM-7, de 13 de setembro de 1967 e tendo em vista o processo nº 03-04/3680-67,

Nº 97/3DPS — Transfere para a reserva remunerada nos termos da letra "a" do artigo 12 e artigo 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, o Suboficial (Q AT MO) Osmar Machado, com os proventos correspondentes aos do posto de 2º Tenente, de acordo com o artigo 59 da citada Lei nº 4.902 de 1965, previstos na Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter mais de vinte e cinco anos de efetivo serviço e haver servido em zona de guerra delimitada pelo Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942. — Major Brigadeiro do Ar Manoel José Vinhaes,

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 16 — Autorizar o General Armando Barcellos, Diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Saúde, a viajar por via aérea, em objeto de serviço, no corrente exercício, sempre que as necessidades o exigirem, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria de Estado.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 52 e 53 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 17 — Excluir da Portaria nº 439, de 29 de agosto de 1967, o funcionário Antonio Henrique Menezes, Técnico de Administração nível 20, e, em seu lugar, incluir Marilda do Lago Fernandes, Agregada ao Quadro de Pessoal deste Ministério na função de

Chefe da Seção de Administração do Serviço Nacional de Câncer, símbolo 8-F. — Leonel Miranda.

Despacho:

Proc. nº 44.499, de 1968 — Expediente de 17 de outubro de 1967, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington: Autorização para o afastamento de João Emilio Lisboa de Mendonça, Engenheiro nível 21-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, a fim de exercer o cargo de

Engenheiro Sanitarista, na Divisão de Análises de Projetos daquele Banco, por prazo indeterminado, a partir de 23 de junho de 1967.

Na forma do parágrafo único do item III do artigo 12 do Decreto nº 61.775, de 24 de novembro de 1967, e de acordo com o Decreto-Lei nº 9.538, de 1º de agosto de 1946, Homologo e Autorizo o afastamento, nos termos indicados, com perda dos vencimentos do cargo efetivo, à vista dos pareceres favoráveis do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, da Comissão de Assuntos Internacionais e do Departamento de Administração deste Ministério. — Leonel Miranda.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 19, 20 e 21 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 60.737,

de 23 de maio de 1967, e as considerações feitas no parecer de 9-1-68 da Inspectoria Geral de Finanças, deste Ministério, resolve:

Nº 16-A — Aprovar a proposta orçamentária apresentada pelo Instituto Brasileiro do Café, para o exercício de 1968, de acordo com os quadros anexos, representativos de Receita e Despesa, que fazem parte integrante do Processo MIC nº 720-68. — José Fernandes de Luna, Ministro Interino.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - ORÇAMENTO PARA 1968

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
LOCAL	GERAL		NCR\$	NCR\$	
	1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
	1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			
	1.1.0.10	RECEITA PARAFISCAL			
	1.1.0.10.04	Outras Receitas Parafiscais			
		1 - Taxa NCR\$ 0,01 da Lei 1.779	165.000		
		2 - Taxa de Propaganda da Lei nº 3.302	11.137.000	11.302.000	
	1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			
	1.2.1.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
	1.2.1.10	RECEITA DE ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
	1.2.1.10.01	De Imóveis	3.750		
	1.2.2.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS			
	1.2.2.10	Rendas de Títulos	3.000		
	1.2.3.00	RECEITAS - PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	600		
	1.2.4.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
	1.2.4.20	Receitas - Juros de operações	360.000	367.350	
	1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	1.4.11.00	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS			
		Fundo de Reserva de Defesa do Café	186.638.750	186.638.750	
	1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			
	1.5.1.00	Multas, Penalidades e Taxas Remuneratórias	2.000		
	1.5.4.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			
	1.5.4.70	Eventuais	1.600	3.600	198.311.700
	2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			
	2.2.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.153.000	1.153.000	
	2.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
		Fundo de Reserva de Defesa do Café	48.917.900	48.917.900	50.070.900

Total

248.382.600

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - ORÇAMENTO PARA 1968

RECEITAS	NCR\$	NCR\$,	DESPESAS	NCR\$	NCR\$,
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.0 RECEITA TRIBUTÁRIA.....	11.302.000		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO.....	171.000.700	
1.2.0.0 RECEITA PATRIMONIAL,....	367.350		3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.311.000	198.311.700
1.4.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.638.750	198.311.700			
1.5.0.0 RECEITAS DIVERSAS.....	3.600				
Total		198.311.700	Total		198.311.700
2.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
2.2.0.0 ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	1.153.000		4.1.0.0 INVESTIMENTOS.....	36.270.900	
2.4.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.917.900	50.070.900	4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS...	13.800.000	50.070.900
Total		50.070.900	Total		50.070.900

RESUMO

HISTÓRICO	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	198.311.700	198.311.700
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	50.070.900	50.070.900
Totais	248.382.600	248.382.600

Anexo I da Lei 4.320

COMISSÃO NACIONAL DE ESTÍMULO A ESTABILIZAÇÃO DE PREÇOS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 1968

A Comissão Nacional de Estímulo à Estabilização de Preços (CONEP), conforme decisão tomada em sessão de 10 de janeiro corrente, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Justificar para os fins previstos no Artigo 5º e parágrafos do Decreto-Lei nº 38-66 o reajuste de preços da empresa abaixo, de acordo

com o decidido no processo respectivo: Cerâmica Martini S. A. — Rua Luiz Martini nº 284 — Mogi Guaçu. — SP — Proc. nº 13.084-65.

Art. 2º A justificativa de que trata o artigo acima não será válida para os fins previstos no Artigo 8º, parágrafo 3º e seus incisos, do Decreto

60.205, de 10 de fevereiro de 1967, quando o percentual do reajuste superar o nível admitido para todo o período (1º de outubro de 1966 a 31 de dezembro de 1967).

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — José Fernandes de Luna, Presidente Interino.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1968

O Ministro das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.810, de 14 de fevereiro de 1966, e considerando a necessidade de dinamizar os trabalhos da Reforma Administrativa do Ministério das Minas e Energia, resolve:

Nº 64 — Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Auxiliar da Reforma Administrativa, composta dos seguintes membros:

- Dr. Antonio Carlos Martins, do D.N.A.E.E.;
- Dr. José Tavares de Camargo, da C.N.E.N.;
- General Araken de Oliveira, do D.N.P.;
- Coronel Mauro Alves Guimarães Costa, da C.P.C.N.;
- Dr. Waldemar de Almeida Magalhães, do D.N.A.E.;
- Dr. Marcelo Nunes, do D.N.P.M.;
- Sr. Joaquim Neves Roberto, do D.A.;
- Coronel Oscar de Araujo Fonseca Filho, do Gabinete; e
- Dr. Adalberto Telles, da Secretaria-Geral.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído funcionará integrado com o Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa, criado pela Portaria número 474, de 26 de maio de 1967, sob a presidência do Presidente deste último, ou de seu representante.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

§ 1º Os dois Grupos reunir-se-ão, obrigatoriamente, duas vezes por mês, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Secretário-Geral.

§ 2º Fica isento da obrigatoriedade da reunião quinzenal o membro pertencente ao D.A. que poderá comparecer apenas a uma reunião mensal.

Art. 3º Com a colaboração dos dois Grupos de Trabalho, os órgãos deste Ministério deverão promover simplificações profundas e urgentes nas suas rotinas de trabalho.

Art. 4º Os efetivos de pessoal administrativo dos diversos órgãos beneficiados pela simplificação das rotinas devem ser revistos permanentemente, segundo as disposições do Decreto número 60.792, de 1 de junho de 1967, de maneira a serem mantidos os quantitativos estritamente necessários para atender ao pessoal técnico e de direção existentes.

§ 1º O pessoal que porventura exceder às necessidades deve ser colocado à disposição do setor de administração do pessoal para seu eventual aproveitamento em outra repartição ou no órgão de origem, se o excesso neste verificado for de caráter transitório.

§ 2º O pessoal que for julgado permanentemente disponível deve ser posto à disposição do Grupo de Trabalho de Enquadramento, Readaptação, Lota-

ção e Treinamento do Ministério, para os fins do Decreto nº 60.792, de 2 de junho de 1967.

§ 3º A escolha de servidores disponíveis, dentro de qualquer categoria funcional, deve incidir, de preferência, naqueles que possam ser treinados e reaproveitados em funções compatíveis com as suas qualificações e aptidões vocacionais.

Art. 5º Os responsáveis pelos órgãos integrantes e entidades jurisdicionadas do Ministério das Minas e Energia devem proporcionar aos representantes da Assessoria de Organização e Reforma Administrativa da Secretaria-Geral toda a colaboração que se fizer necessária ao desempenho de suas incumbências. — José Costa Cavalcanti.

PROCESSO MME — SC — 4.558-65 — (D.A.G. — 5173-65)

Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964 — Art. 4º — Anexo 4 — Subanexo 4.19.00 — 4.1.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Categoria Econômica — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 Investimentos — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

C) Energia

Adendo "A" — Item K. 17 — Paraná.

26 — Serviços de eletrificação em Irati — 40.000,00.

2. O pronunciamento do Departamento Nacional de Águas e Energia, (fls. 17 V. e 18), sobre as especificações constantes do plano de aplicação, objetivando o emprego do recurso supra discriminado que prevê aquisição de materiais destinados a ampliação do serviço de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica de Irati, no Estado do Paraná, a cargo da Prefeitura Municipal de Irati — do modo que se demonstra:

I — Material — 39.000,00.

II — Encargos Diversos:

(Despesas de fiscalização do Ministério, colocação de placa e Reserva Técnica) — 1.000,00 — 40.000,00.

3. Trata-se de crédito, referente ao Exercício Financeiro de 1965, escriturado em "Restos a Pagar", com o número de ordem 332, e, sob os pressupostos que regem a matéria orçamentária, está o assunto habilitado a ser submetido à apreciação do Exmo. Senhor Ministro, quanto à aprovação do plano de aplicação, assim como da liberação do crédito correspondente, que se subordina às determinações da Lei nº 1.489-51, com os critérios inseridos no Decreto nº 637-62 e bem assim às disposições da Lei nº 4.676, de 16.6.65, regulamentada pelo Decreto nº 57.617, de 7 de janeiro de 1966, nos termos do que prevê a nova legislação.

DA — DO, em 1º de setembro de 1967. — Jamil Suiden, Diretor da Divisão de Orçamento.

Nos termos do parecer do Diretor da Divisão do Orçamento, submeto o presente "Plano de Aplicação" à aprovação do Exmo. Sr. Ministro.

DA, 1º de setembro de 1967. — Wilson de Souza Aguiar, Diretor Geral do Departamento de Administração.

Apróvo.

Brasília, 1º de setembro de 1967. — José Costa Cavalcanti, Ministro.

DESPACHOS

No Processo MME-9094 de 1967, em que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica solicita prorrogação do prazo de permanência da servidora Sylvia Simplicio de Souza Gomes, Taquígrafa nível 14, da Comissão do Plano do Carvão Nacional, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: Autorizo, pelo prazo de um ano, tendo em vista a informação da CPCAN, de acordo com a competência que me é delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967. Comunique-se e, em seguida, encaminhe-se o processo ao D. A., para as devidas providências. — Em 13 de dezembro de 1967.

No Processo MME nº 9066 de 1965, em que a Companhia Brasileira de Gás recorre ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República da decisão do Senhor Ministro fls. 145 verso, que indeferiu o recurso por ela apresentado contra decisão do Plenário do Conselho Nacional do Petróleo, proferida em sua 1.251ª sessão ordinária, realizada em 19 de janeiro de 1965, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Consultor Jurídico deste Ministério. Indefiro assim o encaminhamento do recurso à Autoridade Superior. Arquite-se o processo". — Em 17 de janeiro de 1968.

No Processo MME nº 600.499 de 1968, em que a Cia. Importadora Sul-Riograndense e Inconsul — Importação e Comércio requerem reconsideração de despacho do Senhor Ministro publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, fls. 2.384/2.385, de 3 de março de 1966, a fim de que o recurso apreciado por Sua Excelência no aludido despacho seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade que as interessadas julgam competente para apreciá-lo, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do Consultor Jurídico, indefiro o pedido de reconsideração." — Em 11 de janeiro de 1968. — José Costa Cavalcanti.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 61.776, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.026, de 1966, resolve:

Nº 49 — Prorrogar por mais um ano, o afastamento de Eduardo Ferdinando Cavalcanti Manhães, Auxiliar de Estatística, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério, lotado no Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, para, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens do cargo que ocupa, servir, como requisitado, no Ministério do Interior.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o

artigo 6º do Decreto nº 61.776, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.277, de 1967, resolve:

Nº 50 — Autorizar o afastamento de Geraldo Conegundes de Freitas, Impressor, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério, lotado no Conselho Nacional do Petróleo, para, sem prejuízo de vencimento, direitos e vantagens do cargo que ocupa, servir, como requisitado, no Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, enquanto perdurar sua investidura na função gratificada de Chefe do Setor Gráfico da Seção de Multigrafia do Serviço de Comunicações e Multigrafia, de acordo com o art. 11 do aludido Decreto nº 61.776-67 e observado o disposto no § 3º do art. 104 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). — Hilton de Carvalho Briggs.

Divisão de Orçamento

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor da Divisão do Orçamento, do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe conferem o item IV, combinado com o item I, da letra C, do artigo 20, da seção III, do capítulo III, do Decreto nº 58.075, de 24 de março de 1966, considerando a regulamentação do prazo para a apresentação das prestações de contas da aplicação dos recursos destinados aos serviços pluviofluviométricos, aos de sondagens e estudos de jazidas minerais, aos de irrigação e energia hidráulica, e, os de custeio, e considerando as reformulações normativas de fiscalização contábil contidas nos Decretos-Lei nºs 199 e 200, ambos de 25.2.67, resolve:

Nº 63 — I — fixar em 30 (trinta) dias o prazo para o atendimento das diligências em processos de comprovação de aplicação de recursos de qualquer natureza, decorrentes dos exames procedidos pela Seção de Controle e Tomada de Contas, desta Divisão.

II — o não atendimento das diligências nos prazos previstos, independentemente de qualquer reiteração, implicará na apresentação do relatório e escrituração da despesa na forma exibida no processo, e, em consonância com o artigo 36, do Decreto-Lei nº 199, de 25.2.67, serão aplicadas as sanções cabíveis — Jamil Sualden.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Geologia e Mineralogia

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia, de acordo com o artigo 30, itens XII e XVI, do Decreto nº 59.873, de 26 de dezembro de 1966 (Regimento do Departamento Nacional da Produção Mineral).

Nº 1 — Designa o Geólogo, nível 21-B, Elias Dolianiti, Assistente de Administração, nível 14-A, Althayr de Lima Brito e o Conservador de Museu nível 19-A, Octávio da Silva Santos, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de procederem à execução do inventário anual do material, referente ao exercício de 1967 (estoque e uso), existente no Almoarifado, de acordo com o Artigo nº 10, do Decreto Lei nº .. 9.633, de 22 de agosto de 1946. — Eurístico Penna Scorza.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA

Divisão de Águas

5º Distrito

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1968

O Chefe do 5º Distrito do Departamento Nacional de Águas e Energia do Ministério das Minas e Energia,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, itens XIII e XVI do Regimento baixado pelo Decreto nº 58.076, de 24 de março de 1966, resolve

Nº 1 — Designar Jairo Assumpção Costa Escrevente Datilógrafo 7, do 5º Distrito do DNAE, para exercer as funções de Encarregado Adjunto da 3ª Zona Hidrológica do referido Distrito, com sede em Varginha — MG. — Mário da Costa Mendes.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO MINISTRO

Aprovo em, 23 de janeiro de 1968. — Milton de Oliveira Ferreira, Ministro Interino.

Exercício Financeiro de 1968

5.01.08 — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

Plano de Aplicação do elemento de despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, conforme dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 62.102, de 11 de janeiro de 1968.

Table with 2 columns: Description and NCr\$. Rows include: 1.0.0 - Pessoal (510.000,00), 2.0.0 - Serviços e Encargos, 1.0 - Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (700.000,00), 2.0 - Escritório da Reforma Administrativa (740.000,00), - FINEP (300.000,00), 3.0.0 - Reserva Técnica (250.000,00), TOTAL (2.500.000,00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 5º, do Regimento

Interno, aprovado pelo Decreto nº .. 52.103, de 11 de junho de 1963, resolve:

Nº 10 — Designar Erivan da Rocha Lima, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Serviços Gerais. — Linneu Maria Vieira.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gabinete de Diretor-Geral

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando da competência que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com o artigo 106, item 17 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, e, tendo em vista o que consta do processo nº 3.122 de 1968-DG resolve

Nº 120 — Designar os servidores Waldyr Pedroza, Tecnologista nível 14, Deolinda Maria Novello Bastos, Oficial de Administração, nível 14 e Olga Cappaccia Rocha Lima, Of. de Administração, nível 14, da lotação da Diretoria Regional da Guanabara, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades constantes do processo acima mencionado.

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando da competência que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Pú-

blicos Civis da União, combinado com o artigo 106, item 17 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, resolve:

Nº 121 — Prorrogar de acordo com o parágrafo único do artigo 220, do mencionado Estatuto, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro corrente, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 2.415, de 16 de novembro de 1967, encarregada de apurar as irregularidades constantes do processo nº 60.608 de 1967 — DG. — Rubens Rosado Teixeira.

O original foi assinado pelo Senhor Diretor-Geral.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o que consta do processo nº 60.171-66, desta Diretoria Geral, resolve

Nº 122 — Considerar afastado do exercício, para efeito de aposentadoria, a partir de 21 de outubro de 1966, data do laudo que o considerou inválido para o serviço público em geral, nos termos do artigo 178, item III,

Na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Telegrafista nível 12, deste Ministério da lotação da Diretoria Geral, Antônio Pinto de Moura Neto.

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 51.902-63, e tendo em vista o que consta do processo nº 41.469-67, do Protocolo desta Diretoria Geral, resolve

Nº 123 — Considerar afastado do exercício, para efeito de aposentadoria, a partir de 27.7.1967, data do laudo que o considerou inválido para o serviço público em geral, nos termos do artigo 178 item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Gonçalves, Auxiliar de Portaria nível 8, do Quadro de Pessoal — Ministério das Comunicações, lotado nesta Diretoria Geral.

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 51.902-63, e tendo em vista o que consta do processo nº 57.137-67, do Protocolo desta Diretoria Geral, resolve

Nº 124 — Considerar afastado do exercício, para efeito de aposentadoria, a partir de 3.10.1967, data do laudo que o considerou inválido para o serviço público em geral, nos ter-

mos do artigo 178 item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Parreiras, Guarda Fios nível 10, do Quadro de Pessoal — Ministério das Comunicações, lotado nesta Diretoria Geral. — *Jorge Baptista Vieira.*

Diretoria Regional de Mato Grosso

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 107, item 11, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.902, de 10.4.67, e de acordo com a delegação de poderes constantes da Portaria nº 2.728, de 27.12.67, resolve:

Nº 39 — Designar a Auxiliar de Portaria nível 8, matrícula 1.037.911, Nirce Lara Thomem, para responder pela Secretaria da Diretoria Regional, durante o afastamento da Titular, por motivo de férias, a partir de 22.1.68. — *Benedito Antônio Guimarães.*

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, no uso

das atribuições que lhe confere o item XVI, artigo 107, do Regulamento dos Correios e Telégrafos, aprovado pelo Decreto 51.902, de 19 de abril de 1963, e face à Delegação de Poderes que lhe outorgou o Senhor Diretor-Geral, através da Portaria nº 970-66-DG publicado no B.D. 95-66-DP, resolve:

Nº 633 — Dispensar, a pedido, o Entregador de Telegramas — Contratado como pessoal temporário, na forma do Decreto nº 50.314-61, Carlos Guilherme Ribeiro Leite, a partir de 15 do corrente, ad referendum da Diretoria-Geral.

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 107, item 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.902, de 10 de abril de 1963 e de acordo com a Delegação de Poderes constantes da Portaria nº 68, de 21.1.65-DG, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.285-67, e conforme Portaria 970-66-DG, publicado no B.D. 95-66-DP, resolve:

Nº 634 — Contratar, de acordo com a nota da DP, publicada no B.D. nº 218, de 16.11.64, o menor Genézio Fagundes de Carvalho, para, como Entregador de Telegramas, do Quadro do Pessoal Temporário,

substituir o Entregador de Telegramas Carlos Guilherme Leite, que desistiu de seu contrato, a partir de 15 do corrente mês. — *Ruy Pessoa de Lima.*

Diretoria Regional de Goiás

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 745 de 1968 desta Diretoria, resolve:

Nº 20 — Na forma do Artigo 214 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ordenar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a prisão administrativa do Trabalhador de Estação nível 3 Nery Mesquita, matrícula nº 2.098.660, Agente com função de Tesoureiro da Agência Postal Telegráfica de Ceres, neste Estado, o qual, segundo se apurou em balancete efetivado quando da passagem do cargo ao sucessor que lhe foi designado, apropriou-se da importância de NCr\$ 3.203,72 (três mil, duzentos e três cruzeiros novos e setenta e dois centavos), sob sua responsabilidade e proveniente da renda da citada Agência. — *José Hernani de Monteiro Barros.*

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PODER JUDICIÁRIO

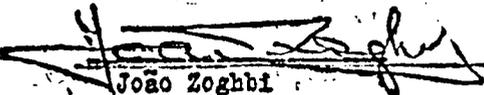
JUSTIÇA DO TRABALHO

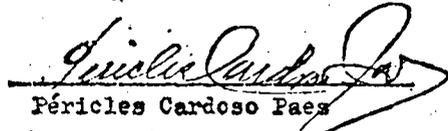
Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação
da 7ª RegiãoQUADRO DE DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 1968, TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 7ª REGIÃO, DE ACORDO COM
O QUE DISPÕE O ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.373 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967

PROGRAMAÇÃO (CÓDIGO E DENOMINAÇÃO)	DEMONSTRAÇÃO POR PROJETO E ATIVIDADE				TOTAL
	DESPESAS				
	CORRENTES	DE CAPITAL			
	ELEMENTO E SUBELEMENTO	DOTAÇÃO Nº\$	ELEMENTO E SUBELEMENTO		
<u>ADMINISTRAÇÃO</u>					
113.2.0157 - Processamento de causas trabalhistas	3.1.1.0				
	3.1.1.1				
	01.00	1.580.000,00			
	02.00	15.000,00			
	3.1.2.0	15.000,00			
	3.1.3.0	35.000,00			
	3.1.4.0	1.000,00			
	3.2.5.0	10.000,00			
<u>S O M A</u>		1.657.000,00			1.657.000,00
113.1.0158 - Resquipamento do Tribunal			4.1.3.0	4.000,00	
			4.1.4.0	6.000,00	
<u>S O M A</u>				10.000,00	10.000,00
<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>					
156.2.0159 - Pagamento a Inativos Pensionista	3.2.3.0	130.000,00			
	3.2.4.0	1.000,00			
<u>S O M A</u>		131.000,00			131.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>					1.798.000,00

Serviço de Contabilidade, em 24 de janeiro de 1968.

VISTO


 João Zoghbi
 Diretor Geral


 Péricles Cardoso Paes
 Diretor de Serviço

RESUMO				TOTALS GERAIS
DESPESAS				
CORRENTES		DE CAPITAL		
	R\$		R\$	
3.1.1.1	3.595.000,00	4.1.3.0	4.000,00	
3.1.2.0	16.000,00	4.1.4.0	6.000,00	
3.1.3.0	35.000,00			
3.1.4.0	1.000,00			
3.2.5.0	10.000,00			
3.2.3.0	130.000,00			
3.2.4.0	1.000,00			
TOTAL	3.788.000,00		10.000,00	3.798.000,00

Serviço de Contabilidade, 24 de janeiro de 1968

VISSE

José Zogbbi
Diretor Geral

Clotilde Cardoso Paes
Diretor do Serviço

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Divisão de Obras

Térmo de rescisão do contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Fazenda e a firma C. A. Pinto & Cia. Ltda.

Aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na Divisão de Obras do Ministério da Fazenda, no 13º (décimo terceiro) andar do edifício do mesmo Ministério, no Estado da Guanabara, presente o seu Diretor, Engenheiro Maria Laura Pinheiro, em nome da mesma Divisão, e o do disposto no art. 54, alínea "a", do Código de Contabilidade da União, e a firma C. A. Pinto & Cia. Ltda., estabelecida à Rua José Loureiro, 133 (cento e trinta e três), 15º (décimo quinto) andar, salas 1.501-1504 (mil quinhentos e um a mil quinhentos e quatro), em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Jorge Wilhelm, brasileiro, casado, procurador da firma, tendo em vista o que consta do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 83.258-66 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis, do ano de mil novecentos e sessenta e seis) e, nos termos dos artigos 766, 769 do Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922 — Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União, acordam em rescindir o contrato firmado em 18 (dezoito) de novembro de 1963 entre a Divisão de Obras e a mencionada firma, para execução da segunda e última etapa da construção do edifício-sede da Alfândega de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, cuja obra foi orçada em NCr\$ 54.142,70 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois cruzeiros novos e setenta centavos), e de cujo montante, a firma recebeu NCr\$ 14.966,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros novos), restando a quantia de NCr\$ 7.416,74 (sete mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e setenta e quatro centavos) cujo pagamento será atendido mediante abertura de crédito especial.

Em razão do que estabelece o artigo 783 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União lavrei, no livro próprio da Divisão de

Obras, o presente termo de rescisão, o qual nos termos dos arts. 781 e 787, do citado Regulamento, só terá validade depois de devidamente aprovado pelo Senhor Diretor-Geral da Fazenda Nacional e na forma do art. 789 do mesmo Regulamento, publicado no Diário Oficial e que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Mariana de Araújo Vassão, Oficial de Administração, nível 14-B do M.F., pelas partes e pelas testemunhas Clotildes Estrela Vallati, Oficial de Administração, nível 16-C do M.F., Antônio Pedro de Oliveira, Datilógrafo, nível 7 do M.F., e todos a todo o ato presente. as. Maria Laura Pinheiro, Jorge Wilhelm, Clotildes Estrela Vallati e Antônio Pedro de Oliveira.
(Nº 371 — 26.1.68 — NCr\$ 28,00)

ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Superintendência de Urbanização e Saneamento

SERVIÇO DE CONTRATOS

(Retificação feita no Diário Oficial de 8-1-68 às páginas 209-11)

Térmo de Contrato nº 1.412 que entre si fazem a Superintendência de Urbanização e Saneamento — SURSAN e a Engenharia, Representações e Comércio — ERCO — para as obras de urbanização parcial do Morro de Santo Antônio, inclusive retificação da Avenida Chile e da linha de bondes de Santa Tereza, na forma abaixo:

Retificação

Onde se lê: ... 8 — Arrancamento — 200/m2 ...
Lê-se: ... 6 — Arrancamento — 2.000/m2 ...
Onde se lê: ... 9 — Demolição ilegível 00/m3 ...
Lê-se: ... 9 — Demolição — 500/m3 ...
Onde se lê: ... 18 — Reatêrro (0.006.001) ...

Lê-se: ... 18 — Reatêrro — (03.006.001) ...
Onde se lê: ... 27 — Melo fio — 16.000/ml ...
Lê-se: ... 27 — Melo fio — 1.600/ml ...
Onde se lê: ... 32 — 160/ml ...
Lê-se: ... 32 — 150/ml ...
Onde se lê: ... 34 — armado de 0,16m — /un ...
Lê-se: ... 34 — armado de 0,15m — 2/un ...

Onde se lê: ... 41 — 1.20m na vertical — ilegível a ...
Lê-se: ... 41 — 120m na vertical — 1.400/m3 a ...
Onde se lê: ... correrá por conta da Verba: 9.1.2.1.1.1.53.04 ...
Lê-se: ... correrá por conta da Verba: 9.1.2.1.1.53.04 ...
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1968. — Clotilde Teixeira Martins — Chefe de Exp. do Contrato — 2PL — Matr. nº 84.442. (Nº 2.951 — 24-1-68 — NCr\$ 10,90).

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Pesse: Civil

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA-41

Concurso para provimento de cargos da classe singular de Atendente da Previdência Social.

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de erro de original, referente ao nome da candidata abaixo indicada, no Edital DSA-99-63, publicado no suplemento do Diário Oficial da União de 3.7.63, onde se lê:

Estado do Coará

Insc. — Nome — Média Final
2178. Margarida de Melo Tavares — 66,62

Lê-se:
2176. Margarida Maria de Melo Tavares — 66,62
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1968. — Centro Pessoa da Costa Paiva, Chefe da Seção de Provas.

Retificações

Republique-se por ter saído com incorreção

Diário Oficial de 12 de janeiro de 1968

A página nº 434, 2ª coluna, Edital D.S.A.-6, referente ao C. 765, Documentarista do M.R.E., acrescente-se o nº do Edital que é:

EDITAL — DSA-8

Diário Oficial de 17 de janeiro de 1968

A página nº 601, 1ª coluna, Edital DSA-10, referente ao C. 772, Escriurário da C.E.F. — E. S. acrescente-se por omissão:

EDITAL — D.S.A.-10

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1968. — Violeta de Rezende Corrêa, Chefe do Serviço de Seleção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento das Rendas Internas

Inspetoria Fiscal de Rendas Internas do Distrito Federal

EDITAL DE LEILÃO Nº 1-68

De ordem do Senhor Inspetor Fiscal de Rendas Internas do Distrito Federal e Presidente da Comissão de Leilão, torno público, para conhecimento dos interessados e do público em geral, que esta Inspetoria Fiscal fará realizar na sala 419, 4º andar, do Bloco 5 do Ministério da Fazenda, em Brasília (DF), nos dias 12 e 13 de fevereiro próximo, a partir de 8 (oito) horas, em primeira praça, leilão das mercadorias de procedência estrangeira abaixo relacionadas, a que se referem os processos originados dos Autos de Infração a seguir enumerados, na forma seguinte:

Número do Processo	Número do Lote	Quantidade	MERCADORIAS
417.840-84	1	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";
	2	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";
	3	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";
	4	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";
	5	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";
	6	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";
	7	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";
	8	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";
	9	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";
	10	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";

Número do Processo	Número do Lote	Quantidade	MERCADORIAS	Número do Processo	Número do Lote	Quantidade	MERCADORIAS	
4.360-65 DF-GO	11	3	PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";	411.467-65	26	6	Whisky "WHITE HORSE", garrafa de origem escocesa;	
	12	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";			5	Whisky "WHITE HORSE CELLAR", em garrafa de origem escocesa;	
	13	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";			1	Relógio, para senhora, redondo, "TRESSA" de pulso, de origem suíça;	
	14	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";			1	Relógio, para senhora, quadrado, "TRESSA", de origem suíça;	
	15	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";			1	Relógio "MONDAINE", para homem, com pulseira, de origem suíça";	
	16	3	Aparelhos estereofônicos, "STELMA" PERSPECTA SOUND, para cinema ao ar livre "drive-in";			1	Relógio, "GRÃO DUQUE", redondo, para homem, com pulseira, de origem suíça;	
	17	1	Isqueiro "RONSON", americano, para bolso;			1	Relógio, "MONDAINE", redondo, para homem, calendário, de origem suíça;	
		1	Relógio "MILUS", suíço, dourado, para homem e com pulseira de couro;			1	Relógio, "MONDAINE", redondo, para homem, de pulso e com pulseira, de origem suíça;	
		1	Relógio "CLASSIC", suíço, fundo de aço para homem e com pulseira de aço;			1	Relógio "LANCO", para homem, com pulseira, redondo, de origem suíça;	
		1	Relógio "MIRVAINE", folheado, fundo de aço, para homem e com pulseira de couro;			1	Relógio, "WHITE STAR", redondo, de pulso para homem, com pulseira, de origem suíça;	
		1	Relógio "SIGAND", suíço, fundo de aço, para homem e com pulseira de couro;			3	Relógio "BRITIX", redondo, para homem, com pulseira flexível, de origem suíça;	
	403.999-64	18	3			Grampeadores GREAT WALL-STAPLER, chinês;	1	Relógio "OMODOX", redondo, para homem, com pulseira flexível, de origem suíça;
	409.280-64	19	16			Colônias "LANCASTER", argentina; Sabonete "SAVON AO ULATT" de de origem francesa;	1	Relógio "OMODOX", redondo, para homem, de origem suíça;
			5			Colônia "LE GALLION" de origem francesa;	1	Relógio, "BRITEX", redondo, para homem, com pulseira, fixa, de origem suíça;
			10			Perfume "HEURE INTIME", de origem francesa;	1	Relógio "ENARVA", redondo, para senhora, com fundo de aço, de origem suíça;
			10			Sabonete "MAROU", de origem italiana;	1	Relógio, "RELOTEX", redondo, folheado, de origem suíça, para homem;
			6			Whisk "WHITE HORSE", de procedência escocesa, acondicionado em garrafas;	2	Relógio, "ERNAVA", redondo, para senhora, com pulseira flexível, de origem suíça;
2			Whisk "WHITE HORSE", de procedência escocesa, acondicionado em garrafas;	1	Relógio, "ERNAVA", redondo, folheado, de origem suíça, para senhora;			
3			Camisa de Nylon, de procedência americana;	1	Relógio, "LANCO", quadrado, folheado, de origem suíça, para senhora;			
9			Isqueiro de bolso, marca "CHINA", nº 1105, fantasia, de origem chinesa;	1	Relógio "LANCO", redondo, folheado, de origem suíça;			
			2	Cortador de unha "SUPER", de origem estrangeira;	1	Relógio "AETOS", quadrado, folheado, de origem suíça;		
			2	Cortador de unha "SUPER", nº 370, de origem estrangeira;	3	Relógio "Grão Duque", redondo, folheado, de origem suíça;		
414.455-54	20	2	Cortador de unha "SUPER", nº 380, de origem estrangeira;	1	Relógio "MUDU", redondo, para senhora, com pulseira, de origem suíça;			
		3	Cortador de unha "SUPER", nº 530, de origem estrangeira;	1	Relógio "INDES", redondo, para senhora, com pulseira, de origem suíça;			
		5	Chaveiro, sem marca, fantasia de origem estrangeira;	1	Relógio "MIRVAINE", redondo, para senhora, mostrador branco, de origem suíça;			
		12	Caneta esferográfica, "ADMIRAL", de origem americana;	1	Relógio "Grão Duque", redondo, folheado, com pulseira, de origem suíça;			
		1	Caneta esferográfica "THADCO", de origem americana;	6	Caneta "EVERGLIDE", fantasia, de origem americana;			
		1	Aparelho telefônico, portátil, "NOBEL PHONE ACHO", a pilha, de cor preta e de material plástico, de origem japonesa;	5	Isqueiro "PRINCE RIBLON", retangular, de origem americana;			
		417.333-64	21	1	Whisky "WHITE LABEL", de origem escocesa;	2	Isqueiro, "THE WORLD THIN-NEST", para bolso, cromado, de origem japonesa;	
		420.987-64	22	3	Caneta-tinteiro "NAVY";	4	Caneta, "EVERGLIDE", fantasia, de origem americana;	
		420.989-64	23	7	Cortador de unha "MISSION", fantasia;	1	Pulseira, "CHAMPION", para relógio, folheada, de origem americana;	
		408.255-65		7	Cortador de unha "TATLY", fantasia;	1	Pedra de diamante bruto, com 1,30 qm, tipo industrial, nacional;	
			18	Cortador de unha "TRIM", simples;	1	Pedra de diamante bruto, com 0,75 qm, tipo industrial, nacional;		
			17	Cortador de unha "SUPER", fantasia, de ns. 660, 370, 140, (770(2), 420(2), 460(2) e 490(2));	11	Pedras de diamante bruto, com 2,95 qm, tipo industrial, nacional;		
			13	Isqueiro "INCO TRIPLEX", cilíndrico, nº 6.600;	4	Abajur, de formas diversas, revestido de fragmentos minerais, nacional;		
	2	Cortador de unha "SUPER", fantasia, nº 530, de origem estrangeira;	3	Pedras (crisoberilos) de cor amarela, com 0,75 qm, nacional;				
	2	Isqueiro "INCO SUNLITE", pistola;	1	Turmalina verde, lapidada, de 3 quilates, nacional;				
	10	Isqueiro "PENGUINS", retangular, de origem japonesa;	1	Ametista, de cor roxa, lapidada, de 3 qm, nacional;				
	1	Isqueiro "SUNNY", retangular;						
410.760-65	24	30	Caneta esferográfica, "USA";					
	3	Relógio, com estôlo de madeira, "EUROPA", despertador, retangular, de origem alemã;						
410.762-65	25	3	Whisky "WHITE HORSE", garrafa de origem escocesa;					
				422.942-65	29			

Número do Processo	Número do Lote	Quantidade	MERCADORIAS	Número do Processo	Número do Lote	Quantidade	MERCADORIAS
428.403-65	30	20	Pena para caneta-tinteiro, marca "WARRANTED" WING FLOW" de procedência americana;			4	Relógio, para homem, "MONDAINE", de pulso, de procedência suíça;
428.407-65		1	Lata de Talco "CUSSONS TREASURE TALCO";			1	Relógio para homem, "MIRVAINE", de pulso, de procedência suíça;
428.406-65	31	20	Cortador de unha, chaveiro, "TRIM", de procedência americana;			1	Relógio para homem, "VULCAIN", de pulso, de procedência suíça;
		2	Isqueiro, "INCO-TRIPLEX", de bolso, de procedência americana;			6	Relógio para senhora, "JOWISSA", de pulso, de procedência suíça;
		1	Isqueiro, "INCO-RICAMAINE", de bolso, de procedência americana;			5	Relógio para senhora, "INDES", de pulso, de procedência suíça;
428.989-65	32	94	Pares de meia "STRUMPFE ALUMINIUM", de procedência alemã;	43		4	Relógio para senhora, "GRÃO DUQUE", sem pulseira, de procedência suíça;
431.768-65	33	2	Whisky "WHITE HORSE", em litro, de procedência escocêsã;			1	Relógio para senhora, "LE DUQUE", de pulso, sem pulseira, de origem suíça;
400.764-66		36	Whisky "WHITE HORSE", em garrafa;			1	Relógio para senhora, "RELATION", sem pulseira, de origem suíça;
401.023-66	34	2	Briqueteado, "LINER MOR TOYS", de procedência japonesa;			1	Relógio para senhora, "WHITE STAR", com pulseira de camurça, de origem suíça;
		1	Briqueteado, "S & E", "Animaled Windup Toy", de procedência japonesa;			1	Relógio para senhora, "FELIX", com pulseira de camurça, de origem suíça;
		2	Brinquedo, à bateria, de metal, de procedência japonesa;			1	Relógio para senhora, "LINCOLN", com pulseira de camurça, de origem suíça;
		2	Brinquedo, "ALPS", funcionamento à bateria, de origem japonesa;			2	Relógio para senhora, "PRESAL", sem pulseira, de origem suíça;
		4	Brinquedo, à bateria, de procedência japonesa;			1	Relógio para senhora, "VIANA", sem pulseira, de origem suíça;
		6	Brinquedo "KO", à bateria, de origem japonesa;			1	Relógio para senhora, "SIGAND", sem pulseira, de origem suíça;
		19	Sandálias, de borracha, "SIL-LEN", de procedência japonesa;			1	Relógio para senhora, "RAMEX", com pulseira, de origem suíça;
401.187-66	35	34	Vidros de extrato "MA-GRIFFE", tamanho médio, procedência francesa;			2	Relógio para senhora, "MIRVAINE", sem pulseira, de origem suíça;
		36	Vidros de extrato "MA-GRIFFE", tamanho pequeno, de procedência francesa;			7	Canetas tinteiro, "PARKER 21", de origem americana;
401.189-66	37	3	Whisky "WHITE HORSE", em garrafa, de procedência escocêsã;	404.308-66	44	179	Caneta tinteiro, "PARKER 61", de origem americana;
		2	Latas de talco "AVRIL TALCUM POWDER", de procedência inglesa;			149	Lima "K & F", de origem americana;
		7	Calças "CELANEC-DAY OF THE WEEK";			98	Farolete para lanterna de origem chinesã;
401.198-66	38	12	Whisky "WHITE HORSE", em garrafa, de procedência escocêsã;			5	Isqueiro "OMEGA, CORONET, HAMILTON, ALBERT, TEMP, PAYBOI, MODONN, ARROW e MADISON, de origens japonesa e americana;
402.177-66	39	10	Relógio para homem, "GRÃO-DUQUE", de pulso, de procedência suíça;	404.322-66	45	42	Vidro de perfume, "JET RIBILLABLE", de origem americana;
		5	Relógio, para homem, "LE DUC", de pulso, de origem suíça;	404.323-66	46	35	Caixas com 10 lâmpadas "EVERCADDY", de origem holandêsã;
		13	Relógio, para homem, "CLASSIC" de pulso, de origem suíça;			6	Jogos de agulhas para costurar à mão, "AKRA", de origem estrangeira;
		2	Relógio, para homem, "MIRVAINE", de pulso, de procedência suíça;	404.325-66	47	3	Catraca de bicicleta "VELO" da Chekslováquia;
		6	Relógio, para homem, "HERNAVIN DE LUXO", de pulso, de procedência suíça;			3	Correntes de bicicleta "PANNOVIA-CHAIN", de origem estrangeira;
		3	Relógio, para homem, "MU DU", de pulso, de origem suíça;	405.516-66	48	5	Lâmpadas "SANKYO", de origem japonesa;
		2	Relógio, para homem, "MIRVAINE" de pulso, de origem suíça;			3	Businas de bicicleta "CURY", de origem japonesa;
		4	Relógio para homem, "MIRVAINE", DE LUXO", de pulso, de origem suíça;			6	Bobinas "BOSCH", de origem alemã;
	41	1	Relógio para homem, "HERNAVIN DE LUXO", de pulso, de procedência suíça;			2	Reguladores de voltagem "BOSCH", de origem alemã;
		2	Relógio "OMODOX PRECISION", para homem, de procedência suíça, de pulso;			4	Lâmpadas para automóvel "PHILIPS DUPLO", de origem holandêsã;
		1	Relógio para homem, "BEGUELIN GENEVE", de pulso, de origem suíça;			1	Tampa de distribuidor para Delco-Remy, "VALLERY FORGE", de origem americana;
		2	Relógio para homem, "MONDAINE", de pulso, de procedência suíça;			1	Par de tubos condute para óleo de freio "WAGNER", de origem americana;
		8	Relógio para homem, "FERO FELDMAN" de pulso, de procedência suíça;			2	Rotores de distribuidor "ZENITH", de origem americana;
		1	Relógio, para homem, "RELATION", de pulso, de procedência suíça;	405.518-66	49	5	Máquinas de cortar cabelo "ERNST MASTER CLIPPERS", manual, de origem alemã;
	42	1	Relógio para homem, "RELATION", de pulso, de procedência suíça;	417.873-66	50	4	Sueters de banlon "JEAN DESSES", tamanho 44, de origem francêsã;
		1	Relógio, para homem, "TISSOT VISODATE SEASTER MILITAR", pulso, procedência suíça;			1	Lenços para cabeça "SOIE NATURALLE", de origem francêsã;
		1	Relógio para homem, "MU DU", de pulso, de procedência suíça;	417.893-66	51	1	Estofo "OMEGA", com carteira de cigarros e com isqueiro, de origem japonesa;
		3	Relógio para homem, "NORTEX", de pulso, de procedência suíça;	417.901-66	52	1	Carburador "GM", de origem estrangeira;
		1	Relógio para homem, "ROLEX", de pulso, de procedência suíça;			6	Rolamento "ABC", de origem estrangeira;
		1	Relógio para homem, "DEBAC", de pulso, de origem suíça;			3	Regulador de voltagem "ABC", de origem estrangeira;
		1	Relógio para homem, "LINCOLN", de pulso, de origem suíça;	423.862-66	53	1	Rádio "AUTOVOX", tipo RA 146, 3 faixas para automóvel de origem italiana;
		1	Relógio para homem, "ATLANTIC", de pulso, de procedência suíça;				

Número do Processo	Número do Lote	Quantidade	MERCADORIAS	CONDIÇÕES
424.127-66	54	24	Chaves de fenda "KARL S-CHIEPER", de bolso, de origem alemã;	Somente serão admitidas a licitar, no leilão de que trata o presente Edital, as firmas inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes.
		6	Isqueiros "INCO TRIPLEX JUNIOR", de origem austríaca;	2. As mercadorias serão entregues ao licitante que maior lance oferecer, não se considerando arrematadas aquelas que receberem lance inferior ao preço da avaliação.
449.336-66	55	6	Isqueiros "INCO TRIPLEX JUNIOR", de origem austríaca;	3. O arrematante recolherá, até o dia seguinte ao da realização do leilão, como sinal, 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria e, dentro de três dias, os 80% (oitenta por cento) restantes, bem como o imposto sobre produtos industrializados devido.
428.401-65	56	53	Isqueiros "INCO", retangular, de origem austríaca;	4. O arrematante recolherá, ainda, com o sinal, quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da mercadoria, a título de comissão.
405.160-66	57	8	Cortadores de unha "TREM", de origem americana;	5. No ato da arrematação, o arrematante, assinará guia pela qual se obrigará a recolher, nos prazos indicados, os valores referidos nos itens anteriores, retida, pelo escrivão, a última via, para efeito de inscrição da dívida e cobrança executiva, no caso de não ser efetuado o recolhimento.
		11	Canetas esferográficas "USA", de origem americana;	6. As mercadorias só serão entregues se o arrematante provar o recolhimento de todas as importâncias a que se obrigou, perdendo o direito às quantias inicialmente pagas se deixar de recolher as demais.
		9	Isqueiros sem marca, nº 1.105, de origem chinesa;	
404.095-67	58	2	Relógio para senhora "GENO-WATES", de origem suíça;	Brasília, 29 de Janeiro de 1968. — Dorgival da Silva Brandão, Presidente. — Maria Cortês Barbosa, Escrivã.
		1	Relógio para senhora "NELIMA", com pulseira, de origem suíça;	
		1	Relógio para senhora "CLASSIC" com pulseira, de origem suíça;	
		1	Relógio para homem "SARCAR", automático, de origem estrangeira;	
		1	Relógio para homem, "MIRVAINE", com pulseira, de origem suíça.	

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40

Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	* Fascículo I	— janeiro de 1966	NCr\$ 2,10
	** Fascículo II	— fevereiro de 1966	NCr\$ 2,10
	*** Fascículo III	— março de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 36	* Fascículo I	— abril de 1966	NCr\$ 2,00
	** Fascículo II	— maio de 1966	NCr\$ 2,00
	*** Fascículo III	— junho de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 37	* Fascículo I	— julho de 1966	NCr\$ 2,00
	** Fascículo II	— agosto de 1966	NCr\$ 2,20
	*** Fascículo III	— setembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 38	* Fascículo I	— outubro de 1966	NCr\$ 2,00
	** Fascículo II	— novembro de 1966	NCr\$ 2,00
	*** Fascículo III	— dezembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 39	* Fascículo I	— janeiro de 1967	NCr\$ 2,30
	** Fascículo II	— fevereiro de 1967	NCr\$ 2,50
	*** Fascículo III	— março de 1967	(Esgotado)
Volume 40	* Fascículo I	— abril de 1967	(Esgotado)
	** Fascículo II	— maio de 1967	(Esgotado)
	*** Fascículo III	— junho de 1967	NCr\$ 3,00
Volume 41	* Fascículo I	— julho de 1967	NCr\$ 3,00
	** Fascículo II	— agosto de 1967	NCr\$ 3,00
	*** Fascículo III	— setembro de 1967	NCr\$ 3,00
Volume 42	* Fascículo I	— outubro de 1967	NCr\$ 3,00
	** Fascículo II	— novembro de 1967	NCr\$ 3,00

A V E N D A

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

SOCIEDADES

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
(MATRIZ E AGÊNCIAS)

Conselho Consultivo: Dr. Antônio de Pádua Rocha Diniz. — Dr. Eduardo de Magalhães Pinto. — Francisco Farias. — José Luta de Magalhães Pinto. — Dr. Marcos de Magalhães Pinto.

EXTRATO DO BALANÇETE GERAL EM 29 DE DEZEMBRO DE 1967

Ativo		Passivo	
	NCr\$		NCr\$
Disponível		Não Exigível	
Caixa	282.979,57	Capital	720.000,00
Banco do Brasil S.A.	2.247.025,09	Aumento de Capital	—
Banco Central	—	Fundo de Reserva Legal	66.773,08
		Fundo de Indenizações Trabalhistas ..	16.983,37
		Outras Reservas e Fundos	710.319,62
			1.514.076,07
Realizável		Exigível	
Depositado no Banco Central		Depósitos	
Rec. Esp. — FUNAGRI	129.538,00	à vista	9.779.064,97
em dinheiro	1.624.640,54	a prazo	338.320,00
em títulos	311.301,81	Soma dos depósitos	10.117.384,97
Cheques a compensar	—	Outras Exigibilidades	
Títulos Descontados	7.560.334,13	Títulos Redescontados	—
Empréstimos em C/Corrente	48.689,21	Outras Contas	4.344.642,06
Capital a Realizar	—		14.462.027,03
Imóveis	—	Conta de Resultados Pendentes	159.110,51
Reavaliações de Imóveis	—	Conta de Compensação	3.300.875,30
Outras Aplicações	3.242.708,11		
	12.917.211,86	TOTAL	19.436.088,91
Imobilizado			
Edifícios de Uso	239.729,67		
Reavaliações de Edifícios de Uso	194.823,12		
Instalações	65.683,73		
Outras Imobilizações	161.869,48		
	662.206,00		
Conta de Resultados Pendentes	25.791,09		
Conta de Compensação	3.300.875,30		
TOTAL	19.436.088,91		

Fernando de Magalhães Pinto, Diretor Presidente. — Dr. Eleonaldo Pieruccetti, Diretor Superintendente. — Dr. Sylvio de Magalhães Lima, Glower Duarte e Dorival Borges de Souza, Diretores. — Lourenço Sérgio Martinez — Contador Geral — Téc. Cont. Reg. 342 — CRC-DF.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" REFERENTE 2º SEMESTRE DE 1967

Débito		Crédito	
	NCr\$		NCr\$
Despesas Gerais		Produto de operações sociais no segundo se-	
Gastos durante o semestre com honorários da Diretoria		Ordernados, Gratificações, Contribuições para Previ-	1.242.939,90
vidência Social, Aluguéis, Material de Escritório, etc.	555.961,66	Recuperação de débitos amortizados	3.000,00
Juros Pagos			1.245.939,90
Pagos neste semestre	23.424,67	Menos:	
Impostos		Descontos pertencentes ao semestre seguinte	149.704,27
Idem	87.074,55		1.096.235,63
Comissões		Mais:	
Pagas ou creditadas neste semestre	2.677,25	Reversão do saldo da conta de provisão para liquidação de	
Correção Monetária de Operações Passivas		créditos duvidosos	119.425,00
Saldo desta conta	21.238,95	Saldo de "Lucros e Perdas" transferido do semestre anterior	24.580,21
Perdas e Danos			
Saldo desta conta	47,87		
Amortização do Ativo			
Fundo de amortização de Móveis ..	6.601,57		
Utensílios	3.025,48		
Fundo de amortização de Instalações ..	9.627,05		
Reservas e Fundos Especiais			
Fundo de Reserva Legal	19.850,00		
Fundo de Provisão	240.000,00		
Fundo de Reserva Especial	200.000,00		
	459.850,00		
Porcentagem da Diretoria			
Participação estatutária dos Diretores e Conselheiros ..	27.732,90		
Dividendos			
6º Dividendo, à razão de 12% a.a.	43.200,00		
Saldo que se transfere para o semestre seguinte	9.406,24		
	1.240.240,84		1.240.240,84

Fernando de Magalhães Pinto, Diretor Presidente. — Dr. Eleonaldo Pieruccetti, Diretor Superintendente. — Dr. Sylvio de Magalhães Lima, Glower Duarte e Dorival Borges de Souza, Diretores. — Lourenço Sérgio Martinez — Contador Geral — Téc. Cont. Reg. 342 — CRC-DF. (Nº 331-B — 24-1-68 — NCr\$ 380,00)

TENDA ESPIRITA PAI BENEDITO DO CONGO

Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de dezembro de 1967.

Aos dois dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e sete, às vinte e três horas e vinte minutos, em sua sede provisória, situada à Q. 1 — Lote 41 — S. Leste — Gama, DF., reuniu-se em assembléia geral extraordinária sob a presidência da senhora Consuelo Lima Figueira, presentes ainda: Abiezer Arruda de Lima, Sebastião Figueira Santana, Jair Moreira Dias, Luiza de Albuquerque Lima, Maria Zuleide Pereira Ayres, Sirino Dias da Costa, Militino do Espírito Santo, Josefa Berril, Vitorino Pereira de Souza, Nilza de Jesus, Manoel Sotero Cunha, Maria de Lourdes Barbosa da Cunha, Antonia Barbosa da Cunha, Jose Barbosa Sobrinho, Quitéria Pereira Sobrinho, José Benedito dos Santos, Savina Mendes Ferreira, Antonio José da Silva, José Domingos Sá, Maria Regina do Régo, João Severino do Régo, Vicentina Dias Moreira, Elene Miguel Cruz, Osinar da-Gama Cruz, Benicia Costa Reis, Maria Vitória de Jesus, Ivone Pereira do Nascimento e Manoel Gregório de Azevedo.

O presidente em exercício abriu os trabalhos da sessão, propondo a reforma dos estatutos nos artigos: 14 e 28 parágrafo único, que passarão ao seguinte:

Art. 14. A Tenda Espirita Pai Benedito de Congo, será administrada por uma diretoria composta de um presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoueiros, um diretor social, um procurador, um bibliotecário, um orador, um serviço médico e uma comissão de sindicância, composta de 3 membros.

1º A diretoria será assim eleita: Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoueiros, procurador, bibliotecário, diretor social. São eleitos em assembléia geral. A comissão de sindicância, o serviço médico e o orador serão eleitos pela diretoria e terão mandatos de 3 anos podendo serem reeleitos nas normas deste estatuto, exercendo seus cargos gratuitamente.

2º O presidente é o "medium" responsável pelos trabalhos espirituais.

3º O presidente exercerá seu cargo em caráter vitalício.

Art. 28 — parágrafo único. Em caso de extinção da Tenda, seu patrimônio será doado à Fraternidade Espiritualista Universal.

Usou a palavra novamente o presidente em exercício, apresentando os cargos vagos da diretoria, por motivo de renúncia, que para preencher-los apresentou os seguintes membros: Presidente: Luiza de Albuquerque Lima. Vice-Presidente: Consuelo Lima Figueira Santana, 2º Secretário: Abiezer Arruda de Lima, 1º Tesoureiro: Sebastião Figueira Santana, 2º Tesoureiro: Jair Moreira Dias, Diretor Social: Maria Zuleide Pereira Ayres, Bibliotecário: Sirino Dias da Costa e Procurador: Militino do Espírito Santo.

Submetendo em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando a diretoria assim composta:

Presidente: Luiza de Albuquerque Lima

Vice-Presidente: Consuelo Lima Figueira Santana

1º Secretário: Walter Pereira Ayres

2º Secretário: Abiezer Arruda de Lima

1º Tesoureiro: Sebastião Figueira Santana

2º Tesoureiro: Jair Moreira Dias

Diretor Social: Maria Zuleide Pereira Ayres

Bibliotecário: Sirino Dias da Costa

Procurador: Militino do Espírito Santo.

O presidente em exercício deu posse ao presidente eleito: Senhora Luiza de Albuquerque Lima e a toda a diretoria.

A presidente empossada, franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e a seguir encerrou a reunião às vinte e três horas e cinquenta minutos.

Para que conste nos anais da Entidade, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim: Abiezer Arruda de Lima e pela presidente: Luiza de Albuquerque Lima.

Brasília, 2 de dezembro de 1967. —

2º Secretário: Abiezer Arruda de Lima.

— Presidente: Luiza de Albuquerque Lima.

(Nº 349 — 26.1.1968 — NCr\$ 43,00)

BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S.A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que o Sr. Inspetor-Geral do Banco Central do Brasil, por despacho de 5.12.67, exarado no processo nº SP-342/67 e publicado no Diário Oficial da União de 13.12.67, aprovou a reforma dos estatutos sociais do Banco Antônio de Queiroz S.A., com sede em Monte Azul Paulista (SP), em conformidade com o deliberado pela assembléia geral extraordinária de 17.10.67. E, por ser verdade, eu Sylvia Monteiro de Barros Formiga, funcionária do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., em exercício neste Banco, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Autorizações, Senhor Roberto Coutinho de Gouvêa, em 18 de dezembro de 1967.

(Nº 353 — 26.1.1968 — NCr\$ 9,00)

BANCO DUQUE DE CAXIAS S.A.

CERTIDÃO

Certifico que Banco Duque de Caxias S.A., com sede em Porto Alegre arquivou nesta Repartição sob número 207.781 por despacho da Junta Comercial em sessão de 9 de janeiro de 1968 o Diário Oficial da União, edição de 27 de novembro de 1967, que publicou a Certidão datada de 13 de novembro de 1967 em que o Sr. Inspetor-Geral do Banco Central do Brasil, por despacho de 3.10.67, exarado no processo nº 872/67 e publicado no Diário Oficial da União de 17.10.67, aprovou o aumento de capital, de NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 1.300.000,00 e a reforma dos estatutos sociais do Banco Duque de Caxias S.A., na conformidade do deliberado pelas assembléias gerais extraordinárias de 9.8.67 e 21.9.67 e publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal do Comércio, edições de 11.8.67, 22.9.67 e 25.9.67, também arquivados nesta Junta, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos dezessete dias do mês de janeiro de um mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Helena M. Fernandes, funcionária desta Repartição, a dattilografei, conferi e subscrevo: Helena M. Fernandes. Eu, Alcino Tomaz, Chefe da Seção de Registro e Autenticação de Documentos, a assino: Alcino Tomaz.

(Nº 358 — 26.1.1968 — NCr\$ 15,00)

BANCO PORTUGUES DO BRASIL S.A.

CERTIDÃO

Certifico, que Banco Português do Brasil S.A., arquivou nesta Junta sob nº 9.020, a) Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22.2.1967, que deliberou sobre a incorporação do "Banco Auxiliar do Comércio S.A.", nomeou peritos para avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada, e fixou-lhes os honorários, bem como confirmou no cargo o Diretor Gerente, fixando-lhe também

os honorários, tomando, ainda, outras deliberações; b) Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 6.3.1967, que aprovou laudo de avaliação dos peritos e a incorporação definitiva da sociedade "Banco Auxiliar do Comércio S.A." ao "Banco Português do Brasil S.A." com o resultante aumento do capital social de NCr\$ 8.845.010,00 para NCr\$ 9.845.010,00, transferência da sede para a Capital do Estado de São Paulo, a partir de 1.1-1968 e alteração dos Estatutos, tomando, ainda outras deliberações; c) listas de presença dos acionistas; d) quadro geral de distribuição de bonificações; e) Diário Oficial de 20 e 27.3.1967, com a publicação da certidão do Banco Central do Brasil, aprobatória do assunto, do que dou fé. Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 16 de janeiro de 1968. Eu, Dirce Barbosa de Almeida, escrevi, conferi e assino, Dirce Barbosa de Almeida. Eu, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino, Antônio Carlos de Souza e Silva.

Processo nº 21.644-67

(Nº 362-B — 26-1-1968 — NCr\$ 21,00)

ORGANIZAÇÃO CONTABIL MORAES LTDA.

Primeira alteração contratual para mudança de endereço, alteração no prazo de levantamento do balanço geral e outras.

Organização Contábil Moraes Ltda sociedade limitada, estabelecida no Edifício Goiás — sala 212, Plano Piloto — Brasília-DF., composta dos sócios Antonio Rodrigues de Moraes, brasileiro, natural de Vassouras — RJ, casado, contabilista, residente e domiciliado na Q.S.A. 23 — lote 1, em Taguatinga-DF., portador da Carteira de Identidade nº 68.079 do DFSP — DF., e Fernando Osmundo Magalhães Moraes, brasileiro, natural de Ipororé — BA., solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Q.N.B. 1 — lote 16, em Taguatinga — DF., portador da Carteira de Identidade nº 89.894 do DFSP-DF., consoante contrato social constitutivo, devidamente registrado e arquivado no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, às folhas 589 do livro A/3 sob nº 364, em 1 de agosto de 1967, resolve, de comum acordo entre os sócios, alterá-lo, para mudança de endereço, do prazo de levantamento do balanço geral e outras, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — A partir de 1º de janeiro de 1968, a sociedade mudou a sede

de seu estabelecimento do Edifício Goiás — sala 212 — Plano Piloto — DF., para a C.S.B. 3 — lote 3 — parte da loja 2, em Taguatinga — DF.

Segunda — A data de encerramento do Balanço Geral para verificação dos lucros ou prejuízos, anteriormente marcada para 31 de dezembro de cada ano, passa a ser em 30 de junho de cada ano, continuando em pleno vigor os outros pontos que ficaram estabelecidos na cláusula Nona do contrato social original.

Terceira — Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social original, desde que suas disposições não contrariem o que ficou alterado por este instrumento, conhecendo de seu teor todo os contratantes como se aqui fosse transcrito literalmente.

Quarta — E por estarem justos e contratados, obrigam-se por se e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento que o assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Brasília, 26 de janeiro de 1968. —

Antonio Rodrigues de Moraes — Fernando O. Moraes.

Testemunhas: Clarice Oliveira Paraguassu — Izael de Andrade Freitas.

(Nº 355 — 26.1.1968 — NCr\$ 28,00)

BANCO DA ECONOMIA DE SAO PAULO S.A.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta, exarado em petição selada com NCr\$ 0,80 estaduais e protocolada sob nº 8.529-67, que "Banco da Economia de São Paulo S.A." com sede em Santos neste Estado, arquivou nesta Repartição sob nº 367.467, por despacho da Junta Comercial em sessão de 14 de dezembro de 1967, a folha do Diário Oficial da União edição de 21 de novembro de 1967, que publicou a certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, que aprovou o aumento do capital social de trezentos e sessenta mil cruzeiros novos para seiscentos e setenta mil cruzeiros novos e a reforma de seus Estatutos, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de janeiro de 1968. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária e assistente de administração, escrevi, conferi e assino: Anna Cardoso de Souza. E eu, Santa de Souza Queiroz, chefe da Seção de Certidões e subscrevo: Santa de Souza Queiroz. Visto, Perceval Leite de Britto; Secretário Geral: Jimile Tranjan Malheiros.

(Nº 363-B — 26-1-1968 — NCr\$ 15,00)

ANÚNCIOS

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL DE ABNER CANDIDO DE LIMA

1ª) Firma ou Razão Social: Abner Cândido de Lima.

2ª) Título de Estabelecimento: Atores Brasileiros no Estúdio da Ribalta — Cia. Abner de Teatro.

3ª) Sede: Av. W-2, Quadra 509, Loja 26, Bloco C — Fone: 2-1582.

4ª) Denúncias de Filiais: Não tem.

5ª) Nome Civil por extenso do responsável: Abner Cândido de Lima.

Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: Santa Cruz do R. Pardo — São Paulo.

Profissão: Ator de Teatro.

Estado Civil: Solteiro.

Residência: Av. W-3, Quadra 710 — Bloco H, Casa 21.

Identidade: Carteira de Identidade nº 3.331.308, expedida pelo Serviço de Identificação do Estado de São Paulo em 17 de outubro de 1963.

6ª) Capital: NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), registrado e integralizado nesta data em moeda corrente do país.

7ª) Finalidade: Apresentação Artística Teatral.

8ª) Prazo: A firma terá prazo indeterminado de duração.

9ª) Administração: Será administrada pelo seu titular, Sr. Abner Cândido de Lima, que a representará ativamente, judicial e extrajudicialmente.

10ª) Reforma: Serão reformáveis quaisquer dos itens desta declaração por ato de seu titular, quando este achar conveniente.

11*) Obrigações: O Titular responderá pelas obrigações sociais contradas pela firma.

12*) Extinção: Poderá ser extinta de acordo com o artigo 21, itens I a III do Código Civil Brasileiro e após liquidação do passivo, o ativo revertirá em nome do titular.

Brasília, DF., em 26 de janeiro de 1968. — *Abner Cândido de Lima*.
(Nº 384 — 26-1-1968 — NCr\$ 19,00)

GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO IMPERIAL

Extrato dos Estatutos

O Grêmio Recreativo Carnavalesco Imperial, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, terá por objetivo proporcionar aos moradores de Brasília, meios diversionais de caráter familiar em diferentes modalidades, promover reuniões sociais, literárias, recreativas e carnavalescas. O grêmio será administrado pela sua Diretoria, não recaindo sobre a pessoa dos sócios responsabilidade pelas obrigações contradas em nome do Grêmio. Os estatutos poderão ser alterados no todo ou em parte pela Assembléia Geral, desde que a proposta de alteração seja apresentada, no mínimo, por dois dos membros da Diretoria ou por 80 (oitenta) por cento dos sócios quites com a agremiação e em plenos poderes e direitos estatutários. Com a devida justificação. A agremiação somente poderá ser dissolvida em caso de insuperável dificuldades na consecução de seus objetivos e mediante aprovação da maioria absoluta dos sócios, reunidos em Assembléia Geral para este fim, quando será de-

liberado, também, o destino a ser dado ao patrimônio da Agremiação.

Brasília, DF., 26 de janeiro de 1968. — *Jairo Abraão Linhares*, Presidente.
(Nº 397 — 30.1.1968 — NCr\$ 12,00)

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 1968

Para todos os estabelecimentos de ensino de quaisquer níveis, inclusive Campanha Nacional de Educandários Gratuitos (CNEG), FGV, SENAI e SENAC.

Cumprindo o que estabelece o Artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, essa Federação (FITEE) participa aos Senhores Diretores de Estabelecimentos de Ensino Primário, Secundário, Artes, Comercial, Técnico, Profissional, Superior, Cursos de Corte e Costura, Datilografia, Vestibulares, Rádio, Eletrônica e Televisão, etc., de todo o Brasil, bem como às entidades em epígrafe (CENEG, FGV, SENAI e SENAC), que já foram expedidas as Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical, relativas aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de todas as categorias e níveis.

O referido Recolhimento é relativo ao exercício de 1968 e deverá ser descontado no mês de março, na forma estabelecida pelo Artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 4.589-64, devendo ser recolhido, preferencialmente, nas Agências do Banco do Brasil S. A., Caixas Econômicas e Coletorias Federais, até o dia 30 de abril, próximo vindouro,

de conformidade com o Decreto número 36.818, de 25.1.55.

Outrossim, lembramos que os referidos descontos serão equivalentes a 1 (um) dia de trabalho do salário total, ou seja, parte fixa e mais as Comissões a quaisquer títulos que integrem a remuneração percebida pelos empregados no mês de março.

Lembramos também às supracitadas instituições que ainda não recolheram as Contribuições Sindicais de 1965, 1966 e 1967 que estão incursas na Portaria Ministerial nº 99, de 2 de outubro de 1965 e na Portaria nº 117, de 13.11.56, combinadas com o Decreto 57.146, de 1.11.65 (atualizam as multas previstas na Legislação do Trabalho, conforme o disposto no Artigo 9º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964).

Além da Correção Monetária prevista no Decreto nº 57.146-65, ao pagamento efetuado fora de prazo será acrescida Multa de 10% (dez por cento) segundo a Lei 4.589-64 combinada com o Artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho e mais a aplicação das penalidades previstas no Artigo 606 da Consolidação das Leis do Trabalho, e nas referidas Leis.

Aos senhores diretores de estabelecimentos de ensino que não receberem até 5.3.68 as respectivas Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical solicitamos dirigirem-se à FITEE — Guanabara, no horário de 9 às 17 horas, diariamente, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1968. — *João Nilo Pinto*, Secretário de Finanças — *Jorge Ferreira dos Santos*, Presidente.

Dias: 29, 30 e 31.1.68.

(Nº 360 — 26.1.68 — NCr\$ 66,00).

A.S.C.B. — BRASÍLIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Pelo presente edital ficam convidadas as pessoas interessadas na exploração comercial do Bar e Restaurante da Associação, localizado na sua sede náutica, no Setor de Clubes, às margens do Lago, junto ao Clube Costa Mil, a fim de apresentarem as suas propostas que deverão ser encaminhadas ao Delegado Regional da ASCB, em Brasília, contendo todas as informações indispensáveis, inclusive cadastro bancário, informações comerciais e exposição comprovada de conhecimento e prática de serviço no ramo.

Os envelopes deverão ser entregues fechados, lacrados e devidamente rubricado, e os candidatos admitem a submissão às normas e às exigências das cláusulas comerciais, da espécie.

Brasília, 25 de janeiro de 1968. — *José Camélio da Costa Junior*, Delegado.

(Nº 369 — 26.1.1968 — NCr\$ 10,00)

DECLARAÇÃO

João Lopes de Albuquerque Gondim, General de Brigada R/1, declara que extraviou os seguintes recibos de pagamento de Imposto de Renda:

Quarta cota da declaração número 151.036-64, referente ao Exercício de 1964.

Segunda cota de declaração 212.328-68, referente ao Exercício de 1966.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1968. — *João Lopes de Albuquerque Gondim*.

(Dias: 3-1, 1 e 2-2-1968):

(Nº 3.181 — 25-1-68 — NCr\$ 12,00).

SALÁRIO MÍNIMO

1967

DIVULGAÇÃO N.º 993

Preço: NCr\$ 0,10

A VENDAS

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. M.

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (com as alterações)

DIVULGAÇÃO N° 1.002

Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO-DESTE NÚMERO: NCr\$ 0,10